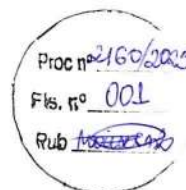




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Memorando Nº026/2025 ESPORTE

Ipueira, 06 de maio de 2025.

Ao Senhor,

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA A ARENINHA DE ESPORTES VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN apresenta a presente justificativa para a abertura de processo licitatório com vistas ao registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética na Areninha de Esportes, equipamento público de grande relevância para a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer da população.

A Areninha de Esportes representa um espaço fundamental de convívio comunitário e desenvolvimento social que será utilizada por crianças, adolescentes, jovens e adultos em projetos esportivos, campeonatos locais, atividades escolares e eventos promovidos pelo poder público municipal.

Dessa forma, o grama sintética de alta durabilidade surge como uma solução eficiente e moderna, proporcionando maior resistência ao uso intensivo, melhor drenagem em períodos chuvosos, menor necessidade de manutenção e padronização estética do espaço. Além disso, a grama sintética contribui para a prevenção de lesões, especialmente entre crianças e adolescentes, e permite o uso da quadra em tempo integral, inclusive em dias chuvosos, o que amplia o acesso da população às atividades esportivas.

A opção pelo registro de preços justifica-se pela necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos, permitindo que a aquisição e instalação ocorram conforme a disponibilidade orçamentária e a real necessidade do município, sem prejuízo à legalidade e à economicidade que regem os processos públicos. Esse procedimento

garante ainda maior competitividade entre fornecedores e flexibilidade na gestão da execução contratual.

Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a abertura do presente processo licitatório, uma vez que a melhoria da infraestrutura esportiva do município atende ao interesse público, promove inclusão social por meio do esporte, estimula hábitos saudáveis e fortalece o papel da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer como promotora de políticas públicas efetivas voltadas à qualidade de vida dos cidadãos ipueirenses.

Importante destacar ainda que o investimento em infraestrutura esportiva impacta positivamente em diversos setores da sociedade, promovendo inclusão social, ocupação produtiva do tempo livre de crianças, adolescentes e jovens, além de contribuir na prevenção à violência, ao uso de drogas e outros comportamentos de risco. Nesse sentido, a contratação é essencial para dar continuidade às ações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer voltadas ao desenvolvimento humano e à qualidade de vida da população de Ipueira/RN.

ITEM	CODIGO SINAPI 03/2025	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	P. UNIT.(R\$) S/ BDI	P. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL
1	COMP. 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50 MM, 8800 DTEX E 8000 PONTOS POR METRO QUADRADO, 5 ANOS DE GARANTIA, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUSIVE FRETE.	M²	1200,00	R\$ 86,96	R\$ 106,49	R\$ 127.788,00

As dotações para realização do pagamento ocorrerão pelas dotações orçamentárias:

- **02.007.27.812.0020.1117**, Projeto/Atividade: **1117 – CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA**. Elemento de Despesa: **Obras e instalações**, Subelemento: **4.4.90.51**. Dotação RED: **646** e despesa custeada por fonte de recurso **2.754.0000 (Recursos de operações de crédito)**.
- **02.007.27.812.0020.1044**, Projeto/Atividade: **1044 – REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL**. Elemento de

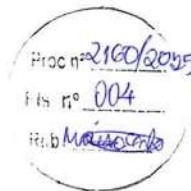
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Despesa: **Obras e instalações**, Subelemento: **4.4.90.51** Dotação RED: **217** e despesa custeada por fonte de recurso **LIVRE (1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos)**.

Respeitosamente,



PLÍNIO KLERISON NÓBREGA LUCENA
Secretário Mun. de Turismo, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Responsável pela Demanda: PLÍNIO KLERISON NÓBREGA LUCENA

E-mail: esporte@ipueira.rn.gov.br

1. Justificativa da contratação:

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN apresenta a presente justificativa para a abertura de processo licitatório com vistas ao registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética na Areninha de Esportes, equipamento público de grande relevância para a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer da população.

A Areninha de Esportes representa um espaço fundamental de convívio comunitário e desenvolvimento social que será utilizada por crianças, adolescentes, jovens e adultos em projetos esportivos, campeonatos locais, atividades escolares e eventos promovidos pelo poder público municipal.

Dessa forma, o grama sintética de alta durabilidade surge como uma solução eficiente e moderna, proporcionando maior resistência ao uso intensivo, melhor drenagem em períodos chuvosos, menor necessidade de manutenção e padronização estética do espaço. Além disso, a grama sintética contribui para a prevenção de lesões, especialmente entre crianças e adolescentes, e permite o uso da quadra em tempo integral, inclusive em dias chuvosos, o que amplia o acesso da população às atividades esportivas.

A opção pelo registro de preços justifica-se pela necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos, permitindo que a aquisição e instalação ocorram conforme a disponibilidade orçamentária e a real necessidade do município, sem prejuízo à legalidade e à economicidade que regem os processos públicos. Esse procedimento garante ainda maior competitividade entre fornecedores e flexibilidade na gestão da execução contratual.

Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a abertura do presente processo licitatório, uma vez que a melhoria da infraestrutura esportiva do município atende ao interesse público, promove inclusão social por meio do esporte, estimula hábitos saudáveis e fortalece o papel da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer como promotora de políticas públicas efetivas voltadas à qualidade de vida dos cidadãos ipueirenses.

Importante destacar ainda que o investimento em infraestrutura esportiva impacta positivamente em diversos setores da sociedade, promovendo inclusão social, ocupação produtiva do tempo livre de crianças, adolescentes e jovens, além de contribuir na prevenção à violência, ao uso de drogas e outros comportamentos de risco. Nesse sentido, a contratação é essencial para dar continuidade às ações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer voltadas ao desenvolvimento humano e à qualidade de vida da população de Ipueira/RN.

2. Valor Total

R\$ 127.788,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e oitenta e oito reais)

3. Vigência do contrato:

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

NOME	E-MAIL

5. Indicação do Fiscal do Contrato:

NOME	E-MAIL
O órgão não dispõe de fiscal de contrato.	

6. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratação:

O município ainda não dispõe de PCA.

7. Responsável pela elaboração deste documento:

8. Local e data:

Ipueira, 06 de maio de 2025.

APROVADO POR:



PLÍNIO KLERISON NÓBREGA LUCENA

Secretário Mun. de Turismo, Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

- 1.1 Registro de preço para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CODIGO SINAPI 03/2025	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	P. UNIT.(R\$) S/ BDI	P. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL
1	COMP. 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50 MM, 8800 DTEX E 8000 PONTOS POR METRO QUADRADO, 5 ANOS DE GARANTIA, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUSIVE FRETE.	M²	1200,00	R\$ 86,96	R\$ 106,49	R\$ 127.788,00

ITEM 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN apresenta a presente justificativa para a abertura de processo licitatório com vistas ao registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética na Areninha de Esportes, equipamento público de grande relevância para a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer da população.

A Areninha de Esportes representa um espaço fundamental de convívio comunitário e desenvolvimento social que será utilizada por crianças, adolescentes, jovens e adultos em projetos esportivos, campeonatos locais, atividades escolares e eventos promovidos pelo poder público municipal.

Dessa forma, o grama sintética de alta durabilidade surge como uma solução eficiente e moderna, proporcionando maior resistência ao uso intensivo, melhor drenagem em períodos chuvosos, menor necessidade de manutenção e padronização estética do espaço. Além disso, a grama

sintética contribui para a prevenção de lesões, especialmente entre crianças e adolescentes, e permite o uso da quadra em tempo integral, inclusive em dias chuvosos, o que amplia o acesso da população às atividades esportivas.

A opção pelo registro de preços justifica-se pela necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos, permitindo que a aquisição e instalação ocorram conforme a disponibilidade orçamentária e a real necessidade do município, sem prejuízo à legalidade e à economicidade que regem os processos públicos. Esse procedimento garante ainda maior competitividade entre fornecedores e flexibilidade na gestão da execução contratual.

Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a abertura do presente processo licitatório, uma vez que a melhoria da infraestrutura esportiva do município atende ao interesse público, promove inclusão social por meio do esporte, estimula hábitos saudáveis e fortalece o papel da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer como promotora de políticas públicas efetivas voltadas à qualidade de vida dos cidadãos ipueirenses.

Importante destacar ainda que o investimento em infraestrutura esportiva impacta positivamente em diversos setores da sociedade, promovendo inclusão social, ocupação produtiva do tempo livre de crianças, adolescentes e jovens, além de contribuir na prevenção à violência, ao uso de drogas e outros comportamentos de risco. Nesse sentido, a contratação é essencial para dar continuidade às ações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer voltadas ao desenvolvimento humano e à qualidade de vida da população de Ipueira/RN.

ITEM 3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. O prazo de validade do fornecimento dos objetos cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pela Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Lazer; ficando a empresa vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não a prestadora do serviço, responsável por efetuar o serviço a tempo hábil sem nenhum prejuízo a essa municipalidade.

ITEM 4- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A contratação em epígrafe terá validade de um ano a partir da data de sua assinatura.

4.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente à unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em até **60 (sessenta) dias**, após o recebimento do pedido/ordem de compras, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

4.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa vencedora adjudicatária deverá rever os bens ofertados imediatamente.

4.4. A empresa poderá receber a ordem, por fax, e-mail ou através de recebimento direto;

ITEM 5- RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.3. A disposição de bens deverá ser realizada pela empresa vencedora, buscando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



ITEM 6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Realizar a disposição de bens de maneira eficaz, buscando atender aos prazos estabelecidos pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da contratação;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração antecipadamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

ITEM 7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente os bens ofertados;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

ITEM 8- MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

ITEM 9- CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

ITEM 10- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
 - I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

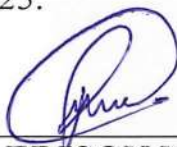
§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 11 – DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS

11.1 – Os bens somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

11.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do contrato, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 06 de maio de 2025.



PLÍNIO KLERISON NÓBREGA LUCENA
Secretário Mun. de Turismo, Esporte e Lazer

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS	
SECRETARIA / SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Abertura de processo licitatório para registro de preço para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN.

2- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN apresenta a presente justificativa para a abertura de processo licitatório com vistas ao registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética na Areninha de Esportes, equipamento público de grande relevância para a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer da população.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

A Areninha de Esportes representa um espaço fundamental de convívio comunitário e desenvolvimento social que será utilizada por crianças, adolescentes, jovens e adultos em projetos esportivos, campeonatos locais, atividades escolares e eventos promovidos pelo poder público municipal.

Dessa forma, o grama sintética de alta durabilidade surge como uma solução eficiente e moderna, proporcionando maior resistência ao uso intensivo, melhor drenagem em períodos chuvosos, menor necessidade de manutenção e padronização estética do espaço. Além disso, a grama sintética contribui para a prevenção de lesões, especialmente entre crianças e adolescentes, e permite o uso da quadra em tempo integral, inclusive em dias chuvosos, o que amplia o acesso da população às atividades esportivas.

A opção pelo registro de preços justifica-se pela necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos, permitindo que a aquisição e instalação ocorram conforme a disponibilidade orçamentária e a real necessidade do município, sem prejuízo à legalidade e à economicidade que regem os processos públicos. Essa modalidade garante ainda maior competitividade entre fornecedores e flexibilidade na gestão da execução contratual.

Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a abertura do presente processo licitatório, uma vez que a melhoria da infraestrutura esportiva do município atende ao interesse público, promove inclusão social por meio do esporte, estimula hábitos saudáveis e fortalece o papel da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer como promotora de políticas públicas efetivas voltadas à qualidade de vida dos cidadãos ipueirenses.

Importante destacar ainda que o investimento em infraestrutura esportiva impacta positivamente em diversos setores da sociedade, promovendo inclusão social, ocupação produtiva do tempo livre de crianças, adolescentes e jovens, além de contribuir na prevenção à violência, ao uso de drogas e outros comportamentos de risco. Nesse sentido, a contratação é essencial para dar continuidade às ações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer voltadas ao desenvolvimento humano e à qualidade de vida da população de Ipueira/RN.

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A secretaria realiza a contratação de acordo com PPA, baseado nos valores estimados da referida, levantando a necessidade de acordo com planejamento interno da equipe gestora.

5 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço, com vistas à futura e eventual aquisição de grama sintética para a Areninha de Esportes, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Objeto da Contratação

- Fornecimento e instalação de grama sintética de alta qualidade, destinada a áreas esportivas e de lazer, com características técnicas adequadas à prática de atividades esportivas, garantindo resistência, segurança e durabilidade.

2. Especificações Técnicas da Grama Sintética

2.2. A grama sintética a ser fornecida deverá atender às seguintes especificações mínimas:

- Altura mínima das fibras: 50 mm;
- Dtex (densidade do fio): mínimo de 8.800 e 8.000 pontos por metro quadrado;
- Tipo de fio: fibrilado, com proteção contra raios UV;
- Cor: verde;
- Resistência ao desgaste, intempéries e uso intenso;
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos;

3. Serviços de Instalação

- Preparação e regularização da base;
- Instalação do sistema de drenagem;

- Aplicação e fixação da grama sintética com colagem de emendas e preenchimento com areia e/ou borracha, conforme a orientação técnica;
 - Fornecimento de toda a mão de obra, ferramental e materiais auxiliares necessários à perfeita execução do serviço.
4. Prazo de Entrega e Execução
- O prazo máximo de entrega do material deverá ser de até 60 (sessenta) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;
 - Para serviços de instalação o prazo máximo de execução será de 15 (quinze) dias corridos após a entrega do material no local indicado.
5. Condições de Pagamento
- O pagamento será efetuado conforme entrega efetiva do material e/ou conclusão do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da secretaria responsável, respeitando os prazos estabelecidos na legislação vigente.
6. Garantia e Assistência Técnica
- A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 5 anos sobre o material fornecido e 1 ano sobre os serviços de instalação;
 - Deverá ainda disponibilizar atendimento técnico para eventuais correções ou ajustes que se façam necessários no período de garantia.
7. Condições de Participação
- Poderão participar do certame empresas regularmente constituídas, com comprovada capacidade técnica e experiência anterior em fornecimento e/ou instalação de grama sintética em espaços esportivos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.
8. Critério de Julgamento
- O julgamento será pelo menor preço por item, observadas as condições estabelecidas no edital e em conformidade com o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa da quantidade se deu em função da utilização provável dos serviços e a contratação por **30 dias** se mostra a solução mais adequada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira. Assim, o quantitativo a ser contratado é o que se encontra no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO SINAPI 03/2025	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	P. UNIT.(R\$) S/ BDI	P. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL
1	COMP. 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50 MM, 8800 DTEX E 8000 PONTOS POR METRO QUADRADO, 5 ANOS DE GARANTIA, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUSIVE FRETE.	M²	1200,00	R\$ 86,96	R\$ 106,49	R\$ 127.788,00

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O presente levantamento de mercado tem como finalidade subsidiar a instrução do processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de grama sintética, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira, no Estado do Rio Grande do Norte. A iniciativa tem como objetivo principal a implantação, modernização ou requalificação de espaços destinados à prática de atividades esportivas e recreativas, promovendo maior qualidade de vida à população local e incentivando o desenvolvimento de ações voltadas ao esporte e lazer.

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As quantidades pretendidas para formalização do processo que tem como objeto fornecimento e instalação de grama sintética, de interesse do Município de Ipueira/RN, conforme tela abaixo:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ITEM	CODIGO SINAPI 03/2025	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	P. UNIT.(R\$) S/ BDI	P. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL
1	COMP. 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50 MM, 8800 DTEX E 8000 PONTOS POR METRO QUADRADO, 5 ANOS DE GARANTIA, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUSIVE FRETE.	M²	1200,00	R\$ 86,96	R\$ 106,49	R\$ 127.788,00

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de grama sintética da Areninha de Esportes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN. A iniciativa tem por objetivo proporcionar espaços adequados voltados à prática esportiva e de lazer, promovendo maior conforto, segurança e durabilidade no uso desses ambientes pela população.

Além do fornecimento do material, a solução incluirá a instalação completa da grama sintética, englobando serviços como: preparação e nivelamento da base, aplicação de manta geotêxtil, instalação dos rolos de grama, aplicação de areia e granulado, acabamento das bordas e limpeza final da área. Toda a execução deverá seguir padrões técnicos recomendados para garantir a eficiência do produto e a segurança dos usuários.

A contratação visa atender à demanda por equipamentos públicos de qualidade e à promoção do bem-estar social por meio da oferta de espaços adequados para a prática de atividades físicas. A implementação da solução proporcionará redução de custos com manutenção a longo prazo, considerando a durabilidade da grama sintética em comparação com gramados naturais, além de garantir o uso contínuo do espaço independentemente das condições climáticas.

A solução, portanto, abrange desde a aquisição do material até sua instalação completa, garantindo à administração municipal a entrega de um ambiente funcional, seguro, acessível e de alta qualidade, de acordo com os princípios da eficiência e economicidade da gestão pública.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. No caso concreto, visto que a contratação regerá em parcela única (somente um serviço), não há previsão de parcelamento.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes, a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Ipueira/RN pretende alcançar uma série de resultados que contribuem diretamente para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e qualidade de vida da população.

O principal resultado esperado é a implantação de áreas esportivas e recreativas com infraestrutura moderna, segura e de alta durabilidade, utilizando grama sintética com especificações técnicas adequadas ao uso intenso e contínuo, garantindo conforto aos usuários e reduzindo significativamente os custos de manutenção em comparação com gramados naturais.

Espera-se também a melhoria imediata na qualidade dos espaços públicos destinados à prática de atividades físicas, permitindo o uso contínuo mesmo em períodos de chuva, além de contribuir para a preservação ambiental por meio da redução do consumo de água, fertilizantes e defensivos agrícolas.

A instalação da grama sintética permitirá a ampliação do acesso da população às práticas esportivas, fortalecendo projetos sociais e ações promovidas pela Secretaria, além de fomentar a realização de eventos esportivos e culturais no município, promovendo o bem-estar coletivo e a integração comunitária.

Adicionalmente, o investimento em infraestrutura esportiva de qualidade contribui para a valorização dos espaços públicos, a prevenção de doenças relacionadas ao sedentarismo e a promoção da inclusão social,

especialmente entre crianças, adolescentes e idosos, públicos prioritários das ações de lazer e esporte do município.

Por fim, pretende-se garantir a execução do serviço por empresa qualificada, com fornecimento de materiais dentro dos padrões exigidos e com a devida responsabilidade técnica na instalação, assegurando a durabilidade, a segurança e a funcionalidade do espaço.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de formalizar um contrato de prestação de serviço, é crucial realizar uma série de ações para garantir que todas as partes envolvidas estejam plenamente informadas e protegidas. Abaixo estão algumas ações pertinentes a serem realizadas pela municipalidade visando a segurança e proteção de todas as ações e execução de um contrato com maior eficiência possível.

É fundamental estabelecer claramente os requisitos e expectativas do serviço a ser prestado. Isso inclui definir o escopo do trabalho, os padrões de qualidade esperados, os prazos de entrega, entre outros detalhes relevantes.

A prestação do serviço deve ser efetivada no município de Ipueira/RN, conforme ordem de serviço emitida previamente pela unidade administrativa solicitante.

Para formalização do contrato é essencial que seja realizada uma pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores de serviços e compare suas ofertas. Considere critérios como reputação, experiência, capacidade técnica e financeira, preço e conformidade com requisitos legais.

O controle da execução dos serviços deve incluir informações como as responsabilidades de cada parte, os serviços a serem prestados, os pagamentos a serem feitos, as condições de rescisão, entre outros aspectos relevantes. No que diz respeito a execução do serviço, a secretaria requisitante é responsável pelo acompanhamento dos serviços, propondo capacitações, avaliação e acompanhamento do serviço prestado.

Após a formalização do contrato, é importante monitorar o desempenho do fornecedor de serviços e garantir que todas as obrigações contratuais estejam sendo cumpridas. Estabelecendo procedimentos para

resolver quaisquer problemas que possam surgir durante a execução do contrato.

A formalização de um contrato transparente, claro, justo que atenda as demandas do município de Ipueira, do prestador de serviço e principalmente de todos os munícipes, servidores, alunos e demais usuários beneficiados, promoverá a execução de um serviço com mais qualidade de eficiência para ambas as partes, tornando assim mais justo para ambas as partes.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e as condições sustentáveis envolvidos na execução do objeto contratual.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes mostra-se plenamente viável e necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN, tendo em vista a necessidade de implantação, requalificação e modernização de espaços públicos voltados à prática esportiva e ao lazer.

A solução proposta é compatível com os objetivos institucionais da Secretaria, especialmente no que se refere à promoção do bem-estar da população por meio do acesso a equipamentos públicos de qualidade, seguros e funcionais. A substituição ou instalação de gramado sintético em áreas esportivas apresenta-se como uma alternativa tecnicamente adequada, uma vez que proporciona maior durabilidade, menor necessidade de manutenção contínua e resistência ao uso intensivo e às variações climáticas, fatores que contribuem para a otimização dos recursos públicos.

Do ponto de vista orçamentário, a aquisição e instalação da grama sintética encontra respaldo no planejamento financeiro da administração municipal, sendo prevista em dotação própria e alinhada ao plano de investimentos na infraestrutura esportiva do município. A viabilidade econômica também é reforçada pelo fato de que o investimento inicial pode

ser compensado pela redução de custos operacionais futuros com irrigação, corte de grama, uso de insumos químicos e mão de obra de manutenção.

Além disso, a contratação é viável legalmente, podendo ser realizada por meio de processo licitatório na modalidade adequada (como pregão eletrônico), com critérios técnicos e objetivos que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, garantindo a ampla concorrência e a observância dos princípios que regem a administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Portanto, a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, orçamentário, jurídico e operacional, representando uma medida eficiente para o atendimento das demandas da população e para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer desenvolvidas pela Secretaria Municipal.

15 – ANEXOS

O presente ETP não detém anexos.

Ipueira/RN, 06 de maio de 2025.



PLÍNIO KLERISON NÓBREGA LUCENA
Secretário Mun. de Turismo, Esporte e Lazer

ANÁLISE DE RISCOS

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

1. DO OBJETO DE ANÁLISE

Aquisição e instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes

Item	Qnt.	Un.	Especificação
01.	1200	m2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50 MM, 8800 DTEX E 8000 PONTOS POR METRO QUADRADO, 5 ANOS DE GARANTIA, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUSIVE FRETE.

2. DOS RISCOS

2.1 DOS RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO

- Superdimensionamento ou subdimensionamento nos quantitativos a serem contratados;
- Não aprovação dos Estudos Técnicos ou do Termo de Referência;
- Existência de outras demandas prioritárias de contratações, culminando no atraso da efetivação da licitação;
- Ausência ou insuficiência de servidores capacitados na elaboração dos documentos necessários;

2.2 DOS RISCOS DA FASE DE LICITAÇÃO

- Falha ou deficiência do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e critérios;
- Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações ou interposição de recurso;
- Licitação deserta ou fracassada;
- Proposta com valor superior ao estimado (sobrepço);
- Recusa da vencedora em assinar o contrato;
- Proposta com valor muito inferior ao estimado (inexequível).

2.3 DOS RISCOS DA FASE DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- Atraso na entrega da mercadoria;
- Descumprimento de cláusulas contratuais pela Contratada;
- Irregularidade no cumprimento de questões trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela empresa fornecedora;
- Entrega do objeto em desacordo com o solicitado na formalização da demanda, bem como no termo de referência que embasaram o processo.

Ipueira/RN, 06 de maio de 2025.



PLÍNIO KLERISON NÓBREGA LUCENA
Secretário Mun. de Turismo, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



☒ Defiro

☐ Indefiro


ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Ipueira /RN



PREFEITURA DE
IPUEIRA
COMPROMISSO COM O POVO



Obra: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO GRAMA SINTÉTICA

Município: IPUEIRA/RN

BDI: 22,47%

Endereço: ARENA ESPORTIVA - POR TRÁS CAMPO DE FUTEBOL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO SINAPI 03/25	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.(R\$) S/ BDI	P. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR (R\$)
1.0		GRAMA SINTÉTICA					
1.1	COMP. 01	Fornecimento e instalação de grama sintética fibrilada 50 mm, 8800 Dtex e 8000 pontos por metro quadrado, 5 anos de garantia, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha, mão de obra especializada, inclusive frete	M2	1.200,00	86,96	106,49	127.788,00
TOTAL DO ORÇAMENTO							127.788,00

Ipueira/RN, 23 de Abril de 2025

BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:033400
81409

Assinado de forma digital por
BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2025.04.23 09:49:18
-03'00'

Bento Josué de Medeiros Fernandes
Engenheiro Civil - CREA 1600289827
+55 84 8854 4580 / bentojosue@hotmail.com



PREFEITURA DE
IPUEIRA
COMPROMISSO COM O POVO



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
Item	Código SINAPI	Discriminação	Und.	Coeficiente	P. Unitário	Preço Total
COMPOSIÇÃO 001	Fornecimento e instalação de grama sintética fibrilada 50 mm, 8800 Dtex e 8000 pontos por metro quadrado, 5 anos de garantia, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha, mão de obra especializada, inclusive frete (M²) - COMPOSIÇÃO OBTIDA NO CATALOGO SINAPI MARÇO/2025 COD 103781					
	C - 103661	VARREDEIRA DE GRAMA SINTÉTICA A GASOLINA, 2,4 CV, 4 TEMPOS - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	0,0021	12,80	0,02
	I - 366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,0157	55,00	0,86
	I - 44683	BORRACHA GRANULADA MALHA 10 PARA GRAMA SINTETICA, inclusive frete	KG	7,0000	2,75	19,25
	I - 44681	COLA BICOMPONENTE PARA PISO ESPORTIVO COM CATALISADOR, inclusive frete	KG	0,1116	25,00	2,79
	I - 44680	GRAMA SINTETICA BRANCA, FIO EM POLIETILENO, TIPO FIBRILADA COM 50 MM DE ALTURA, inclusive frete	M²	0,0148	48,50	0,71
	I - 44679	Grama sintética fibrilada 50 mm, 8800 Dtex e 8000 pontos por metro quadrado, 5 anos de garantia, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, inclusive frete	M²	1,0400	48,50	50,44
	I - 44682	TAPE DE COLAGEM DE EMENDAS DE GRAMA SINTETICA DE POLIPROPILENO, inclusive frete	M	0,3927	2,00	0,78
	C - 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3567	26,50	9,45
	C - 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1189	22,41	2,66
Custo Unitário sem BDI						86,96

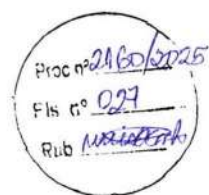
Ipueira/RN, 23 de Abril de 2025

BENTO JOSUE
DE MEDEIROS
FERNANDES:033
40081409
Bento Josué de Medeiros Fernandes
Engenheiro Civil - CREA 1600289827
+55 84 9802 1100 / bentojosue@hotmail.com

Assinado de forma digital
por BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2025.04.23
09:52:01 -03'00'



PREFEITURA DE
IPUEIRA
COMPROMISSO COM O POVO



CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR
0

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE IPUEIRA

OBJETO

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

IPUEIRA/RN

Local

BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:0334008
1409

Assinado de forma digital por
BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2025.04.23 09:53:43
-03'00'

Responsável Técnico

Nome: Bento Josué de Medeiros Fernandes

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU: 1600289827

ART/RRT:

23 de Abril de 2025

Data

Responsável Tomador

Nome: Ademir José de Medeiros

Cargo: Prefeito



PREFEITURA DE
IPUEIRA
COMPROMISSO COM O POVO



Obra: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO GRAMA SINTÉTICA
Município: IPUEIRA/RN
Endereço: ARENA ESPORTIVA - POR TRÁS CAMPO DE FUTEBOL
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Descrição dos Serviços	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS
1.0	GRAMA SINTÉTICA	100,000% 127.788,00	50,00% 63.894,00	50,00% 63.894,00

PARCIAL (%)	100%	50,00%	50,00%
ACUMULADO (%)		50,00%	100,00%

TOTAL PARCIAL (R\$)	127.788,00	63.894,00	63.894,00
TOTAL ACUMULADO (R\$)		63.894,00	127.788,00

Ipueira/RN, 23 de Abril de 2025
BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
09
Bento Josué de Medeiros Fernandes
Engenheiro Civil - CREA 1600289827
+55 84 8854 4580 / bentojosue@hotmail.com

Assinado de forma digital por
BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2025.04.23 09:51:08
-03'00'



ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 2160/2025 **Data:** 06/05/2025 (

Requerente: SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE

Requerente: PLINIO KLERISON NOBREGA LUCENA

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA A ARENINHA DE ESPORTES VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

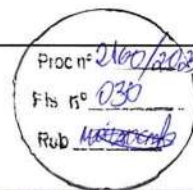
Usuário: DENIS SOARES ARAUJO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Memorando****Documento**

Número: 156/2025	Data: 06/05/2025	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 127.788,00
Estrutura administrativa: 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ARENINHA DE ESPORTES VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

Itens

ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Unidade: m²**Preço estimado:** R\$ 106,49**Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.200,00	R\$ 127.788,00
	1.200,00	R\$ 127.788,00

PLÍNIO KLERISON NOBREGA LUCENA
CPF: 050.112.554-09
RETÁRIO MUL. ESPORTES, TURISMO E L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



Proc nº 2160/2025

It. nº 031

Rub. MEDEIROS

Pedido**Documento**

Número: 92/2025	Data: 06/05/2025	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 127.788,00
Estrutura administrativa: 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Descrição: ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA A ARENINHA DE ESPORTES VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

Ítems**ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.**Preço estimado: 106,4900
Unidade: m²

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.200,0000	R\$ 127.788,00
	1.200,0000	R\$ 127.788,00
	Valor total	R\$ 127.788,00


ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilcloud.agilrn.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura> e informe o código 4b0c9925-71cf-4c50-9c69-e6cab60bef67, ou leia o QRCode
ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA A ARENINHA DE ESPORTES VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Eu, **ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual–LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual–PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária–LDO que se encontram em vigor.

Ipueira/RN, 09 de maio de 2025.


.....
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA A ARENINHA DE ESPORTES VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

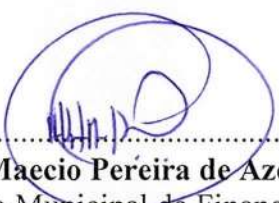
Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que acordo com a Lei Municipal n.º 582/2024, de 25 de setembro de 2024, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, notadamente na Função Programática:

Classificação funcional programática:

- 02.007.27.812.0020.1117 – CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA. Elemento de despesa: Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 2.754.000 (recursos de operação de crédito);
- 02.007.27.812.0020.1044 – REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL. Elemento de Despesa: Obras e instalações. Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

Ipueira/RN, 12 de maio de 2025.



Wellington Maccio Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/MI/RN nº 2160/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA A ARENINHA DE ESPORTES VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

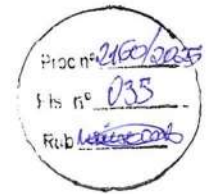
Ipueira/RN, 05 de junho de 2025.



.....
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Ipueira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 014/2025



PORTARIA Nº 014/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com cargos de provimento em confiança e efetivos Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47, Antônio Marcelino de Medeiros – CPF nº 702.440.654-20, Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio e comissão de contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de acordo com o disposto no Capítulo III, Art 3º do Decreto nº 023 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sta. Ana Paula Medeiros Costa que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sta. Maísa Carla Medeiros Lopes, nesta ordem.

Art. 3º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

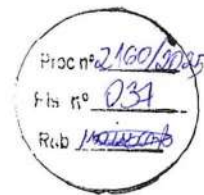
Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:5ED2E71B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 03/01/2025. Edição 3447
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/MI/RN nº 2160/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA A ARENINHA DE ESPORTES VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Senhor Prefeito,

Em observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, mais especificamente no art. 53, § 4.º que, em apertada análise, realizará controle prévio da legalidade; solicitamos que sejam os presentes autos remetidos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para que emita parecer sobre a presente matéria.

Ipueira/RN, 09 de junho de 2025.

.....*Ana Paula Medeiros Costa*.....
Ana Paula Medeiros Costa
Pregoeira

MINUTA DE EDITAL

(Pregão Eletrônico nº XXX/2025- Processo Administrativo nº XXX/2025)

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação item, objetivando o Registro de Preços visando futura e eventual AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA A ARENINHA DE ESPORTES, relacionados no Anexo I, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 14.133/2021, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ATENÇÃO: No Acórdão TCU nº 754-2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública, instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. Desistência solicitação de troca de marca, não envio de amostra quando for o caso, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex: documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Observação: Em face do teor do Acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o(a) Pregoeiro(a) autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SEC. MUN DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	XX/XX/2025, AS XX:XX HORAS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XX/XX/2025, AS XX:XX HORAS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX/XX/2025, AS XX:XX HORAS
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA	ABERTO
-----------------	--------

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, visando a contratação de empresa para Aquisição e Instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes para atender a demanda do município de Ipueira/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade do registro de preços será de doze (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada, caso haja quantitativos de saldo dos itens.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6- É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

2.1. Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. A Garantia referida nestes subitens será devolvida às demais licitantes tão logo seja formalizada a contratação.

2.4. A Garantia será apropriada junto à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ipueira, quando a empresa depositária, sendo vencedora, recusar-se a assinar o contrato, por justificativa não aceita pela Prefeitura Municipal de Ipueira.

2.4.1 A Garantia realizada na forma de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data da abertura da licitação, e deverão ser emitidas, respectivamente, em conformidade com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Banco Central do Brasil (BCB), sendo obrigatória a comprovação do mesmo através das devidas certidões de regularidade. A administração poderá realizar diligências para averiguação da regularidade apresentada.

2.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas na Lei 14.133/2021;;

2.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

- 2.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 2.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 2.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 2.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 2.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 2.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 2.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 2.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.20.4 e 9.31.1 deste Edital.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário e total do item;
- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.
- 4.1.4. Caso não apareça por falha no sistema o campo "marca" o licitante poderá incluí-la na descrição do próprio item;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.7. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00(DEZ REAIS).

5.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

- 5.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 5.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.28.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.28.2. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.28.3. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.28.4. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

5.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.29.2. empresas brasileiras;

6.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.30.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo 6.30.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.30.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.30.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e

já apresentados.

6.30.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Portal de Compras Públicas;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada.

7.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde

que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas;

7.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

7.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CREDENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

7.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CREDENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de inabilitação.

7.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de inabilitação.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.7.1. Habilitação jurídica:

7.7.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.7.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

7.7.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.7.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.7.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.7.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.7.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60**

- 7.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.8.3. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.8.4. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.8.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.8.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.8.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.9. Qualificação Econômico-Financeira.
- 7.10. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 7.11. Qualificação Técnica
- 7.11.1. Capacidade técnico-operacional: atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço(s) compatível(is) (semelhantes) em características com o objeto da referida licitação.
- 7.11.1.1. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.
- 7.11.1.2. Quando a participante apresentar atestado de capacidade técnica expedido por empresas de direito privada, tal qualificação técnica deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório, sob pena de inabilitação no certame.
- 7.11.1.3. E facultado ao pregoeiro verificar a autenticidade do atestado através de consultas junto a empresa/entidade que expediu o documento.
- 7.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até duas (02) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão

estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta (30) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") OU e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no CREDENCIAMENTO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não será exigida garantia de execução

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco (05) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (nota de empenho de despesa ou autorização de compra)¹.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicatária, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;

14.5. O prazo de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura com termo final até o final do exercício financeiro vigente.

14.5.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.5.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.3. Na hipótese de irregularidade do registro no CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não mantiver a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ SOCIEDADE COOPERATIVA ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta

do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Ipueira/ RN e descredenciamento no CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6.1 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Ipueira/ RN poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

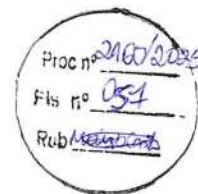
20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.portaldecompraspublicas.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Sala das Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois (02) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico e www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.12 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 22.12.3. ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo.

Ipueira/RN, XX de XXXX de 2025.

.....
ANA PAULA MEDEIROS COSTA
PREGOEIRA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

- 1.1 Registro de preço para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CODIGO SINAPI 03/2025	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	P. UNIT.(R\$) S/ BDI	P. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL
1	COMP. 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50 MM, 8800 DTEX E 8000 PONTOS POR METRO QUADRADO, 5 ANOS DE GARANTIA, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUSIVE FRETE.	M²	1200	R\$ 86,96	R\$ 106,49	R\$ 127.788,00

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN apresenta a presente justificativa para a abertura de processo licitatório com vistas ao registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética na Areninha de Esportes, equipamento público de grande relevância para a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer da população.

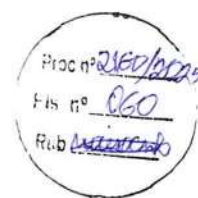
A Areninha de Esportes representa um espaço fundamental de convívio comunitário e desenvolvimento social que será utilizada por crianças, adolescentes, jovens e adultos em projetos esportivos, campeonatos locais, atividades escolares e eventos promovidos pelo poder público municipal.

Dessa forma, o grama sintética de alta durabilidade surge como uma solução eficiente e moderna, proporcionando maior resistência ao uso intensivo, melhor drenagem em períodos chuvosos, menor necessidade de manutenção e padronização estética do espaço. Além disso, a grama sintética contribui para a prevenção de lesões, especialmente entre crianças e adolescentes, e permite o uso da quadra em tempo integral, inclusive em dias chuvosos, o que amplia o acesso da população às atividades esportivas.

A opção pelo registro de preços justifica-se pela necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos, permitindo que a aquisição e instalação ocorram conforme a disponibilidade orçamentária e a real necessidade do município, sem prejuízo à legalidade e à economicidade que regem os processos públicos. Esse procedimento garante ainda maior competitividade entre fornecedores e flexibilidade na gestão da execução contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a abertura do presente processo licitatório, uma vez que a melhoria da infraestrutura esportiva do município atende ao interesse público, promove inclusão social por meio do esporte, estimula hábitos saudáveis e fortalece o papel da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer como promotora de políticas públicas efetivas voltadas à qualidade de vida dos cidadãos ipueirenses.

Importante destacar ainda que o investimento em infraestrutura esportiva impacta positivamente em diversos setores da sociedade, promovendo inclusão social, ocupação produtiva do tempo livre de crianças, adolescentes e jovens, além de contribuir na prevenção à violência, ao uso de drogas e outros comportamentos de risco. Nesse sentido, a contratação é essencial para dar continuidade às ações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer voltadas ao desenvolvimento humano e à qualidade de vida da população de Ipueira/RN.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. O prazo de validade do fornecimento dos objetos cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer; ficando a empresa vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não a prestadora do serviço, responsável por efetuar o serviço a tempo hábil sem nenhum prejuízo a essa municipalidade.

4 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A contratação em epígrafe terá validade de um ano a partir da data de sua assinatura.

4.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente à unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento do pedido/ordem e compras, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

4.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa vencedora adjudicatária deverá rever os bens ofertados imediatamente.

4.4. A empresa poderá receber a ordem, por fax, e-mail ou através de recebimento direto;

4.4.1 LOCAL E HORÁRIO – O item deverá ser entregue conforme necessidade da secretaria solicitante com data e local previamente definidos.

4.4.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO– Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5- REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço, com vistas à futura e eventual aquisição de grama sintética para a Areninha de Esportes, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Objeto da Contratação

- Fornecimento e instalação de grama sintética de alta qualidade, destinada a áreas esportivas e de lazer, com características técnicas adequadas à prática de atividades esportivas, garantindo resistência, segurança e durabilidade.

2. Especificações Técnicas da Grama Sintética

2.2. A grama sintética a ser fornecida deverá atender às seguintes especificações mínimas:

- Altura mínima das fibras: 50 mm;
- Dtex (densidade do fio): mínimo de 8.800 e 8.000 pontos por metro quadrado;
- Tipo de fio: fibrilado, com proteção contra raios UV;
- Cor: verde;
- Resistência ao desgaste, intempéries e uso intenso;
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos;

3. Serviços de Instalação

- Preparação e regularização da base;
- Instalação do sistema de drenagem;
- Aplicação e fixação da grama sintética com colagem de emendas e preenchimento com areia e/ou borracha, conforme a orientação técnica;
- Fornecimento de toda a mão de obra, ferramental e materiais auxiliares necessários à perfeita execução do serviço.

4. Prazo de Entrega e Execução

- O prazo máximo de entrega do material deverá ser de até 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;

5. Condições de Pagamento

- O pagamento será efetuado conforme entrega efetiva do material e/ou conclusão do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da secretaria responsável, respeitando os prazos estabelecidos na legislação vigente.

6. Garantia e Assistência Técnica

- A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 5 anos sobre o material fornecido e 1 ano sobre os serviços de instalação;
- Deverá ainda disponibilizar atendimento técnico para eventuais correções ou ajustes que se façam necessários no período de garantia.

7. Condições de Participação

- Poderão participar do certame empresas regularmente constituídas, com comprovada capacidade técnica e experiência anterior em fornecimento e/ou instalação de grama sintética em espaços

esportivos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.

6- RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3. A disposição de bens deverá ser realizada pela empresa vencedora, buscando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Realizar a disposição de bens de maneira eficaz, buscando atender aos prazos estabelecidos pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da contratação;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração antecipadamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os bens ofertados;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

- MEDIDAS ACAUTELADORAS E FUNDAMENTAÇÃO

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.2 A contratação será realizada por meio de aquisição, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso X, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, sendo o critério de julgamento por menor preço

10- CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 – Os bens somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do contrato, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas, não cabendo ao Município.

PLÍNIO KLERISON NÓBREGA LUCENA
Secretário Mun. de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua xxxx, Centro, Ipueira, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com Inscrição Estadual nº _____ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº _____ (SSP/_____) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é a Registro de Preços, visando a contratação de empresa visando aquisição e instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes, para atender a demanda do município de Ipueira/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Ipueira/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Especificação	Marca/ Fabricante	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50 MM, 8800 DTEX E 8000 PONTOS POR METRO QUADRADO, 5 ANOS DE GARANTIA, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUSIVE FRETE.	XXXX	M ²	1200		

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será o limite de doze (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado caso, caso haja saldo dos itens.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Lei nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Lei nº 14.133/2021).
6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na (Lei nº 14.133/2021), dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a (Lei nº 14.133/2021)
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipueira/ RN, ____ de ____ de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ Promitente Contratante

P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1

2

CPF Nº

CPF Nº

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN E A EMPRESA _____

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____, com Inscrição Estadual nº ____ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº ____ (SSP/ ____) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição e instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes , para atender a demanda do município de Ipueira/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto:

ITEM	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50 MM, 8800 DTEX E 8000 PONTOS POR METRO QUADRADO, 5 ANOS DE GARANTIA, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUSIVE FRETE.	XXXX	M²	1200		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ipueira/ RN, para o exercício de 20.., na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos inciso da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina a Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caicó/ RN. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueira/ RN, ____ de _____ de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ Contratante

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

CPF Nº

CPF Nº

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/MI/RN nº 2160/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA A ARENINHA DE ESPORTES VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 10 de junho de 2025


.....
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2160/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA A ARENINHA DE ESPORTES VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder à análise de legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA A ARENINHA DE ESPORTES VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Portaria de Designação dos agentes de contratação e respectiva equipe de apoio, com a respectiva publicação oficial;
- b) Solicitações para a licitação;
- c) Justificativa emitida pela Secretaria solicitante;
- d) Justificativa para vedação à participação de empresas em consórcio;
- e) Termo de Referência, em que se definiu os preços mínimos dos bens objeto da licitação, assim como os documentos que embasaram a definição;

f) Estudo Técnico Preliminar, na qual há descrição da necessidade da contratação que caracterize o interesse público envolvido;

g) Autorização expedida pela autoridade competente para efetiva abertura do processo licitatório;

i) Declaração que atesta a existência de Dotação Orçamentária.

j). Demais documentos de andamento processual;

k) Minuta do Edital e seus anexos;

É o sucinto relatório.

Passa-se a apreciação.

II- DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

“344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: 'O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.'”

(Acórdão TCU 1492/21)

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências sempre observado princípio da segregação de funções.

Finalmente, determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/ 2021 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, caput, da lei 14133/2021).

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

“**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I. a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
- II. a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III. a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
- IV. o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V. a elaboração do **edital** de licitação;
- VI. a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII. o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII. a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
- IX. a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X. a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI. a **motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.” (grifou-se)

Nesse mesmo dispositivo, o legislador dispôs acerca dos elementos integrantes do Estudo Técnico Preliminar, que deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação (§ 1º), quais sejam:

- I. descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II. demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III. requisitos da contratação;
- IV. estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V. levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI. estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII. descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII. justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX. demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X. providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI. contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII. descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII. posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

Verifica-se assim que o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

No presente caso, os profissionais da área técnica e requisitante elaboraram o ETP, que por se tratar de documento de conhecimento técnico, a avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão

assistido, cabendo a este órgão de assessoramento tão somente observar se contém as previsões necessárias relacionadas art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/ 2021.

De análise do documentos acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) previsão no plano anual de contratação, c) requisitos da contratação, d) estimativas das quantidades, e) levantamento de mercado, f) estimativa do preço da contratação, g) descrição da solução como um todo, sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, h) justificativa para parcelamento, i) Demonstrativo dos resultados pretendidos, j) providências prévias ao contrato, k) contratações correlatas/interdependentes, l) impactos ambientais, m) posicionamento conclusivo, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

3.2) DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela **modalidade licitatória pregão eletrônico**, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21.

O texto normativo disciplina **em seu artigo 6º, inciso XLI**, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja que muito embora tenha se definido genericamente os casos em que a modalidade licitatória pregão poderá ser utilizada, os legisladores deixaram de estipular precisa e taxativamente o rol de bens e serviços que são considerados comuns e usuais de mercado. Tal situação deu azo a

inúmeros debates doutrinários e jurisprudenciais que buscam interpretar tal norma da forma mais que coaduna com o que se entende por cabível e legal.

Nesse horizonte, convém trazer à baila o entendimento insculpido nos precedentes do TCU, que embora tenha sido exarada sob à luz da Lei 10.520/02, tem-se que é compatível com a lei 14.133/21, *in verbis*:

Apesar dessas considerações, é essencial destacar que o conceito de serviço comum não está ligado à sua complexidade. O parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 10.520/2002 define serviço comum: 'Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado'. Em nenhum momento, usaram-se os termos 'complexidade' ou 'simplicidade'; o conceito de comum é que possa ser definido objetivamente e ter padrões de desempenho e qualidade especificados como foram os serviços constantes deste edital.

(trecho do Voto do Ministro Relator – Acórdão-TCU n.º 1287/2008 – Plenário). 9. No que tange à utilização da modalidade pregão para a contratação, destaco que não há irregularidade na escolha efetuada pela entidade. A dificuldade em estabelecer se é cabível, ou não, a realização de pregão, questão que vem sendo diuturnamente enfrentada por este Tribunal, reside no fato de definir se o objeto licitado se trata de serviço comum (Lei n.º 10.520/2002, art. 1º).

10. Como afirmei, a Corte vem enfrentando a questão, cabendo destacar o precedente citado pela unidade técnica (Acórdão n.º 2.658/2007 - Plenário) quando ficou estabelecido que, nada obstante a complexidade do objeto, ele pode ser considerado como serviço comum.

43. No que tange à escolha da modalidade em discussão para o certame, ressalto, inicialmente, que a definição de bens e serviços comuns insculpida no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, um conceito jurídico indeterminado, admite uma zona cinzenta de incerteza, de difícil definição, portanto:

'Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.' (grifei).

44. Esta Corte, reconhecendo os benefícios trazidos pela modalidade sob exame, tem se preocupado em conferir interpretação ampliativa à definição de bens e serviços comuns pertencentes à zona de incerteza anteriormente descrita, vedando, por óbvio, a utilização do pregão para a aquisição de bens e serviços alheios à conceituação transcrita.

Vê-se, portanto, que o campo de incerteza deixado pela norma infraconstitucional deixa ao administrador, à luz do caso concreto, a análise sobre o que se entende como bens e serviços comuns e usuais de mercado.

Com isso, é de se presumir que, antes mesmo de lançar o procedimento administrativo, a autoridade competente realizou ampla pesquisa de mercado para que conseguisse chegar à conclusão de que os serviços que pretende licitar se enquadra nos conceitos acima elencados.

Como bem mencionado pelo TCU, não é a complexidade ou simplicidade do objeto que define “absolutamente” se o bem ou serviço é ou não comum de mercado.

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentro o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

3.3) DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo de custos.

Tal documento deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Quanto ao Termo de Referência, infere-se da lei de regência que deve deixar clara a definição do objeto do certame pela autoridade competente. **Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.**

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

3.4) DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO;

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal. Bem assim, da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU. Dessarte, imprescindível a comprovação da qualificação econômico-financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior.

No entanto, não se pode deixar de observar o que determina o art. 9º da Lei nº 14.133/21, de que é vedado a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

3.5) DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. **Requisito este que restou cumprida pela administração.**

3.6) AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

3.7) DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos- **o que foi atendido.**

Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

IV- CONCLUSÃO

Ante o exposto, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pela secretaria competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

Portanto, restrito aos aspectos jurídico-formais da matéria, abalizado nos elementos que acompanham a Solicitação apresentada pelo Consulente, opino **FAVORAVELMENTE** ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA A ARENINHA DE ESPORTES VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

É, em síntese, o PARECER. Salvo melhor juízo.

Ipueira/RN, 11 de junho de 2025.



FERNANDO AUGUSTO FERNANDES AZEVEDO
Procurador Municipal
Matrícula nº 962 | OAB/RN nº 9831



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/MI/RN nº 2160/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

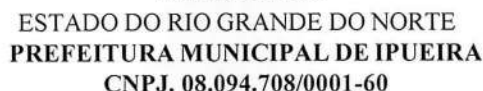
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA A ARENINHA DE ESPORTES VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer da Procuradoria Jurídica, determino se proceda, mediante processo licitatório recomendado pela Procuradoria Jurídica, a contratação de empresa(s) para fornecimento dos produtos descritos no memorando inicial e suas planilhas em anexas.

Ipueira/RN, 12 de junho de 2025.


.....
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



(Pregão Eletrônico nº 006/2025- Processo Administrativo nº 2160/2025)

ATENÇÃO: No Acórdão TCU nº 754-2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública, instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. Desistência solicitação de troca de marca, não envio de amostra quando for o caso, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex: documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Observação: Em face do teor do Acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o(a) Pregoeiro(a) autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SEC. MUN DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	16/06/2025, AS 08:00 HORAS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	01/07/2025, AS 08:00 HORAS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	01/07/2025, AS 09:00 HORAS
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



MODO DE DISPUTA	ABERTO
-----------------	--------

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, visando a contratação de empresa para Aquisição e Instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes para atender a demanda do município de Ipueira/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade do registro de preços será de doze (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada, caso haja quantitativos de saldo dos itens.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6- É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

2.1. Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. A Garantia referida nestes subitens será devolvida às demais licitantes tão logo seja formalizada a contratação.

2.4. A Garantia será apropriada junto à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ipueira, quando a empresa depositária, sendo vencedora, recusar-se a assinar o contrato, por justificativa não aceita pela Prefeitura Municipal de Ipueira.

2.4.1 A Garantia realizada na forma de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data da abertura da licitação, e deverão ser emitidas, respectivamente, em conformidade com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Banco Central do Brasil (BCB), sendo obrigatória a comprovação do mesmo através das devidas certidões de regularidade. A administração poderá realizar diligências para averiguação da regularidade apresentada.

2.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas na Lei 14.133/2021;;

2.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

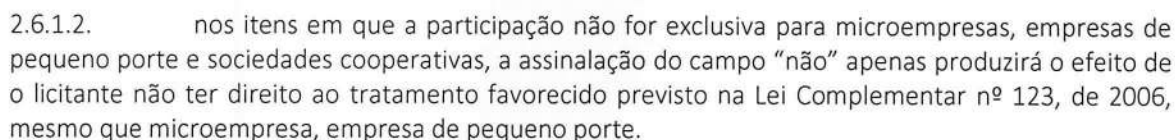
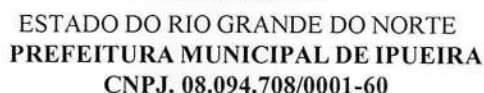
2.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



2.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal:

2.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.20.4 e 9.31.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

4.1.4. Caso não apareça por falha no sistema o campo "marca" o licitante poderá incluí-la na descrição do próprio item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.7. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

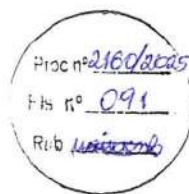
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00(DEZ REAIS).

5.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



5.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

5.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

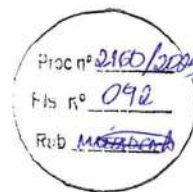
5.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.28.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.28.2. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.28.3. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.28.4. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

5.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.29.2. empresas brasileiras;

6.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

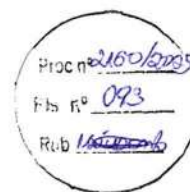
6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.30.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo 6.30.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.30.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.30.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

já apresentados.

6.30.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Portal de Compras Públicas;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada.

7.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde

que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas;

7.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

7.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CREDENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

7.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CREDENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



8.2.2.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de inabilitação.

7.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de inabilitação.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.7.1. Habilitação jurídica:

7.7.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.7.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.7.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.7.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.7.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.7.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.7.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

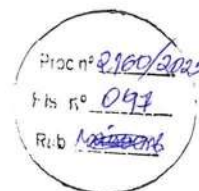


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- 7.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.8.3. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.8.4. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.8.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.8.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.8.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.9. Qualificação Econômico-Financeira.
- 7.10. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 7.11. Qualificação Técnica
- 7.11.1. Capacidade técnico-operacional: atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço(s) compatível(is) (semelhantes) em características com o objeto da referida licitação.
- 7.11.1.1. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.
- 7.11.1.2. Quando a participante apresentar atestado de capacidade técnica expedido por empresas de direito privada, tal qualificação técnica deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório, sob pena de inabilitação no certame.
- 7.11.1.3. É facultado ao pregoeiro verificar a autenticidade do atestado através de consultas junto a empresa/entidade que expediu o documento.
- 7.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



7.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até duas (02) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

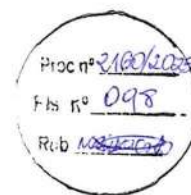
8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta (30) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

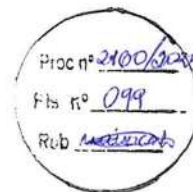
9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") OU e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no CREDENCIAMENTO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 – Não será exigida garantia de execução

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco (05) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (nota de empenho de despesa ou autorização de compra)¹.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;

14.5. O prazo de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura com termo final até o final do exercício financeiro vigente.

14.5.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.5.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.3. Na hipótese de irregularidade do registro no CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não mantiver a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ SOCIEDADE COOPERATIVA ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta

do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Ipueira/ RN e descredenciamento no CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6.1 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Ipueira/ RN poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

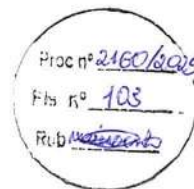
19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.portaldecompraspublicas.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Sala das Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois (02) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

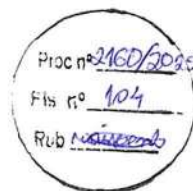
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico e www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.12 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

22.12.3. ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo.

Ipueira/RN, 13 de junho de 2025.

Ana Paula m. costa
ANA PAULA MEDEIROS COSTA
PREGOEIRA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

- 1.1 Registro de preço para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CODIGO SINAPI 03/2025	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	P. UNIT.(R\$) S/ BDI	P. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL
1	COMP. 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50 MM, 8800 DTEX E 8000 PONTOS POR METRO QUADRADO, 5 ANOS DE GARANTIA, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUSIVE FRETE.	M²	1200	R\$ 86,96	R\$ 106,49	R\$ 127.788,00

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN apresenta a presente justificativa para a abertura de processo licitatório com vistas ao registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética na Areninha de Esportes, equipamento público de grande relevância para a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer da população.

A Areninha de Esportes representa um espaço fundamental de convívio comunitário e desenvolvimento social que será utilizada por crianças, adolescentes, jovens e adultos em projetos esportivos, campeonatos locais, atividades escolares e eventos promovidos pelo poder público municipal.

Dessa forma, o grama sintética de alta durabilidade surge como uma solução eficiente e moderna, proporcionando maior resistência ao uso intensivo, melhor drenagem em períodos chuvosos, menor necessidade de manutenção e padronização estética do espaço. Além disso, a grama sintética contribui para a prevenção de lesões, especialmente entre crianças e adolescentes, e permite o uso da quadra em tempo integral, inclusive em dias chuvosos, o que amplia o acesso da população às atividades esportivas.

A opção pelo registro de preços justifica-se pela necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos, permitindo que a aquisição e instalação ocorram conforme a disponibilidade orçamentária e a real necessidade do município, sem prejuízo à legalidade e à economicidade que regem os processos públicos. Esse procedimento garante ainda maior competitividade entre fornecedores e flexibilidade na gestão da execução contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a abertura do presente processo licitatório, uma vez que a melhoria da infraestrutura esportiva do município atende ao interesse público, promove inclusão social por meio do esporte, estimula hábitos saudáveis e fortalece o papel da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer como promotora de políticas públicas efetivas voltadas à qualidade de vida dos cidadãos ipueirenses.

Importante destacar ainda que o investimento em infraestrutura esportiva impacta positivamente em diversos setores da sociedade, promovendo inclusão social, ocupação produtiva do tempo livre de crianças, adolescentes e jovens, além de contribuir na prevenção à violência, ao uso de drogas e outros comportamentos de risco. Nesse sentido, a contratação é essencial para dar continuidade às ações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer voltadas ao desenvolvimento humano e à qualidade de vida da população de Ipueira/RN.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. O prazo de validade do fornecimento dos objetos cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer; ficando a empresa vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não a prestadora do serviço, responsável por efetuar o serviço a tempo hábil sem nenhum prejuízo a essa municipalidade.

4 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A contratação em epígrafe terá validade de um ano a partir da data de sua assinatura.

4.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente à unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em até **60 (sessenta) dias**, após o recebimento do pedido/ordem de compras, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

4.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa vencedora adjudicatária deverá rever os bens ofertados imediatamente.

4.4. A empresa poderá receber a ordem, por fax, e-mail ou através de recebimento direto;

4.4.1 LOCAL E HORÁRIO – O item deverá ser entregue conforme necessidade da secretaria solicitante com data e local previamente definidos.

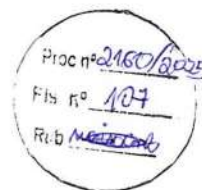
4.4.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO– Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5- REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço, com vistas à futura e eventual aquisição de grama sintética para a Areninha de Esportes, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



1. Objeto da Contratação

- Fornecimento e instalação de grama sintética de alta qualidade, destinada a áreas esportivas e de lazer, com características técnicas adequadas à prática de atividades esportivas, garantindo resistência, segurança e durabilidade.

2. Especificações Técnicas da Grama Sintética

2.2. A grama sintética a ser fornecida deverá atender às seguintes especificações mínimas:

- Altura mínima das fibras: 50 mm;
- Dtex (densidade do fio): mínimo de 8.800 e 8.000 pontos por metro quadrado;
- Tipo de fio: fibrilado, com proteção contra raios UV;
- Cor: verde;
- Resistência ao desgaste, intempéries e uso intenso;
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos;

3. Serviços de Instalação

- Preparação e regularização da base;
- Instalação do sistema de drenagem;
- Aplicação e fixação da grama sintética com colagem de emendas e preenchimento com areia e/ou borracha, conforme a orientação técnica;
- Fornecimento de toda a mão de obra, ferramental e materiais auxiliares necessários à perfeita execução do serviço.

4. Prazo de Entrega e Execução

- O prazo máximo de entrega do material deverá ser de até 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;

5. Condições de Pagamento

- O pagamento será efetuado conforme entrega efetiva do material e/ou conclusão do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da secretaria responsável, respeitando os prazos estabelecidos na legislação vigente.

6. Garantia e Assistência Técnica

- A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 5 anos sobre o material fornecido e 1 ano sobre os serviços de instalação;
- Deverá ainda disponibilizar atendimento técnico para eventuais correções ou ajustes que se façam necessários no período de garantia.

7. Condições de Participação

- Poderão participar do certame empresas regularmente constituídas, com comprovada capacidade técnica e experiência anterior em fornecimento e/ou instalação de grama sintética em espaços



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



esportivos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.

6- RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3. A disposição de bens deverá ser realizada pela empresa vencedora, buscando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Realizar a disposição de bens de maneira eficaz, buscando atender aos prazos estabelecidos pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da contratação;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração antecipadamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os bens ofertados;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9- MEDIDAS ACAUTELADORAS E FUNDAMENTAÇÃO

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.2 A contratação será realizada por meio de aquisição, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso X, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, sendo o critério de julgamento por menor preço

10- CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 – Os bens somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do contrato, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas, não cabendo ao Município.

PLÍNIO KLERISON NÓBREGA LUCENA

Secretário Mun. de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua xxxx, Centro, Ipueira, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com Inscrição Estadual nº _____ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº _____ (SSP/_____) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é a Registro de Preços, visando a contratação de empresa visando aquisição e instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes, para atender a demanda do município de Ipueira/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Ipueira/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

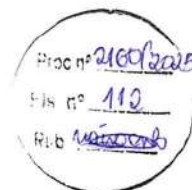
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Especificação	Marca/ Fabricante	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50 MM, 8800 DTEX E 8000 PONTOS POR METRO QUADRADO, 5 ANOS DE GARANTIA, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUSIVE FRETE.	XXXX	M²	1200		

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será o limite de doze (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado caso, caso haja saldo dos itens.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Lei nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Lei nº 14.133/2021).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na (Lei nº 14.133/2021), dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a (Lei nº 14.133/2021)
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem licitar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipueira/ RN, ____ de ____ de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ Promitente Contratante

P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1

2

CPF Nº

CPF Nº

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE IPUEIRA/ RN E A EMPRESA _____

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com Inscrição Estadual nº _____ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº _____ (SSP/ _____) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição e instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes , para atender a demanda do município de Ipueira/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto:

ITEM	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50 MM, 8800 DTEX E 8000 PONTOS POR METRO QUADRADO, 5 ANOS DE GARANTIA, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUSIVE FRETE.	XXXX	M²	1200		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

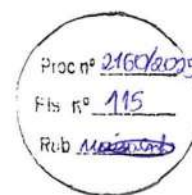
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ipueira/ RN, para o exercício de 20 .., na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos inciso da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina a Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caicó/ RN. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueira/ RN, ____ de ____ de 2025.



CPF Nº



Extrato de Publicação

Registro de Preços Eletrônico - 6/2025
Nº PROCESSO ADM. 2160/2025

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços sendo conduzido por Ana Paula Medeiros Costa, Pregoeiro e tendo como autoridade Ademir José de Medeiros.

Data de publicação do processo:	13/06/2025 - 11:26
Data início das propostas:	16/06/2025 - 08:00
Data final das propostas:	01/07/2025 - 08:00
Data de abertura das propostas:	01/07/2025 - 09:00
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R\$ 127.788,00

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços, visando a contratação de empresa para Aquisição e Instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes para atender a demanda do município de Ipueira/RN

Link público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Ipueira-1119/RPE-6-2025-2025-397308>

Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 2160/2025

O Município de Ipueira/RN torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, destinado ao Registro de Preços, visando a contratação de empresa para Aquisição e Instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes. A sessão pública para disputa de preços terá início às 09h00min do dia 1º de julho de 2025 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:4D3CB7A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2025. Edição 3559
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Proc.º 2160/2025
Fls. nº 120
Rub. Assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bodó, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através do Pregão Eletrônico no 010/2025, cujo objeto é o Registro de preço para eventual e futura REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br, podendo ser solicitado de segunda a sexta feira em dias úteis. A sessão eletrônica será aberta às 09h01 (horário de Brasília) do dia 01/07/2025. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail acima citado.

Bodó - RN, 12 de junho de 2025.
CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

A Agente de Contratação, portaria 515/2025, da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estará realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2025, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no período de 16 de junho de 2025 a 07 de julho de 2025, no horário das 7:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br e site municipal www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Em 13 de junho de 2025.
MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 01 de julho de 2025, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço POR ITEM, objetivando registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, destinado a suprir as necessidades das secretarias municipais. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 16 de junho de 2025.

Em 13 de junho de 2025.
MARIA DA PAZ DANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - SRP

O Município de Currais Novos/RN, código UASG 981661, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira, instituída pela Portaria nº 1.131, de 30 de maio de 2025, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por LOTE, que tem como objetivo registro de preço para Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de locações de sistemas de sonorização e iluminação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência. A sessão se dará às 9h (horário local) do dia 02 de julho de 2025, através do site www.gov.br/compras, conforme Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/23.

Currais Novos - RN, 13 de junho de 2025.
SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 02 de julho de 2025, às 08h30min, fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e construção de divisórias em alvenaria com blocos de gesso, nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na zona urbana do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações, condições e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://bnc.org.br/> INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de junho de 2025 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 02 de julho de 2025 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 - Cidade Alta - Centro - Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: <https://bnc.org.br/>, <http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes> e <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=770>

Felipe Guerra - RN, 13 de junho de 2025
WILEANO LEITE DE GÓIS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÊIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 2160/2025

O Município de Ipuêira/RN torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, destinado ao Registro de Preços, visando a contratação de empresa para Aquisição e Instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes. A sessão pública para disputa de preços terá início às 09h00min do dia 1º de julho de 2025 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessar o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2025

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 1085/2025 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para transporte de pessoas (frete) em veículos de porte pequeno, do tipo passeio, com 04 (quatro) portas, capacidade mínima para 05 (cinco) Lugares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o dia 01 de julho de 2025, às 10h01min. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<https://jundia.rn.gov.br/>) e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Jundiá - RN, 13 de junho de 2025.
LUIZ EDUARDO FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025 PROCESSO DE DESPESA Nº 070/2025 CONTRATO Nº041/2025 Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas. (CAPS); Locador: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ: 29.470.568/0001-58; Locatária: Lyliam Isabella Rodrigues Fernandes de Oliveira - CPF:***.208.25*-** Valor Global: R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); Vigência do contrato: 12 meses; Fonte de Recursos:16000000-Transfe. Fundo a Fundo de rec. Do Sus.; Fundamentação Legal: art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021; Assina como responsável pelo imóvel: Lyliam Isabella Rodrigues Fernandes de Oliveira. Data da Assinatura: 03/06/2025. Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Agente de Contratação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, Processo Licitatório nº 014/2025, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DAS UBS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, em razão das alterações do Edital e seus anexos. A sessão pública dar-se-á no dia 26/06/2025 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Id do Processo: 391239. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes>, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Macaíba - RN, 12 de junho de 2025.
PAULO HERBETH DA SILVA MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de junho de 2025, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FROTA E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Rua Etelvino Sales, SN - Centro, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

Olho d'Água do Borges - RN, 11 de junho de 2025.
WALMIR ARAUJO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

SEGUNDA CHAMADA
O Município de São Francisco do Oeste/RN, torna pública a abertura de CHAMADA PÚBLICA do tipo MAIOR RETORNO ECONÔMICO (MELHOR OFERTA FINANCEIRA), durante o período de 16 de junho de 2025 à 16 de julho de 2025, que tem como objetivo a CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FIM COMERCIAL, DE DOIS QUILOQUES SITUADOS NA PRAÇA DA MATRIZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, com sessão de abertura no dia 17 de julho de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O edital completo está disponível no site <https://saofranciscodoeste.rn.gov.br/>, e poderá ser solicitado através do e-mail: licitacoesforn@gmail.com

São Francisco do Oeste - RN, 13 de junho de 2025.
EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

PROCESSO Nº 507004/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 09/2025, com o objetivo de aquisição de uma unidade móvel de saúde (micro-ônibus de transporte sanitário) mediante emenda nº 11597.116000/1240-04. Recebimento das propostas: De 16/06/2025 das 08h00min até as 09h00min do dia 26/06/2025. Abertura das propostas: Dia 26/06/2025, às 09h00min. Início da sessão: Às 09h01min do dia 26/06/2025. Local/site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Referência de tempo: Horário de Brasília (DF). Disponibilização do edital e seus anexos: Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada - RN, 10 de junho de 2025.
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Pregoeiro.





SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PROCESSO DE DESPESA: 1561/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 447031
---	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 6/2025
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 16/06/2025
Data Recebimento: 16/06/2025 a 01/07/2025
Modalidade/Procedimento: Pregão Eletrônico
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 2º, § 1º
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 127788,00
Objeto: Registro de Preços, visando a contratação de empresa para Aquisição e Instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes para atender a demanda do município de Ipueira/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Morgânio Paiva
CPF: 01945745479

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 127788,00
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Edital Grama Sintética.pdf
Código Validador do Arquivo: 5D71C21EAE2E7BD8F866D540349FC3B9
Nome do Arquivo Anexado: Orçamento - Grama_ass.pdf
Código Validador do Arquivo: 4486FE13F445B00739C3083FC7223C27
Nome do Arquivo Anexado: Composição - Grama_ass.pdf
Código Validador do Arquivo: 509F38B09AF6468388069A88340BAC87
Nome do Arquivo Anexado: Cronograma - Grama_ass.pdf
Código Validador do Arquivo: EF4EC10EB48FBF68EE5FBB2311D375F2
Nome do Arquivo Anexado: BDI - Grama_ass.pdf
Código Validador do Arquivo: 57F37A84DFCBA88184F6F4D02216F4CD
Nome do Arquivo Anexado: AVISO DOU.pdf
Código Validador do Arquivo: E619ADB8764AFBAC9C5CF58E4738AADE
Nome do Arquivo Anexado: AVISO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: AB202B922E6DFFFF33CF4BDDDB6112486



JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:447031

Data e hora do Envio: 16/06/2025 13:00:00

Data e hora da criação deste Documento: 16/06/2025 13:00:11

Proposta Registrada



Processo

Número: 6/2025
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 2160/2025
Abertura: 01/07/2025 - 09:00
Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Quantidade: 1.200,00	Sigla: M ²
Valor Unitário: 106,48	Valor Total: 127.776,00
Modelo: Padrão	Marca/Fabricante: Div. Marcas / Genuínas
Detalhe: Fornecimento e instalação de grama sintética fibrilada 50 mm, 8800 Dtex e 8000 pontos por metro quadrado, 5 anos de garantia, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha, mão de obra especializada, inclusive frete.	
Registrado em: 16/06/2025 - 11:12:19	

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proc no 2160/2025
Fis no 124
Rel ~~2160/2025~~ 124

Número do Processo Interno: 2160/2025
Abertura: 01/07/2025 - 09:00
Município: Ipueira / RN

Proposta Válida por: 60 dias.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada



Processo

Número: 6/2025

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 2160/2025

Abertura: 01/07/2025 - 09:00

Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 366 dias.

1 - ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Quantidade: 1.200,00

Valor Unitário: 140,00

Modelo: NEDEL

Detalhe: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50 MM, 8800 DTEX E 8000 PONTOS POR METRO QUADRADO, 5 ANOS DE GARANTIA, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUSIVE FRETE.

Registrado em: 30/06/2025 - 14:51:51

Síglas: M²

Valor Total: 168.000,00

Marca/Fabricante: NEDEL

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralégais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

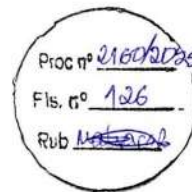
Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada



Processo

Número: 6/2025
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 2160/2025
Abertura: 01/07/2025 - 09:00
Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Quantidade: 1.200,00

Sigla: M²

Valor Unitário: 106,49

Valor Total: 127.788,00

Modelo: PROPRIA

Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Registrado em: 30/06/2025 - 17:56:16

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada



Processo

Número: 6/2025

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Número do Processo Interno: 2160/2025

Abertura: 01/07/2025 - 09:00

Município: Ipueira / RN

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Quantidade: 1.200,00

Valor Unitário: 106,49

Modelo: FIBRILADA ESPORTIVA 50MM PLUS

Detalhe: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50 MM, 8800 DTEX E 8000 PONTOS POR METRO QUADRADO, 5 ANOS DE GARANTIA, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUSIVE FRETE.

Registrado em: 30/06/2025 - 21:23:54

Sigla: M²

Valor Total: 127.788,00

Marca/Fabricante: FIBRILADA PLUS

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

G DE O CASSIANO SOLUCOES

CNPJ 50.538.385/0001-13
RUA FRANCISCO BEZERRA, 184
CENTRO – UPANEMA/RN
CEP 59.670-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2160/2025.

PROPOSTA FINAL

Ao (a) pregoeiro (a) de Ipueira - RN

Fornecedor: G DE O CASSIANO SOLUCOES		
CNPJ: 50.538.385/0001-13		
Endereço: Rua Francisco Bezerra, 184	Bairro: Centro	
CEP: 59670-000	Cidade: Upanema	Estado: Rio Grande Do Norte

Telefone: 84 9 9609-3288	E-mail: multsolucoes9@gmail.com	
Banco: NU PAGAMENTOS S.A.	Agência: 0001	Conta: 24604313-5
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50 MM, 8800 DTEX E 8000 PONTOS POR METRO QUADRADO, 5 ANOS DE GARANTIA, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUSIVE FRETE.	Div. Marcas / Genuinas	M2	1.200	86,45	103.740,00

VALOR TOTAL: Cento e três mil, setecentos e quarenta reais. (103.740,00 R\$)

A empresa G DE O CASSIANO SOLUCOES declara que tem ciência e concorda com todas as condições contidas no Edital e em seus anexos.

01/07/2025, Upanema/RN.

G DE O CASSIANO
SOLUCOES:50538385000113

Assinado de forma digital por G DE O
CASSIANO SOLUCOES:50538385000113
Dados: 2025.07.01 09:51:00 -03'00'

GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO
CPF: 701.827.214-93

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO

CPF

701.827.214-93

CNPJ

50.538.385/0001-13

Data de Abertura

03/05/2023

Nome Empresarial

50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

03/05/2023

Endereço Comercial

CEP

59670-000

Logradouro

RUA FRANCISCO BEZERRA

Número

184

Bairro

CENTRO

Município

UPANEMA

UF

RN

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

03/05/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Pintor(a) de parede independente

Gesseiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

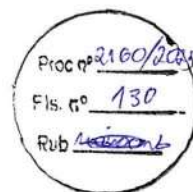
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

Fosseiro (limpador de fossa) independente	3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
Vidraceiro de edificações, independente	4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
Comerciante independente de vidros	4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping	4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente	1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Pedreiro independente	4399-1/03 - Obras de alvenaria
Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente	1413-4/03 - Facção de roupas profissionais
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente	2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO**

GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO, Brasileiro, solteira, natural da cidade de Almino Afonso - RN, nascido em 05/01/1996, inscrito no RG sob o nº 003.367.722 SSP RN, e no CPF sob o nº 701.827.214-93, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, 66, Centro, Upanema - RN, CEP 59670000, EMPRESÁRIA sob a firma 50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO, CNPJ sob o número 50.538.385/0001-13 situado na Rua FRANCISCO BEZERRA, 184, Centro, Upanema - RN, CEP 59670000, que resolve realizar alteração na sua inscrição de empresário individual e o faz mediante as cláusulas e termos a seguir:

DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula primeira - 1ª - Da alteração do nome empresarial que gira sob 50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO, passa a partir desta data para: G DE O CASSIANO SOLUCOES

DAS ALTERAÇÕES DAS ATIVIDADES

Cláusula segunda - 2ª - A empresa passa a ter o exercício das seguintes atividades:

- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

A empresa passa a ter o seguinte objeto:

PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS E MARKETING DIRETO.



DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Terceira – 3ª – Ratifica-se as demais cláusulas da sua inscrição de empresário individual não alteradas pelo presente instrumento.

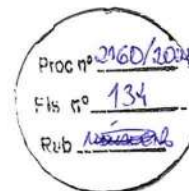
E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração.

Upanema-RN, 12 de novembro de 2024.

Gabriela de Oliveira Cassiano

GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO

CPF nº 701.827.214-93

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 011189, registrado em 04/07/2014, inscrito no CPF nº 01077571410, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01077571410	011189	MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE

**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2024 10:31 SOB Nº 20240875192.
PROTOCOLO: 240875192 DE 12/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416145585. CNPJ DA SEDE: 50538385000113.
NIRE: 24803261985. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2024.
G DE O CASSIANO SOLUCOES

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-IDENTIFICADÓRIO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

NOME
GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO

FILIAÇÃO
**CRISTOVÃO VIEIRA CASSIANO
MARIA SANTANA LOPES DE OLIVEIRA**

DATA NASCIMENTO 05/01/1996 NATURALIDADE ALMIRÃO AFOONSO-RN FATOR RH *
ÓRGÃO EXPEDIDOR ITEP/RN OBSERVAÇÃO 2ª VIA

Gabriela de Oliveira Cassiano
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 701.827.214-93 DNI *
REGISTRO GERAL 3.367.722 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2023
REGISTRO CIVIL: CERT. NASC. Nº 0001724 - LIV. 00003 - FLS. 262 -
CARTÓRIO ALMIRÃO AFOONSO RN

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE UF	POLEGAR DIREITO
030994171694	1879599	0050 RN	
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
CERT. MILITAR			
CNH	CNS		

Marcia Auréa Ferreira Caldas
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Proc nº 2160/2023
Fls nº 135
Rubrica

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Proc nº 2160/2025 Fls. nº 136 Rub. <u>Matrícula</u>	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.538.385/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2023	
NOME EMPRESARIAL G DE O CASSIANO SOLUCOES					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULT SOLUCOES				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 73.19-0-03 - Marketing direto 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R FRANCISCO BEZERRA		NÚMERO 184		COMPLEMENTO *****	
CEP 59.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO UPANEMA		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTSOLUCOES9@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9609-3288			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2025 às 15:23:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G DE O CASSIANO SOLUCOES
CNPJ: 50.538.385/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:07 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **3A08.A939.DD27.BBA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G DE O CASSIANO SOLUCOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.538.385/0001-13

Certidão nº: 36783960/2025

Expedição: 30/06/2025, às 15:28:36

Validade: 27/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G DE O CASSIANO SOLUCOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.538.385/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



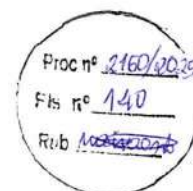
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 30/06/2025 18:49:25

Inscrição Estadual: 20.633.339-0	CNPJ/CPF: 50.538.385/0001-13	
Razão Social: G DE O CASSIANO SOLUCOES		
Nome Fantasia: MULT SOLUCOES		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 6 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CNAE Secundário: 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 7319-0/03 - Marketing direto 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8130-3/00 - Atividades paisagísticas		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 03/05/2023	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R FRANCISCO BEZERRA, 184 - CENTRO - CEP: 59670000 - UPANEMA/RN	Telefone: (84) 96093288	
Credenciado: Emissão de NF-e (27/03/2024) Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 9810272
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **G DE O CASSIANO SOLUCOES**

CNPJ: **50.538.385/0001-13**

Inscrição Estadual:

20.633.339-0

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **30/06/2025** às **12:00:12** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **170.81.83.152**.

Validade até **29/07/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

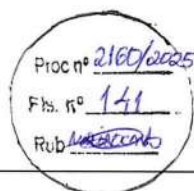
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CNPJ 08.085.771/0001-30**

João Francisco, 90 - Centro - CEP 59.670-000 - Upanema - RN

Fone: (84) 3325-0011 - E-mail: adm@upanema-rn.gov.br

www.upanema-rn.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 642/2025

Emissão: 30/06/2025

Validade: 30/07/2025

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: G DE O CASSIANO SOLUCOES

CPF/ CNPJ: 50.538.385/0001-13

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Francisco Bezerra

Nº: 184

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 59670-000

Distrito:

Município: Upanema

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Upanema, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.085.771/0001-30, através da Diretoria de Tributos, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo penas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Upanema/RN, segunda-feira, 30 de junho de 2025.

Autenticação Mecânica



0186404300620250000006422025101500500001093007202500000050538385000113

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO <http://agilicloud.agilirn.com.br/porta/prefupanema-rn/#/autenticidade> UTILIZANDO O
CÓDIGO 223357286

Emissão: 30/06/2025 19:26:59
Usuário:Agili Softwares Para Área Pública LTDA
www.agili.com.br | 0800 730 4500

1 de 1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.538.385/0001-13
Razão Social: 50538385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO
Endereço: AV GETULIO VARGAS / CENNTRO / UPANEMA / RN / 59670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2025 a 20/07/2025

Certificação Número: 2025062102156082147079

Informação obtida em 30/06/2025 15:27:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL



Data Emissão
30/06/2025

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **5619219/2025**

FOLHA **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: G DE O CASSIANO SOLUCOES
CPF/CNPJ: 50.538.385/0001-13
Endereço: RUA FRANCISCO BEZERRA, centro, Upanema/RN, 59670-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 30/06/2025 15:38. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

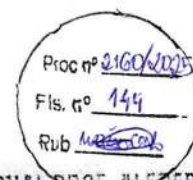
Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: c77be7043f335db025228a3ef6705e54

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 30 de Junho de 2025 às 15:38

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO SIMONETTI
Av. Manoel Gonçalves nº. 78 Santa Paz - Upanema/RN - INEP: 24008800 - CNPJ: 01.713.112/0001-52
E-mail: alfredosimonetti2010@hotmail.com - Telefax: (84) 3325-0294



ESCOLA ESTADUAL PROF. ALFREDO SIMONETTI
ENSINO FUNDAMENTAL

AV: MANOEL GONÇALVES. 78 - CENTRO
CEP: 59670-000 - UPANEMA - RN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INEP - 24008800

Atestamos que a empresa 50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO, INSCRITO NO CNPJ Nº 50.538.385/0001-13, sediada na Rua Mario Lino de Mendonca, 220, Centro – CEP 59670-000 – Upanema/RN, executou satisfatoriamente a PRESTACAO DE SERVICOS de reforma em geral como recuperação de revestimento em paredes, aplicação de textura, pintura, retelhamento, aterro, elétrica, hidráulica, poda e jardinagem, para atender nossa demanda, durante os meses 06 e 07 de 2023.

Atestamos ainda que, os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constatando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Upanema/RN, 17/07/2023.


Francisco Dorival da Silva Targino
Diretor
Matricula: 1342649
CPF: 036.022.934-40

O ARENA CLUBE

CNPJ 50.196.417/0001-40
Upanema - RN

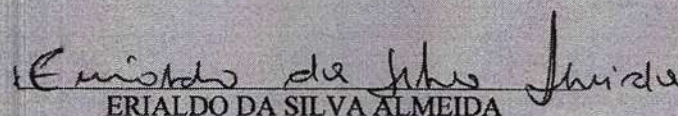


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa G DE O CASSIANDO SOLUCOES, inscrita no CNPJ N° 50.538.385/0001-13, sediada na Rua Francisco Bezerra, 184, Centro - CEP 59670-000 - Upanema/RN, forneceu satisfatoriamente GRANULADO DE BORRACHA PARA GRAMA SINTÉTICA.

Atestamos ainda que, os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constatando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

UPANEMA/RN, 07/05/2025.

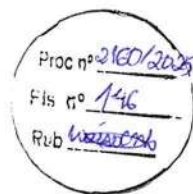

ERIALDO DA SILVA ALMEIDA
CPF 07819259400
RESPONSÁVEL LEGAL





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE UPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

Rua João Francisco nº 112, Centro, Upanema - RN
CNPJ: 24.529.125/0001-71



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa G DE O CASSIANO SOLUÇÕES, inscrita sob o CNPJ 50.538.385/0001-13, estabelecida à Rua Francisco Bezerra, Nº 184, Bairro Centro – Upanema/RN, executou satisfatoriamente o Serviço: *“Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços gerais de manutenção predial e paisagismo, de forma não contínua, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Upanema/RN.”* Através da Dispensa de Licitação 013/2025.

Atestamos ainda que, os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constatando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

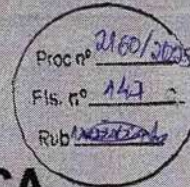
Upanema/RN, 30/06/2025.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE UPANEMA
PREFEITURA DE UPANEMA**

Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema - RN
CNPJ (MF): 08.085.771/0001-30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **50538385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO**, CNPJ: **50.538.385/0001-13**, com sede à Rua Francisco Bezerra, 183, centro, UPANEMA/RN, executa a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, possuidora do CNPJ/MF nº 08.085.771/0001-30, localizada na Rua João Francisco, nº 90 – Upanema -RN, o seguinte serviço:

Pregão Eletrônico nº 021/2024 – Registro de Preços visando a aquisição de novos equipamentos e acessórios de musculação para atender as demandas da Academia Municipal Carlos Gregório de Melo.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida
5	0029487 - LEG PRESS 45° Especificações: - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material similar ou de melhor qualidade. - Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. - O equipamento deverá contar 250kg em anilhas dúcteis com furação de diâmetro compatível aos locais de fixação do equipamento. As anilhas deverão ter o peso distribuído da seguinte forma: 4 anilhas de 20kg, 4 anilhas de 15kg, 8 anilhas de 10kg e 6 anilhas de 5 kg. Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir pontos de ajuste para regulagem da distância/altura do encosto do assento. - Possuir no mínimo dois		Und.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE UPANEMA
PREFEITURA DE UPANEMA**

Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema - RN
CNPJ (MF): 08.085.771/0001-30



	pontos de travamento. - Possuir sistema de trava de destrava do equipamento de fácil acesso ao usuário, mesmo sentado. - Possuir pegadas emborrachadas na estrutura para auxiliar na execução dos movimentos. Garantia mínima: 1 ano.		
6	0029488 - PUXADOR CORDA: Corda naval torcida de polietileno, presilha de aço e pegadas de PVC injetado. Medidas aproximadas: Altura 7cm, Largura 7cm, Diâmetro da corda 2,5cm e Comprimento 72cm.		Und.
8	0032723 - Puxador Cross Over Multidirecional para tornozelo		Par
10	0035581 - Piso emborrachado com: ESPESSURA: 15mm (1,5cm) Suporta impactos de até 350kg com uma queda livre de até 2 metros de altura.		m²
11	0016668 - PUXADOR ROLDANA REVESTIDO 1,20M		UND
15	0035667 - STEP DE EVA PARA GINÁSTICA, produzido em material 100% EVA, em formato abaulado (sem quinas), medidas aproximadas C/L/A 90x30x15; cor: preta		Und.
16	0035668 - PUXADOR ANATOMICO PARA ACADEMIA APROXIMADAMENTE 80CM		Und.

O referido serviço foi prestado dentro dos padrões contratados.

Upanema/RN, 05 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN

Antônia Katia Medeiros da Silva
Sec. de Adm. Finanças e Planejamento
CPF 190.224.520-63

ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PROPOSTA



Proponente: UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: QD 02 LOTES 680/700

Cidade: BRASÍLIA Estado: DF

CNPJ/MF nº: 29.905.389/0001-04

Telefone: 61 99399-3933

e-mail: universograma@gmail.com

Objeto: Aquisição e Instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes para atender a demanda do município de Ipueira/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Validade da proposta 90 dias

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Banco: 070

Nome da Agência: BRB

Número da Agência: 0216

Número da Conta – Corrente: 023585-1

ITEM	MARCA	UNIDAD E	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50 MM, 8800 DTEX E 8000 PONTOS POR METRO QUADRADO, 5 ANOS DE GARANTIA, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUSIVE FRETE.	FIBRILADA PLUS	M2	1.200	96,48	115.776,00

PREÇO FINAL PROPOSTO R\$ 115.776,00 (Cento e quinze mil, setecentos e setenta e seis reais).

No preço já está incluso todas as despesas para a execução do objeto.

A empresa declara que total conhecimento do objeto e concorda com todas as condições do edital.

EUDES
RODRIGUES
TELES:4174434
9134

Assinado de forma
digital por EUDES
RODRIGUES
TELES:41744349134
Dados: 2025.07.02
11:31:07 -03'00'

BRASILIA/DF, 01 de julho de 2025

EUDES RODRIGUES TELES
SOCIO-ADM
CPF: 417.443.461-34



UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - 29.905.389/0001-04

Obra: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO GRAMA SINTÉTICA

Município: IPUEIRA/RN

BDI: 22,47%

Endereço: ARENA ESPORTIVA - POR TRÁS CAMPO DE FUTEBOL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.(R\$) S/ BDI	P. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR (R\$)
1.0		GRAMA SINTÉTICA					
1.1	COMP. 01	Fornecimento e instalação de grama sintética fibrilada 50 mm, 8800 Dtex e 8000 pontos por metro quadrado, 5 anos de garantia, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha, mão de obra especializada, inclusive frete	M2	1.200,00	78,78	96,48	115.776,00

TOTAL DO ORÇAMENTO 115.776,00

EUDES RODRIGUES Assinado de forma digital
por EUDES RODRIGUES
TELES:4174434913 TELES:41744349134
Dados: 2025.07.02
4 11:31:30 -03'00'

Eudes Rodrigues Teles
CPF: 417.443.491-34
SOCIO ADMINISTRADOR

WANDENES Assinado de forma digital
por WANDENES
NOMELINI:0 NOMELINI:09755110682
9755110682 Dados: 2025.07.02
11:31:46 -03'00'

Wandenes Nomelini
959-D/DF
ENG. CIVIL





Proc nº 2160/2025
Fls nº 151
Rub 15220000

UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - 29.905.389/0001-04

Município: IPUEIRA/RN

Obra: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO GRAMA SINTÉTICA

BDI: 22,47%

Endereço: ARENA ESPORTIVA - POR TRÁS CAMPO DE FUTEBOL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 001	Fornecimento e instalação de grama sintética fibrilada 50 mm, 8800 Dtex e 8000 pontos por metro quadrado, 5 anos de garantia, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha, mão de obra especializada, inclusive frete (M²) - COMPOSIÇÃO OBTIDA NO CATALOGO SINAPI MARÇO/2025 COD 103781					
Item	Código SINAPI	Discriminação	Und.	Coefficiente	P. Unitário	Preço Total
	C - 103661	VARREDEIRA DE GRAMA SINTÉTICA A GASOLINA, 2,4 CV, 4 TEMPOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0021	12,80	0,03
	I - 366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,0157	55,00	0,86
	I - 44683	BORRACHA GRANULADA MALHA 10 PARA GRAMA SINTETICA, inclusive frete	KG	7,0000	2,75	19,25
	I - 44681	COLA BICOMPONENTE PARA PISO ESPORTIVO COM CATALISADOR, inclusive frete	KG	0,1116	25,00	2,79
	I - 44680	GRAMA SINTETICA BRANCA, FIO EM POLIETILENO, TIPO FIBRILADA COM 50 MM DE ALTURA, inclusive frete	M²	0,0148	48,75	0,72
	I - 44679	Grama sintética fibrilada 50 mm, 8800 Dtex e 8000 pontos por metro quadrado, 5 anos de garantia, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, inclusive frete	M²	1,0400	40,60	42,22
	I - 44682	TAPE DE COLAGEM DE EMENDAS DE GRAMA SINTETICA DE POLIPROPILENO, inclusive frete	M	0,3927	2,00	0,79
	C - 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3567	26,50	9,45
	C - 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1189	22,41	2,66
Custo Unitário sem BDI						78,78

Assinado de forma digital por
Eudes RODRIGUES
TELES:4174434913
Dados: 2025.07.02 11:32:11
+03'00'
4 Eudes Rodrigues Teles
CPF: 417.443.491-34
SOCIO ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por WANDENES
NOMELINI:0
9755110682
Dados: 2025.07.02
Wandenes Nômelini
959-D/DF
ENG. CIVIL

UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 29.905.389/0001-04**Obra:** FORNECIMENTO E APLICAÇÃO GRAMA SINTÉTICA
Município: IPUEIRA/RN
Endereço: ARENA ESPORTIVA - POR TRÁS CAMPO DE FUTEBOL
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Descrição dos Serviços	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS
1.0	GRAMA SINTÉTICA	100,000% 115.776,00	50,00% 57.888,00	50,00% 57.888,00
PARCIAL (%)		100%	50,00%	50,00%
ACUMULADO (%)			50,00%	100,00%
TOTAL PARCIAL (R\$)			57.888,00	57.888,00
TOTAL ACUMULADO (R\$)		115.776,00	57.888,00	115.776,00

WANDENES
NOMELINI:0
9755110682
Assinado de forma digital
por WANDENES
NOMELINI:09755110682
Dados: 2025.07.02
11:32:56 -03'00'WANDENES NOMELINI
CREA: 959-D/DF
ENG. CIVILEUDES
RODRIGUES
TELES:417443
49134
Assinado de forma
digital por EUDES
RODRIGUES
TELES:41744349134
Dados: 2025.07.02
11:33:13 -03'00'
EUDES RODRIGUES TELES
CPF: 417.443.491-34
SOCIO ADMINISTRADORUNIVERSO COMERCIO E COSTRUÇÕES LTDA
universograma@gmail.com
CNPJ: 29.905.389/0001-04
Qd. 02 lotes 680/700, St. Ind., Gama, Brasília/DF
Insc. Estadual:07849.110/001-57
Cep:72445-020(61) 3484.0000
(61) 99399.3933
(61) 98575.2233

COMPOSIÇÃO BDI

 Proc nº 2168/2025
 Fis nº 153
 Rub Mensuração

Nº TC/CR 0		PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE IPUEIRA				
OBJETO						
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO					DESONERAÇÃO	
Construção e Reforma de Edifícios					Não	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Brasília-DF, 02 de julho de 2025

 EUDES
 RODRIGUES
 S
 TELES:4174
 4349134
 Assinado de forma digital por EUDES RODRIGUES
 TELES:417443491
 34
 Dados: 2025.07.02 11:33:56 -03'00'

 WANDENES
 NOMELINI:09
 755110682
 Assinado de forma digital por WANDENES NOMELINI:09755110682
 Dados: 2025.07.02 11:33:39 -03'00'
 WANDENES NOMELINI ENG.CIVIL
 CREA: 959-D/DF



HABILITAÇÃO JURÍDICA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/041.128-5	DFE2400057132	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
417.443.491-34	EUDES RODRIGUES TELES	25/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2519561 em 25/03/2024 da Empresa UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29905389000104 e protocolo DFE2400057132 - 22/03/2024. Autenticação: 8362FFA274B6D6512A83E14839C61675F445FFA. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/041.128-5 e o código de segurança 4ope. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA UNIVERSO COMERCIO E
CONSTRUCOES LTDA.**

CNPJ: 29.905.389/0001-04



EUDES RODRIGUES TELES, brasileiro, comerciante, casado em comunhão parcial de bens, natural de Brasília/DF, nascido no dia 01 de setembro de 1967, filho de Francisco Teles de Lima e Vera Lucia Rodrigues de Lima, portador da CNH nº 04341582098 expedida no dia 20 de novembro de 2015 pelo DETRAN/DF e CPF/MF nº 417.443.491-34, residente e domiciliado na Quadra 13, Lote 09, Setor Leste Comercial, CEP 72450-130, Gama, Brasília/DF. Únicos sócios legais da empresa **UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.905.389/0001-04, com sede e domicílio na Quadra 02 lotes 680/700, Setor Industrial, Gama, CEP 72445-020, Brasília/DF, com seus dados comerciais registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o NIRE nº 5360045141-4, arquivado no dia 12 de março de 2018, resolve de comum acordo proceder a 1ª (primeira) Alteração Contratual e Consolidação da empresa citada acima como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RE-RATIFICAÇÃO do contrato aprovado dia 18 de março de 24, sob o número de aprovação 2516335, na cláusula quarta, **onde se lê:** altera-se nesse ato o capital social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) totalmente integralizados em moedas corrente do país, divididos em 700.00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moedas correntes do país.

Parágrafo Único: E fica o valor a integralizar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no prazo máximo do último trimestre de 2024, sendo obrigatório nova alteração contratual constante a integralização total de capital.

Leia-se: O capital social será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal a R\$ 1,00 (um real) cada uma, a integralizar a partir de 01/07/2023.

Parágrafo primeiro: Integraliza-se nesse ato o valor R\$ 100.000,00 a partir de 20/03/2023, e os demais R\$ 500.00,00 dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal a R\$ 1,00 (um real) cada uma serão nas datas: R\$ 200.00,00 na data 01/05/2024, os R\$ 200.000,00 na data de 01/07/2024 e os R\$ 100.000,00 na data de 01/09/2024

EUDES RODRIGUES TELES, com 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representando 100% do capital social;

Parágrafo segundo - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.



CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA, com o nome de fantasia de UNIVERSO CONSTRUÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede social na Quadra 02 lotes 680/700, Setor Industrial, Gama, CEP 72445-020, Brasília/DF.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem como atividade econômica: Prestação de serviços de engenharia, projetos, construção civil, construção de quadras esportivas, poliesportivas, vilas olímpicas, obras de alvenaria, reformas, pinturas, calçamentos, asfaltos, serralheria, transporte de cargas, municipal, estadual e interestadual, indústria de transformação, fabricação de artefatos de tapeçaria, tapetes, capachos e semelhantes, comercio varejista, atacadista e distribuição de gramas sintéticas, artigos de tapeçaria, capachos, material para quadras esportivas e poliesportivas, campos de futebol, quadras olímpicas, estádios de futebol, produtos esportivos, material de construção e pintura, importações e exportações. Ensino de esportes, escolinha de futebol de salão e campo, gestão de instalações esportivas para organização de eventos esportivos, prática de esportes em espaços cobertos ou ao ar livre, campos de futebol, quadras society, quadras de basquete e voleibol, locação de campos e quadras para jogos de futebol.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal a R\$ 1,00 (um real) cada uma, a integralizar a partir de 01/07/2023.

Parágrafo primeiro: Integraliza-se nesse ato o valor R\$ 100.000,00 a partir de 20/03/2023, e os demais R\$ 500.00,00 dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal a R\$ 1,00 (um real) cada uma serão nas datas: R\$ 200.00,00 na data 01/05/2024, os R\$ 200.000,00 na data de 01/07/2024 e os R\$ 100.000,00 na data de 01/09/2024

EUDES RODRIGUES TELES, com 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representando 100% do capital social;

Parágrafo segundo - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e teve início de suas atividades econômicas em 15 de março de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - A administração, gerência e uso do nome empresarial é do titular EUDES RODRIGUES TELES, com poderes e atribuições para assinar todos e quaisquer documentos, celebrar contratos de qualquer natureza, confessar dívidas, transigir, renunciar, movimentar contas em bancos e entidades financeiras públicas e/ou privadas, representar a empresa junto a entidades governamentais ou autarquias, podendo ser representado por procurador, ficando porém vetado o uso do nome





empresarial em negócios estranhos aos interesses e objetivos da empresa, tais como: avalizar, abonar, hipotecar bens móveis e imóveis da empresa ou praticar atos semelhantes. Ficando ainda o titular incumbido de responder e representar a empresa ativa e passivamente, judicialmente e extra judicialmente, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular da totalidade do capital social perceberá um valor relativo a pró-labore, a ser fixado, nos termos do regimento interno e na ausência deste, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir sucursais, filiais, agências ou outros estabelecimentos, no país ou no exterior, por ato de sua gerência ou por deliberação do titular, nos termos do regimento interno e da legislação aplicável, na ausência de previsão regimental.

CLÁUSULA NONA - A empresa se dissolverá, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses legais ou nas hipóteses do regimento interno e na ausência deste, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social terá duração de um ano e a data do término será o dia trinta e um de dezembro de cada ano, podendo o titular da totalidade do capital social definir outra data ou período, observadas as disposições legais e regimentais sobre o exercício social e as demonstrações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A empresa individual de responsabilidade limitada poderá levantar balanços e ou balancetes e distribuir dividendos em períodos menores por deliberação da diretoria ou de órgãos da administração, na forma da lei ou de disposição do contrato social, observando-se o que prescreve a legislação aplicável em vigor.

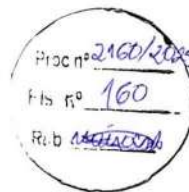
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Brasília/DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou omissões do presente particular de transformação de sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada.



Brasília, 19 de março de 2024



EUDES RODRIGUES TELES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2519561 em 25/03/2024 da Empresa UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 29905389000104 e protocolo DFE2400057132 - 22/03/2024. Autenticação: 8362FFA274B6D6512A83E14839C61675F445FFA. Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/041.128-5 e o código de segurança 4ope. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

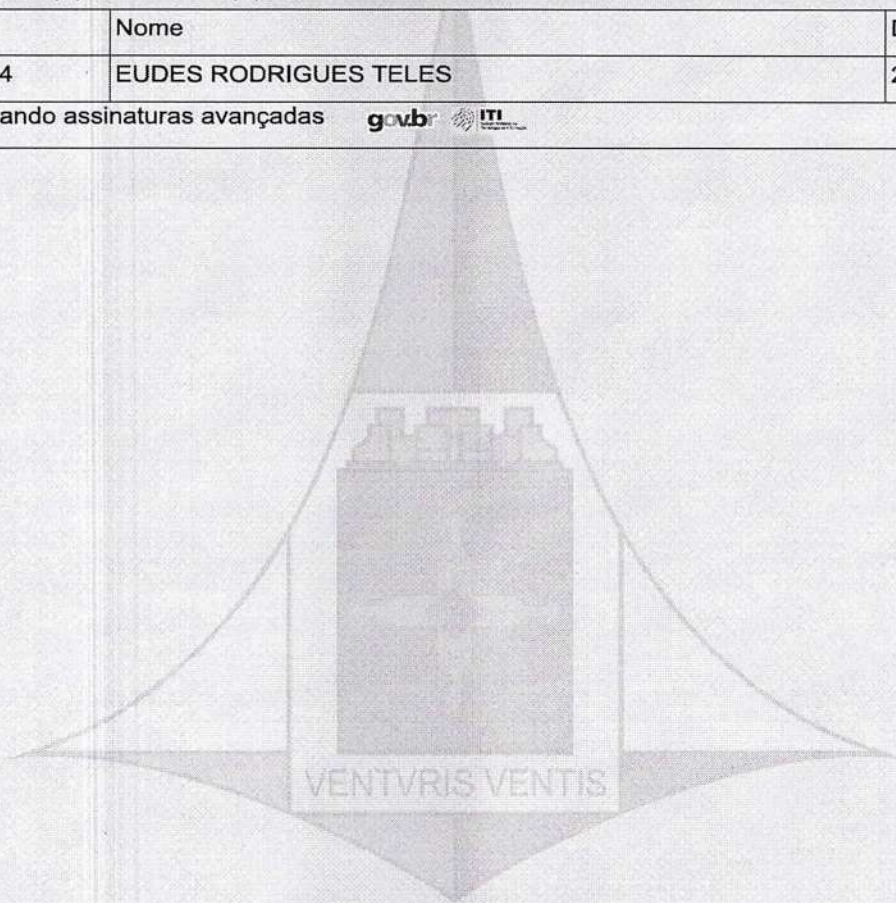
Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/041.128-5	DFE2400057132	22/03/2024

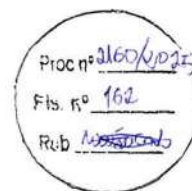
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
417.443.491-34	EUDES RODRIGUES TELES	25/03/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA, de CNPJ 29.905.389/0001-04 e protocolado sob o número 24/041.128-5 em 22/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2519561, em 25/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
417.443.491-34	EUDES RODRIGUES TELES	25/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
417.443.491-34	EUDES RODRIGUES TELES	25/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/03/2024



Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2024, às 12:02.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 24/041.128-5.

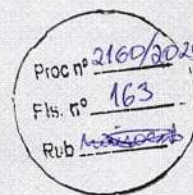


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2519561 em 25/03/2024 da Empresa UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 29905389000104 e protocolo DFE2400057132 - 22/03/2024. Autenticação: 8362FFA274B6D6512A83E14839C61675F445FFA. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/041.128-5 e o código de segurança 4ope. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

VENTVRIS VENTIS

Brasília, segunda-feira, 25 de março de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2519561 em 25/03/2024 da Empresa UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 29905389000104 e protocolo DFE2400057132 - 22/03/2024. Autenticação: 8362FFA274B6D6512A83E14839C61675F445FFA. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/041.128-5 e o código de segurança 4ope. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		D F	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME EUDES RODRIGUES TELES		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 976307 SSP DF	
	CPF 417.443.431-34		DATA NASCIMENTO 01/09/1967
	FILIAÇÃO FRANCISCO TELES DE LIMA VERA LUCIA RODRIGUES DE LIMA A		
	PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. D
	Nº REGISTRO 04341582098	VALIDADE 01/12/2025	1ª HABILITAÇÃO 09/10/1986
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL BRASILIA, DF		DATA EMISSÃO 17/12/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		12471378665 DF764471872	
DISTRITO FEDERAL			
DENATRAN		CONTRAN	

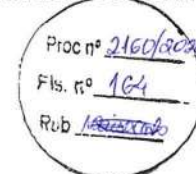
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

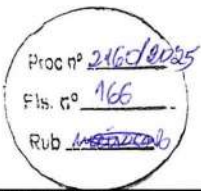
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





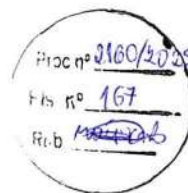
HABILITAÇÃO FISCAL TRABALHISTA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.905.389/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2018	
NOME EMPRESARIAL UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIVERSO CONSTRUÇOES				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO Q QUADRA 02 LOTES 680/700		NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CEP 72.445-020	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL (GAMA)		MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 3484-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2025 às 18:39:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

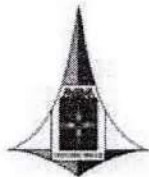
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
07.849.110/001-57	29.905.389/0001-04	13/03/2018	483569/91	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação
UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA		UNIVERSO CONSTRUÇOES		ATIVO	13/03/2018
Endereço		Bairro	Cidade	UF	CEP
QUADRA 02 LOTES 680/700 S/N		SETOR INDUSTRIAL (GAMA)	BRASILIA	DF	72445020

Qualificação do Contribuinte ICMS			Qualificação do Contribuinte ISS		
Regime de Tributação	Data de enquadramento		Regime de Tributação	Data de enquadramento	
SIMPLES NACIONAL	01/01/2025		SIMPLES NACIONAL	01/01/2025	
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS	G475980100	25/10/2021	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	F429950100	25/10/2021
Atividades secundárias			Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
			OBRAS DE ALVENARIA	F439910300	25/10/2021
			ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	N772170000	25/10/2021
			ENSINO DE ESPORTES	P859110000	25/10/2021
			GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES	R931150000	25/10/2021

Este documento foi emitido no dia 08/05/2025 na Internet pelo portal Agenci@Net



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 131040314232025
NOME: UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 02 LOTES 680/700 S/N
CIDADE: SETOR INDUSTRIAL GAM
CNPJ: 29.905.389/0001-04
CF/DF 0784911000157
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

Proc nº 2160/2025
Fls. nº 169
Rub ~~169~~

CERTIFICAMOS QUE

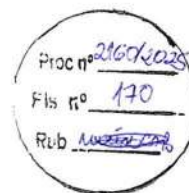
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2025 .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.
HA DEBITOS VINCENDOS. LANÇAMENTO: 2025
EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 1025/2023 - REFIS

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de agosto de 2025. ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 29.905.389/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:19:14 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **F46C.77A8.991A.082D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.905.389/0001-04

Certidão nº: 8365681/2025

Expedição: 13/02/2025, às 10:26:31

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.905.389/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.905.389/0001-04
Razão Social: UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇOES EIRELI
Endereço: Q QUADRA 2 680 LOTES 680 700 / SETOR INDUSTRIAL (G / BRASILIA / DF / 72445-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061107254999124809

Informação obtida em 23/06/2025 22:42:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

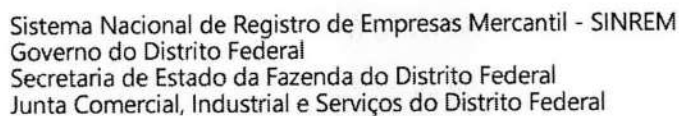
Nome Empresarial:		UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360045141-4	29.905.389/0001-04	12/03/2018	15/03/2018
Endereço Completo:			
QUADRA QUADRA 02 LOTES 680/700 SN - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL (GAMA) CEP 72445-020 - BRASILIA/DF			
Objeto Social:			
PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, PROJETOS, CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS, POLIESPORTIVAS, VILAS OLIMPICAS, OBRAS DE ALVENARIA, REFORMAS, PINTURAS, CALCAMENTOS, ASFALTOS, SERRALHERIA, TRANSPORTE DE CARGAS, MUNICIPAL, ESTADUAL E INTERESTADUAL, INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA, TAPETES, CAPACHOS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E DISTRIBUICAO DE GRAMAS SINTETICAS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CAPACHOS, MATERIAL PARA QUADRAS ESPORTIVAS E POLIESPORTIVAS, CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS OLIMPICAS, ESTADIOS DE FUTEBOL, PRODUTOS ESPORTIVOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E PINTURA, IMPORTACOES E EXPORTACOES, ENSINO DE ESPORTES, ESCOLINHA DE FUTEBOL DE SALAO E CAMPO, GESTAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS PARA ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRATICA DE ESPORTES EM ESPACOS COBERTOS OU AO AR LIVRE, CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS SOCIETY, QUADRAS DE BASQUETE E VOLEIBOL, LOCACAO DE CAMPOS E QUADRAS PARA JOGOS DE FUTEBOL.			
Capital Social:	R\$ 700.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
SETECENTOS MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
417.443.491-34	EUDES RODRIGUES TELES	xxxxxxx	R\$ 700.000,00
			Função
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 09/09/2024		Número: 2597175	
Ato 223 - BALANCO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇOES - EIRELI	xxxxxxx	1946416	xx
			Tipo Movimentação
			ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA	5320215949-7	53600451414	xx
			TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001966625 e visualize a certidão)



25/066.127-6



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

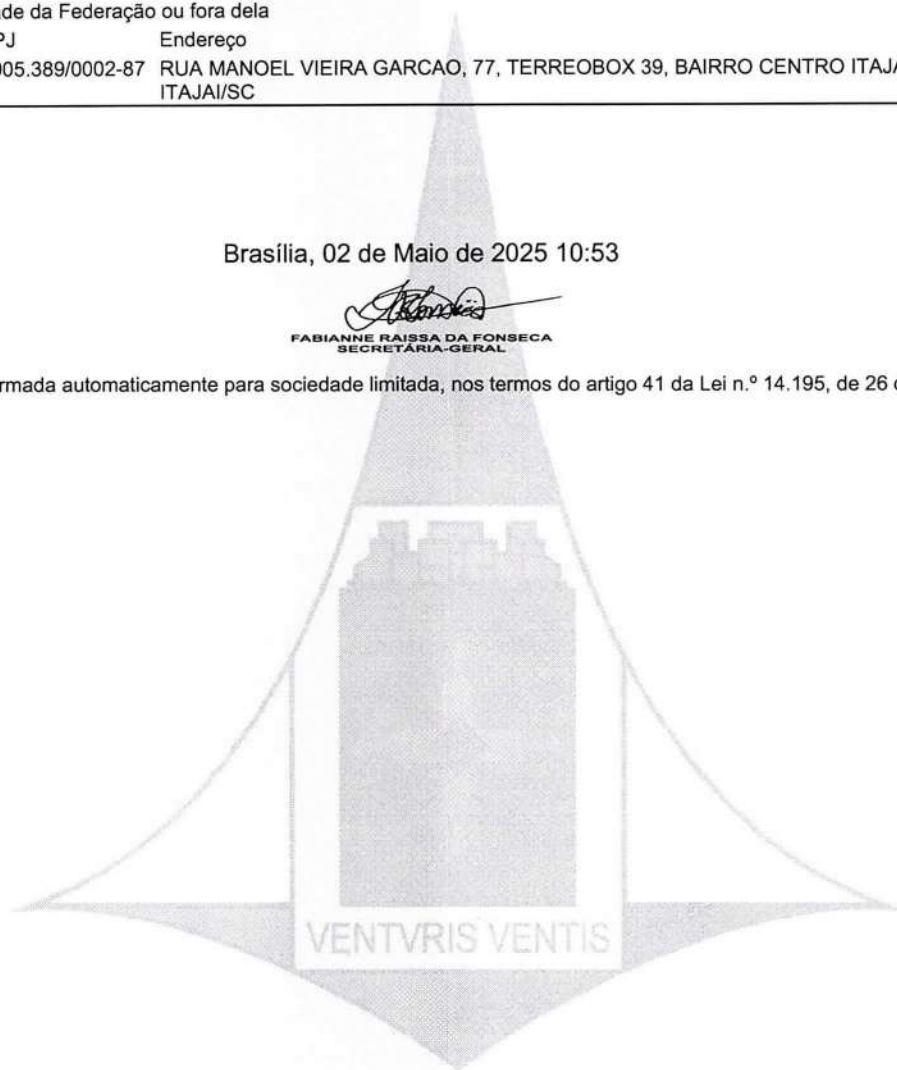
Nire	CNPJ	Endereço
4290211165-0	29.905.389/0002-87	RUA MANOEL VIEIRA GARCAO, 77, TERREOBX 39, BAIRRO CENTRO ITAJAI, 88301-425, ITAJAI/SC

NADA MAIS#

Brasília, 02 de Maio de 2025 10:53


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001966625 e visualize a certidão)



25/066.127-6

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
29.905.389/0001-04

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/06/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.Q3YO.FHPP.RLNE.NF0J.MHWP**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

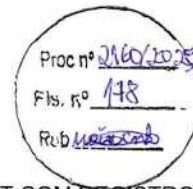
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025168774
Atividade concluída



Página 1/2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WANDENES NOMEINI**
Registro..... PI S3 207322-6
C.P.F..... 097.551.106-82
Data Nasc..... 09/03/1944
Títulos..... ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 29/01/1973 PELO(A)
ESCOLA DE ENGA. DO TRIANGULO MINEIRO
UBERABA - MG

•ART 9696225-4

Empresa..... UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE AGUAS DE CHAPECO
Endereço Obra: LINHA MAIDANA S N
Bairro..... LINHA MAIDANA
89883 - AGUAS DE CHAPECO - SC
Registrada em: 17/02/2025 Baixada em.. 17/02/2025
Período (Previsto) - Início: 05/02/2024 Término.....: 29/02/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 9169962-0
Profissional: 207322-6 WANDENES NOMEINI
EXECUCAO
QUADRA DE ESPORTES
Dimensão do Trabalho ...: 1.289,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO DE INSTALACAO DE 1 289 00 M2 DE GRAMA SINTETICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500015953, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025168774
17/02/2025, 16:22:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado eletronicamente, para aferir autenticidade, o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no site: https://www.crea.org.br/creat/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500015953 CAT nº 252025168774 de 17/02/2025, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252025168774

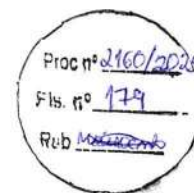
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



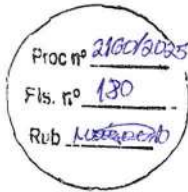
Registro realizado eletronicamente, para atestar ao código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500015953
CAT nº 252025168774 de 11/02/2025, página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Estado de Santa Catarina



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DA EMPRESA:

Nome: UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 29.905.389/0001-04
Responsável técnico: Wandenes Nomelini
ART: 9169962-0 – Execução

DADOS DA OBRA:

Proprietário: Prefeitura de Águas de Chapecó/SC (CNPJ 82.804.212/0001-96)
Endereço: Linha Maidana, Interior, Águas de Chapecó/SC
Data de início: 05/02/2024 Previsão de término: 29/02/2024

Eu, Caroline Leal Faccin, CREA-SC 202548-0, Engenheira Civil e Chefe do Setor de Engenharia da Prefeitura de Águas de Chapecó, declaro para os fins de comprovação de capacidade técnica da empresa **UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 29.905.389/0001-04 que possuí como responsável técnico **Wandenes Nomelini**, Engenheiro Civil, CREA/SC 207454-1, foi responsável pela execução da cobertura do piso de quadra esportiva com grama sintética na Linha Maidana (ART de execução nº 9169962-0) estabelecidos no contrato 11/2024 firmado em 23/01/2024, não havendo até a presente data fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Finalizo informando que os trabalhos foram prestados dentro das qualidades técnicas exigidas para tal prestação de serviços, seguindo quadro referente ao objeto mencionado:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
01	Grama sintética esportiva - fio fibrilado torcido de 52mm de altura, base dupla com revestimento em latex especial+resina acrílica, 9.600 pontos por m², GAUGE 5/8, 15 pontos para cada 10cm lineares, na cor verde, incluindo mão de obra e sistema de instalação (cola pu, tape para união dos tapetes, 30m³ de areia fina seca, 15.000kg de grânulo de borracha pg01, grama branca para demarcação)	1.289,00	M²

É o que cabia a esse setor informar,

Att,

Águas de Chapecó/SC, 04 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
CAROLINE LEAL FACCHIN
Data: 08/04/2024 13:15:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caroline Leal Faccin
CREA/SC 202548-0
Mat. 11.313



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020200001836
Atividade concluída

Procº 2160/2025

Fis nº 131

Rub 131

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **MICHAEL DEVID DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MICHAEL DEVID DA SILVA** RNP: 0713583517 Registro: 21749/D-DF

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020190233853**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **12/11/2019** .. Baixada em: **29/07/2020**

Forma de registro: **Substituição à 1020190215101**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA...**

CPF/CNPJ: **29.905.389/0001-04**

Sector Quadra 13..... Número: 11.....

Bairro: **Sector Leste (Gama)**..... CEP: **72450-130**

Quadra: 13..... Lote: 11..... Complemento:

Cidade: **Brasília**.....-DF

E-Mail: **universoconstrucoesltda5@gmail.com**

Fone: **(61....)39645300....**

Contrato: 0.....

Celebrado em: **23/08/2019**

Valor R\$: **345.302,03....**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rua Tocantins**.....

Número: 0.....

Bairro: **Residencial Aldeia dos Sonhos**.....

CEP: **75054-833**.....

Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento:

Cidade: **Anápolis**.....-GO

Data de Início: **23/08/2019** Previsão término: **23/12/2019**

Coordenadas Geográficas: **-16.2605805,-49.0014132**

Finalidade: **Esportivo**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Anápolis**.....

CPF/CNPJ: **29.905.389/0001-04**

E-Mail: **ouvidoria@anapolis.go.gov.br**

Fone: **(62....) 39021200..**

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO MEIO AMBIENTE , 1.056,00 METROS QUADRADOS;2 - ATUACAO EXECUCAO ESTRUTURA METALICA , 593,24 METROS QUADRADOS;3 - ATUACAO EXECUCAO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 213,00 METROS QUADRADOS;4 - ATUACAO EXECUCAO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS , 59,30 METROS QUADRADOS;5 - ATUACAO EXECUCAO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 70,00 KVA;6 - ATUACAO EXECUCAO DRENAGEM , 281,73 METROS;**

Observações

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **12/09/2019** até **21/12/2019**.

RESSALVAS:

- 1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;
- 2) O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS NÃO FAZ PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA;
- 3) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADOS NESTE REGISTRO OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PLANTIO DE GRAMA, POR TRATAREM DE ATIVIDADES FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 20016902 a 20016906, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020200001836

Data: 05/08/2020 Hora: 14:19:00

Código de Controle: PXKTTVK



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
71563/2020

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, através de seu(s) responsável(is) técnico(s):

ENG. CIVIL	MICHAEL DEIVID DA SILVA	CREA 21749/D-DF	RNP: 071358351-7
------------	-------------------------	-----------------	------------------

Executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, a construção do **ESTAÇÃO DO ESPORTE ALDEIA DOS SONHOS**, localizado na Rua Araguaia com Rua Tocantins, Área Pública Municipal, Residencial Aldeia dos Sonhos em Anápolis/GO, conforme especificação do Edital de Tomada de Preços nº 008/2019 – Processo Administrativo nº 000027328/2019, incluindo fornecimento dos itens constantes na planilha anexa que foram dedicados ao Objeto do Contrato.

Informamos que o contrato foi cumprido em todas as suas cláusulas, tendo sido atendidas todas as exigências dos projetos, especificações técnicas e solicitações. Segue planilha com quantitativos executados:

A	CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO	
	Número do Contrato	258/2019
	Data da Assinatura do Contrato	23/08/2019
	Início das Atividades	12/09/2019
	Prazo de Execução	100 dias

Por ser verdade, firmamos a presente.

Anápolis, 20 de julho de 2020.

Michael Deivid da Silva

Resp. Técnico pela Execução da Obra/serviços
Eng. Civil Michael Deivid da Silva
CREA-DF 21749/D
UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Karin Abrahão
KARIN ABRAHÃO
Secretário Municipal de Esportes
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Vinicius Vieira dos Santos

Resp. Técnico pela Fiscalização da Obra/serviços
Eng. Civil Vinicius Vieira dos Santos
CREA-GO 15550/D-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Descrição das Atividades Desenvolvidas:

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DO ESPORTE - ALDEIA DOS SONHOS		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50
1.1.2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2,00
1.1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	Mês	2,00
1.1.4	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	Un	1,00
1.1.5	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	Un	1,00
1.1.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (INCLUSO RETIRADA DO ESGOTO SANITÁRIO) - PD. AGETOP	Un	1,00
1.1.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
1.1.8	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.1.9	CONSUMO DE ÁGUA	m³	240,14
1.1.10	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	KWH	1709,83
1.1.11	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	258,11
1.2	ADMINISTRAÇÃO		
1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00
1.2.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440,00
1.3	LIMPEZA / MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	3406,29
1.3.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	510,94
1.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	11404,26
1.3.4	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	481,98
1.3.5	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	256,81
1.3.6	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	1269,00
2	IMPLANTAÇÃO		
2.1	LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO		
2.1.1	LOCAÇÃO DE PRAÇA, QUADRA, IMPLANTAÇÃO UTILIZANDO CAVALETE, INCLUSO PIQUETE COM TESTEMUNHA	m²	539,52
2.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	17,90





2.1.3	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO LAMINADO, ESPESSURA 7 CM, ARMADO	m²	42,06
2.1.4	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COR NATURAL MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	m²	62,43
2.1.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	33,57
2.1.6	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	34,29
2.2	ELÉTRICA IMPLANTAÇÃO		
2.2.1	PADRAO TRIFASICO 16 MM2 H=5 METROS	Un	1,00
2.2.2	MURETA MEDIÇÃO ALVEN. 1 1/2 V.(35CM) REBOC.C/PINTURA ACRÍL. E LAJE CONC. 20MPA MALHA 8.0MM CADA 10CM REVEST.C/ARGAMASSA 1:3 C/ IMPERMEABILIZANTE	m²	1,54
2.2.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
2.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
2.2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
2.2.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
2.2.7	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	95,90
2.2.8	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	M	147,45
2.2.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,90
2.2.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	229,00
2.2.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	172,30
2.2.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,60
2.2.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,30
2.2.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,30
2.2.19	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	43,80
2.2.20	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, HÚTII= 7 M - ENGASTADO EM CONCRETO COM FCK = 13,5 MPA	Un	3,00
2.2.21	SUPORTE PARA 3 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Un	3,00
2.2.22	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
2.2.23	CABO DE AÇO ALMA DE FIBRA 1/4"	m	3,00
2.2.24	HASTE CANTONEIRA 2,40 M C/CONECTOR	Un	3,00
2.2.25	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UN	9,00
2.2.26	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
2.2.27	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN	9,00
2.2.28	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W - USO EXTERNO	UN	9,00
2.2.29	CAIXA DE AREIA 40X40CM FUNDO DE BRITA COM GRELHA METÁLICA FERRO CHATO PADRÃO AGETOP	Un	3,00
2.2.30	CAIXA DE AREIA 60X60CM FUNDO DE BRITA COM GRELHA METÁLICA FERRO CHATO PADRÃO AGETOP	Un	1,00
2.3	DRENAGEM IMPLANTAÇÃO		
2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	8,00
2.3.2	TUBO LEVE PVC RÍGIDO DIAMETRO 150 MM	m	50,00

QV



2.4	COMPLEMENTOS		
2.4.1	PLACA INAUGURACAO ACO INOXIDAVEL (40 X 25)	Un	1,00
2.4.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1503,02
2.4.3	BANCO DE CONCRETO	Und.	2,00
2.4.4	LIXEIRA METÁLICA SUSPensa, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO	Und.	2,00
2.4.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA (1,95 x 1,20m)	Und.	1,00
3	ACADEMIA		
3.1	IMPLANTAÇÃO		
3.1.1	LOCAÇÃO DE PRAÇA, QUADRA, IMPLANTAÇÃO UTILIZANDO CAVALETE, INCLUSO PIQUETE COM TESTEMUNHA	m²	50,27
3.1.2	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO LAMINADO, ESPESSURA 7 CM, ARMADO	M²	50,27
3.1.3	ACADEMIA AO AR LIVRE 2	CJ	1,00
4	CAMPO SOCIETY		
4.1	LOCAÇÃO		
4.1.1	LOCAÇÃO DE PRAÇA, QUADRA, IMPLANTAÇÃO UTILIZANDO CAVALETE, INCLUSO PIQUETE COM TESTEMUNHA	m²	1269,00
4.2	ALAMBRADO		
4.2.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	68,00
4.2.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,81
4.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,81
4.2.4	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	593,24
4.2.5	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	183,03
4.3	ARQUIBANCADA 32m		
4.3.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	44,48
4.3.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	30,00
4.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	134,50
4.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	329,50
4.3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,45
4.3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,45
4.3.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	18,05
4.3.8	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	17,60
4.3.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	20,25
4.3.10	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	59,30



4.3.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	144,77
4.3.12	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	144,77
4.3.13	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	144,77
4.3.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	144,77
4.3.15	GUARDA CORPO / TUBO INDUSTRIAL GCS-1	m²	22,78
4.3.16	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	22,78
4.4	ILUMINAÇÃO		
4.4.1	CAIXA DE AREIA 60X60CM FUNDO DE BRITA COM GRELHA METÁLICA FERRO CHATO PADRÃO AGETOP	Un	4,00
4.4.2	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	16,00
4.4.3	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN	16,00
4.4.4	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00
4.4.5	CRUZETA MADEIRA DE LEI 2400X90X112,5 MM	Un	4,00
4.4.6	SELA DE AÇO GALV.PARA CRUZETA DE MADEIRA 15 KV	Un	4,00
4.4.7	MÃO-FRANCA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	8,00
4.4.8	CABO DE AÇO ALMA DE FIBRA 1/4"	m	44,00
4.4.9	HASTE CANTONEIRA 2,40 M C/CONECTOR	Un	4,00
4.5	DRENAGEM		
4.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	28,17
4.5.2	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	281,73
4.5.3	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	100,22
4.5.4	CAMADA DRENANTE COM BRITA Nº 0	m³	30,88
4.5.5	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X110 CM FUNDO DE BRITA SEM TAMPA	Un	1,00
4.5.6	GRELHA PADRÃO AGETOP DE FERRO CHATO COM BERÇO (ESPAÇAMENTO ENTRE EIXOS = 2 CM)	m²	0,72
4.5.7	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X80CM FUNDO DE BRITA SEM TAMPA	Un	1,00
4.5.8	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 250 MM	m	2,00
4.5.9	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	136,00
4.5.10	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	2093,04
4.5.11	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1056,00
4.6	REVESTIMENTO		
4.6.1	GRAMA SINTÉTICA 50mm C/ BORRACHA GRANULADA	m²	1056,00
4.6.2	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	21,12
4.7	CALÇADAS		
4.7.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	213,00
4.8	APARELHOS ESPORTIVOS		
4.8.1	TRAVES EM FERRO GALVANIZADO PARA CAMPO DE FUTEBOL EM AREIA (ASSENT./ PINTADAS) 2,00X5,00M - 2 UNID.	CJ	1,00
4.8.2	PAR REDE DE GOL PARA SOCIETY	Un	1,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020230002440

Atividade concluída

Proc nº 2167/2023
Fis nº 187
Rub 1111111111

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **MICHAEL DEVID DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **MICHAEL DEVID DA SILVA** RNP: 0713583517 Registro: 21749/D-DF

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020220280984**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **22/11/2022** .. Baixada em: **29/11/2022**

Forma de registro: **Substituição à 1020190247417**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA....**

CPF/CNPJ: **29.905.389/0001-04**

Setor Quadra 13..... Número: 11.....

Bairro: **Setor Leste (Gama)**..... CEP: **72450-130**

Quadra: 13..... Lote: 11..... Complemento:

Cidade: **Brasília**.....-DF

E-Mail: **universoconstrucoesltda5@gmail.com**

Fone: **(61....)39645300....**

Contrato: 0.....

Celebrado em: **01/10/2019**

Valor R\$: **1.139.762,82...**

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Praça campo de futebol**

Número: 0.....

Bairro: **Jardim Ceu Azul**.....

CEP: **72871-150**.....

Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento:

Cidade: **Valparaíso de Goiás**.....-GO

Data de Início: **02/12/2019** Previsão término: **01/08/2020**

Coordenadas Geográficas: **-16.0516824,-47.993525799**

Finalidade: **Esportivo**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Valparaíso do Goiás**

CPF/CNPJ: **01.616.319/0001-09**

E-Mail:

Fone: **(61....) 3627-8953**.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS , 196,80 METROS QUADRADOS; 2 - ATUACAO EXECUCAO ESTRUTURA METALICA , 691,60 METROS QUADRADOS; 3 - ATUACAO EXECUCAO LAJE PRE-FABRICADA , 69,16 METROS QUADRADOS;**

Observações

Serviços gerais - instalação de grama sintética 50mm 6.406,25m²- Alamedado 1.297,27m²; piso em concreto desempenado 6.406,25m²; pavimento em intertravado 8cm 4349,82m²; Pavimentação asfáltica CBUQ

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **01/10/2019 até 13/10/2021**.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23019870 a 23019878, o atestado contendo <9> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230002440

Data: 15/08/2023 Hora: 10:36:00

Código de Controle: INNIKZ



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
108099/2023

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.905.389/0001-04, que tem como responsável técnico o Engenheiro Civil **MICHAEL DEIVID DA SILVA**, CREA 21749 D-DF, executou para a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, o serviço de **EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA PRAÇA CENTRAL DO BAIRRO JARDIM CÉU AZUL** com as seguintes características:

OBRA	EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA PRAÇA CENTRAL DO BAIRRO JARDIM CÉU AZUL, MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO		
CONTRATO	100.157/2019		
LOCAL	PRAÇA AV. GETÚLIO VARGAS COM RUA 75 – PRIMEIRA ETAPA – BAIRRO JARDIM CÉU AZUL, NO MUNICÍPIO DE VALPARAISO – GO		
EMPRESA	UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA		
DATA DE INÍCIO	01 DE OUTUBRO DE 2019		
DATA DE TÉRMINO	13 DE OUTUBRO DE 2021		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIAS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
DOP – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
ITENS REFERENTES AO ORÇAMENTO BÁSICO			
ITENS	SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA METÁLICA 26 COM PINTURA, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO AGETOP	M2	2,50
1.2	DEMOLICAO MANUAL COBERTURA TELHA CERAMICA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M3	127,53
1.3	DEMOLICAO-COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO/FIBRA DE VIDRO/SIMILARES C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	14,06
1.4	DEMOLIÇÃO PISOS/VIGAS DE MAD.C/TRANSPORTE ATE CB. E CARGA	M2	111,58
1.5	DEMOLIÇÃO ALVENARIA TIJOLO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	M3	0,55
2.0	TRANSPORTE		
2.1	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	15,00
3.0	SERVIÇO EM TERRA		
3.1	APILOAMENTO	M2	69,16
3.2	ATERRO INTERNO SEM APILOAM.C/TR.EM CARRINHO MÃO	M3	20,75
4.0	FUNDAÇOES		
4.1	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	M	48,00
4.2	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	M2	123,20





4.3	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS) Kg	KG	98,55
4.4	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	71,10
4.5	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	31,42
4.6	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=25 MPA (O.C.)	M3	1,50
4.7	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO EM FUNDAÇÃO	M3	1,50
5.0	ESTRUTURA		
5.1	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	523,96
5.2	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	173,39
5.3	ANDAIME METÁLICO TORRE (ALUGUEL/MES)	M	8,00
5.4	FORMA- CH.COMPENSADA 12 MM UTILIZAÇÃO 3 VEZES - (OBRAS CIVIS)	M2	123,20
5.5	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=25 MPA (O.C.)	M3	7,22
5.6	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO EM ESTRUTURA - (O.C.)	M3	7,22
5.7	FORRO EM LAJE PRE-MOLDADA INC. CAPEAMENTO / FERR.DISTRIB. / ESCORAMENTO E FORMA / DESFORMA	M2	69,16
6.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		
6.1	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ - 9 x 19 x 19 - ARG. (1CALH:4ARML+100KG DE CI/M3)	M2	310,16
6.2	DIVISÓRIA DE ARDOSIA POLIDA 3 CM	M2	60,00
6.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	3,06
7.0	ESQUADRIAS METÁLICAS		
7.1	ESQ.DE CORRER CHAPA/VIDRO J9/J10/J12/J13 C/FERRAGENS	M2	3,00
7.2	PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO NATURAL EM VENEZIANA C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	M2	12,48
7.3	PORTA DE ABRIR EM CHAPA PF-1B C/FERRAGENS	M2	5,67
7.4	GRADE DE PROTECAO/TUBO INDUSTRIAL/FERRO REDONDO-GP5	M2	3,00
7.5	ESQUADRIA BASCULANTE EM CHAPA J17, J18 e J19 C/FERRAGENS	M2	7,92
8.0	VIDROS		
8.1	VIDRO LISO 5 MM - COLOCADO	M2	23,64
9.0	COBERTURA		





9.1	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	691,60
9.2	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	M	52,14
9.3	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA CRISTALIZANTE SEMI FLEXÍVEL - 2 DEMÃOS (ESPECÍFICO PARA OBRAS DE REFORMA)	M	69,14
9.4	COBERTURA C/TELHA ALUMINIO 0.5 MM	M2	195,64
10.0	REVESTIMENTO DE PAREDES		
10.1	CHAPISCO COMUM	M2	279,67
10.2	EMBOÇO (1CI:4 ARML)	M2	109,20
10.3	REBOCO PAULISTA A-7 (1 CALH,4 ARMLC)	M2	202,05
10.4	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M2	269,51
11.0	REVESTIMENTO DE PISO		
11.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	M2	61,08
11.2	PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1CI:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE	M2	38,08
11.3	RODAPE DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COLANTE	M	47,62
11.4	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	M2	44,74
11.5	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	M2	134,58
11.6	RODAPE FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	M	39,25
11.7	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	M2	134,58
12.0	FERRAGENS		
12.1	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	UND	4,00
13.0	PINTURA		
13.1	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS	M2	229,60
13.2	PINTURA EPOXI 3 DEMÃOS	M2	3,62
13.3	EMASSAMENTO EPOXI 2 DEMÃOS	M2	3,62
13.4	EMASSAMENTO COM MASSA PVA UMA DEMAOS	M2	1.531,51
13.5	PINTURA LATEX DUAS DEMAOS COM SELADOR	M2	215,89
13.6	PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOS SEM SELADOR	M2	843,40
13.7	PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS ESQUADRIA DE FERRO (SEM FUNDO ANTICOR.)	M2	136,86
13.8	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	2.125,13
13.9	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	M2	414,77
14.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/TELEFÔNICA/CABEAMENTO ETRUTURADO		
14.1	CABECOTE DE LIGA DE ALUMÍNIO DIAM. 1.1/4	UND	2,00
14.2	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA DE EMBUTIR 40X40X12 CM	UND	1,00
14.3	CAIXA METÁLICA RET. 4"X2"X2"	UND	46,00





14.4	CAIXA METÁLICA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO PADRÃO CELG 500X380X166MM	UND	2,00
14.5	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIAM. 190 MM	UND	4,00
14.6	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 1"	UND	2,00
14.7	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 1.1/4"	UND	2,00
14.8	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A)	UND	21,00
14.9	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50 A	UND	2,00
14.10	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S) 275V DE 8 A 40KA	UND	4,00
14.11	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM-25MM	M	200,00
14.12	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 1"	M	40,00
14.13	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 2,5 MM2	M	600,00
14.14	FIO ISOLADO PVC 750 V, No 4 MM2	M	480,00
14.15	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 10 MM2	M	200,00
14.16	HASTE RER.COBR(COPPERWELD) 5/8 X 3,00 M C/CONECTOR	UND	3,00
14.17	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 28 W	UND	38,00
14.18	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA COM REATOR INTEGRADO 9 W	UND	7,00
14.19	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS 2X28W	UND	19,00
14.20	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR PARA 01 LÂMPADA	UND	7,00
14.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-24E - 150A	UND	2,00
14.22	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250 V	UND	20,00
14.23	TOMADA TELEFÔNICA (4PINOS)	UND	2,00
14.24	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	7,00
14.25	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
14.26	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 20MM	M	150,00
14.27	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM	M	50,00
14.28	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM	M	50,00
14.29	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	UN	4,00
14.30	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 1,5 MM2	M	400,00
14.31	CABO ISOLADO PVC 750 V, No. 6 MM2	M	650,00
14.32	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV - 25 MM2	M	250,00
14.33	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	UN	6,00
14.34	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	4,00
14.35	CABO DE COBRE NU No. 16 MM2 (6,94 M/KG)	M	15,00





14.36	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	350,00
14.37	CABO AGRUPADO PVC (70°C) 1KV 4 X 16 MM2	M	100,00
14.38	REFLETOR DE LED, BIVOLT, 500 WATTS, IP 65, TEMPERATURA DE COR 5.000K	UND	60,00
14.39	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES	UND	8,00
14.40	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 2" - PESADO	M	20,00
14.41	POSTE DE CONCRETO DT 20/1300 - SEM FUNDAÇÃO/CONCRETO	UND	3,00
14.42	POSTE - ENGASTAMENTO SIMPLES PARA POSTE DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO "T"	M3	3,40
14.43	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UND	1,00
14.44	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) TETRAPOLAR DE 63A-30mA	UN	1,00
14.45	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 2"	UN	2,00
14.46	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 2"	UN	8,00
14.47	CHAVE REVERSORA ROTATIVA (COMUTAD.) TRIPOLAR 63A	UND	2,00
14.48	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO	UN	10,00
15.0 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIAS			
15.1	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COMPLETO - EXCLUSO ASSENTO	UND	14,00
15.2	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	UND	14,00
15.3	PORTA PAPEL HIGIENICO EM INOX	UND	6,00
15.4	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	UND	14,00
15.5	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO 1/2"	UND	2,00
15.6	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL MÉDIA COM LADRÃO	UND	14,00
15.7	MICTORIO DE LOUCA C/SIFAO INTEGRADO	UND	8,00
15.8	KIT FERR.P/MICT.LOUCA (ESPUDE,CONEXÃO ENTR.PARAFUSOS)	UND	8,00
15.9	VÁLVULA PVC DE 1" P/MICTÓRIO TIPO COCHO	UND	8,00
15.10	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20X0,60 M	UND	1,00
15.11	TORNEIRA P/PIA DIAM. 1/2" E 3/4" DE MESA - BICA MÓVEL	UND	14,00
15.12	SIFAO PVC P/PIA 1.1/2" X 2"	UND	16,00
15.13	SIFAO P/PIA 1.1/2"X2" PVC CROMADO	UND	1,00
15.14	CUBA INOX 46X30X15CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº 1)	UND	1,00
15.15	CHUVEIRO PVC COM BRACO DE PVC (DUCHA FRIA)	UND	10,00
15.16	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIÂMETRO 3/4	UND	8,00
15.17	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADO DIAM. 3/4"	UND	10,00
15.18	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	M	89,23
15.19	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 32 mm	M	186,65
15.20	LUVA SOLDÁVEL DIÂMETRO 25 MM	UND	52,00





15.21	BUCHA DE REDUCAO SOLD.CURTA 32 X 25 MM	UND	6,00
15.22	JOELHO 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 25 MM	UND	16,00
15.23	JOELHO 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 32 MM (1")	UND	6,00
15.24	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 25 MM	UND	25,00
15.25	TE 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 32 mm	UND	4,00
15.26	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 100 X 150 X 50	UND	1,00
15.27	CORPO RALO SIFONADO CILINDRICO 100 X 40	UND	22,00
15.28	TAMPA PARA CAIXA PASSAGEM FERRO FUNDIDO T-33 - TRÁFEGO PESADO	UND	7,00
15.29	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE)	M2	2,52
15.30	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC/ABS 19 LITROS COM TAMPA E PORTA TAMPA E CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL	UND	1,00
15.31	TAMPA CEGA REDONDA BRANCA DIAM. 100 MM	UND	1,00
15.32	TUBO SOLD.P/ESGOTO DIAM. 40 MM	M	1,50
15.33	TUBO SOLD. P/ESGOTO DIAM. 50 MM	M	43,54
15.34	TUBO SOLDABEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	M	86,24
15.35	FOSSA SEPTICA 4500 LITROS COM IMPERMEABILIZAÇÃO	UND	2,00
15.36	SUMIDOURO COM DIÂMETRO=1,60M E PROFUNDIDADE=4,50 M	UND	2,00
15.37	RESERVATORIO TUBULAR	UND	1,00
16.0	DRENAGEM		
16.1	CANAleta EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, FCK = 4,5MPa, SOBRE LASTRO DE CONCRETO DE 5 CM, COM GRELHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA 15X75X52 CM (EXCETO ESCAVAÇÃO).	M	370,92
16.2	MEIO FIO PD. AGETOP EM CONC. PRÉ MOLD. RETO/CURVO (9x12X30X100CM), FC28=20MPa COM ARGAM.(1CI:3ARMLC) P/ARREIMATE DO REJUNT. - INCLUSO ESCAV./APILOAM./REATERRO E CONC.FC28= 10MPa P/ ASSENTAM. E CHUMBAMENTO	M	733,85
16.3	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,40 M (AC)	M	41,00
16.4	ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS DE MAT. 1ª CAT. (INCL. TRANSPORTE)	M3	239,81
16.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	23,78
16.6	REATERRO APILOADO DE VALAS	M3	8,75
16.7	REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	M3	3,49
17.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (PISTA DE ATLETISMO)		
17.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (PAV.URB.)	M2	1.477,31
17.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	M3	118,18
17.3	TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.)	M3XKM	1.063,66





17.4	COMPACTAÇÃO À 95% DO P.N (PAV.URB.)	M3	118,18
17.5	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	M2	1.477,31
17.6	FORNECIMENTO DE EMULSÃO CM-30	T	1,77
17.7	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (CM-30)	T	1,77
17.8	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	M2	1.477,31
17.9	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C (TABELA 33)	T	0,74
17.10	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (RR-1C)	T	0,74
17.11	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T	5,85
17.12	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (CAP-50/70)	T	5,85
17.13	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE-CBUQ (AC/BC) (PAV.URB.)	M3	44,32
17.14	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	T.KM	1.329,58
17.15	DEMARCAÇÃO DE QUADRA/VAGAS TINTA POLIESPORTIVA	M	1.874,55
18.0	PAVIMENTO INTERTRAVADO		
18.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (PAV.URB.)	M2	2.146,85
18.2	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 8CM E FCK = 35 MPA	M2	2.146,85
18.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	T.KM	10.098,78
19.0	PISO DO CAMPO DE FUTEBOL		
19.1	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	M2	6.406,25
19.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA EM MONO-FILAMENTO 50MM NA COR VERDE, COM DEMARCAÇÕES DE FAIXAS	M2	6.406,25
20.0	DIVERSOS		
20.1	HIDROMETRO DIAM.RAMAL = 25 MM VAZAO =1,5 A 3 M3	UND	1,00
20.2	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM PARA A CAIXA DE PASSAGEM 60X60CM	UND	7,00
20.3	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M2	249,05
20.4	ALAMBRADO EM TUBO INDUSTRIAL 2" #2,28 E TELA MALHA 4" FIO 12 (QUADRA ESPORTE EXISTENTE) SEM PINTURA	M2	1.297,27
20.5	TRAVES EM FERRO GALVANIZADO PARA CAMPO DE FUTEBOL (ASSENT./PINTADAS) 7,32X2,44M - 2 UNIDADE	CJ	1,00
20.6	BANCO CONCRETO POLIDO BASE EM ALVENARIA TIJOLO APARENTE PINTADA - PADRÃO AGETOP 2015	M	16,65
20.7	MASTROS PARA BANDEIRAS EM FERRO GALVANIZADO (ASSENTADOS/PINTADOS) - 3 UNIDADES	CJ	1,00
20.8	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	M2	4,80
20.9	BANCOS DE RESERVA BANCOPOLI, COM COBERTURA EM POLICARBONATO, 6 LUGARES	UND	2,00
20.10	BANCOS DE ARBITRAGEM BANCOPOLI, COM COBERTURA EM POLICARBONATO, 2 LUGARES, C/ MESA	UND	1,00
20.11	COBERTURA EM POLICARBONATO	UND	1,00





20.12	TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM 2"	M	216,00
21.0	LIXEIRAS		
21.1	LIXEIRA DUPLA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO, PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	5,00
22.0	SERVIÇOS PRELIMINARES DO ESTACIONAMENTO DO CAMPO		
22.1	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	M2	2,50
23.0	TERRAPLENAGEM DO ESTACIONAMENTO DO CAMPO		
23.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	43,28
23.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 50M	M3	493,10
23.3	TRANSPORTE LOCAL MAT. 1ª CATEG. C/ BASCULANTE 10M³ - DMT>10,0KM	M3XKM	8.917,31
23.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA C/ INDENIZAÇÃO. (PAVIMENTAÇÃO URBANA)	M3	264,35
23.5	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA - CASCALHO (PAVIMENTAÇÃO URBANA)	M3XKM	2.346,16
23.6	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA S/ MISTURA (PAV. URB.)	M3	264,35
24.0	DRENAGEM SUPERFICIAL DO ESTACIONAMENTO DO CAMPO		
24.1	MEIO FIO PD. GOINFRA EM CONC. PRÉ MOLD. RETO/CURVO 30X100CM).FC28=30MPA COM ARGAM.(1CI:3ARMLC) /ARREIMATE DO REJUNT. - INCLUSO ESCAV./APILOAM./REATERRO E CONC.FC28= 10MPA P/ ASSENTAM. E CHUMBAMENTO	M	340,00
25.0	PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CAMPO		
25.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (PAV.URB.)	M2	2.202,97
25.2	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 8CM E FCK = 35 MPA	M2	2.202,97
25.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T	135,00
25.4	CALÇADA EM CONCRETO DESEMPENADO 15MPa - ESPESSURA = 5cm (AC/BC)	M2	196,80
26.0	SINALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CAMPO		
26.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA	M2	98,92
26.2	TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM. 1.1/2"	M	24,00





26.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL C/PINTURA ELETROSTÁTICA SEMI-REFLETIVA	M2	2,70
27.0	ADMINISTRAÇÃO		
21.1	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	371,60
21.2	ENCARREGADO - (OBRAS CIVIS)	H	1.758,00
21.3	VIGIA DE OBRAS - (NOTURNO) - OBRAS CIVIS	H	2.420,00

Valparaíso de Goiás – GO, 07 de julho de 2022.


MARCUS VINICIUS MENDES FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Habitação e Serviços Urbanos


JULIO VICENTE DIAS DE SENA
Superintendente de Infraestrutura,
Habitação e Serviços Urbanos


BRUNO CAVALCANTE COSTA E SILVA
Fiscal de Obra
Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Habitação e Serviços Urbanos

**UNIVERSO COMERCIO
E CONSTRUÇÕES**
EIRELI: 299053890001
04
**UNIVERSO COMERCIO E
CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ 29.905.389/0001-04

Formado de forma regular por UNIVERSO
COMERCIO E CONSTRUÇÕES
SRLA 29905389-04
Em 11-05-2017, foi alterado o CNPJ para 29905389-04, em virtude da alteração da estrutura societária da empresa, passando a ser uma empresa de capital fechado, com 01 (uma) sócia, a UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.905.389/0001-04, com sede em Valparaíso de Goiás, GO, CEP: 72.876-580, inscrita no CNPJ nº 29.905.389/0001-04.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Proc nº 2160/2025
Fls. nº 197
Rubricado

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020200001837

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **MICHAEL DEVID DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MICHAEL DEVID DA SILVA** RNP: 0713583517 Registro: 21749/D-DF

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: 1020190233863..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: 12/11/2019 .. Baixada em: 29/07/2020

Forma de registro: **Substituição à 1020190215107**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**....

CPF/CNPJ: 29.905.389/0001-04

Setor Quadra 13..... Número: 11.....

Bairro: Setor Leste (Gama)..... CEP: 72450-130

Quadra: 13..... Lote: 11..... Complemento:

Cidade: Brasília.....-DF

E-Mail: universoconstrucoesltda5@gmail.com

Fone: (61....)39645300....

Contrato: 0.....

Celebrado em: 23/08/2019 Valor R\$: 362.442,82.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua Rodovia a direita.....

Número: 0.....

Bairro: Lapa.....

CEP: 75144-250.....

Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento: Area publica munici.....

Cidade: Anápolis.....-GO

Data de Inicio: 23/08/2019

Previsão término: 23/12/2019

Coordenadas Geográficas: -16.3303598,-49.008828999

Finalidade: **Esportivo**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Anápolis**.....

CPF/CNPJ: 29.905.389/0001-04

E-Mail: ouvidoria@anapolis.go.gov.br

Fone: (62....) 39021200..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO MEIO AMBIENTE , 1.056,00 METROS QUADRADOS; 2 - ATUACAO EXECUCAO ESTRUTURA METALICA , 593,24 METROS QUADRADOS; 3 - ATUACAO EXECUCAO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 70,00 KVA; 4 - ATUACAO EXECUCAO MEIO AMBIENTE , 281,73 METROS QUADRADOS; 5 - ATUACAO EXECUCAO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS , 59,30 METROS QUADRADOS; 6 - ATUACAO EXECUCAO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 213,00 METROS QUADRADOS;**

Observações

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 12/09/2019 até 21/12/2019.

RESSALVAS:

- 1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;
- 2) O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS NÃO FAZ PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA;
- 3) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADOS NESTE REGISTRO OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PLANTIO DE GRAMA, POR TRATAREM DE ATIVIDADES FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 20016907 a 20016911, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020200001837
Data: 05/08/2020 Hora: 14:21:00
Código de Controle: GOPNIWZ



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
71564/2020

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





Descrição das Atividades Desenvolvidas:

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DO ESPORTE LAPA			
LOCAL: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50
1.1.2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2,00
1.1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	Mês	2,00
1.1.4	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	Un	1,00
1.1.5	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	Un	1,00
1.1.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (INCLUSO RETIRADA DO ESGOTO SANITÁRIO) - PD. AGETOP	Un	1,00
1.1.7	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
1.1.8	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.1.9	CONSUMO DE ÁGUA	m³	246,67
1.1.10	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	KWH	1756,29
1.1.11	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE SMM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	255,49
1.2	ADMINISTRAÇÃO		
1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00
1.2.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440,00
1.3	LIMPEZA / MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	3623,68
1.3.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	543,55
1.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	9979,61
1.3.4	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	604,21
1.3.5	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	304,14
1.3.6	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	1269,00
2	IMPLANTAÇÃO		
2.1	LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO		
2.1.1	LOCAÇÃO DE PRAÇA, QUADRA, IMPLANTAÇÃO UTILIZANDO CAVALETE, INCLUSO PIQUETE COM TESTEMUNHA	m²	708,11
2.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	20,85



CV



2.1.3	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO LAMINADO, ESPESSURA 7 CM, ARMADO	m²	56,65
2.1.4	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COR NATURAL MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	m²	82,47
2.1.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	44,15
2.1.6	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	25,79
2.2	GUARDA CORPO		
2.2.1	GUARDA CORPO / TUBO INDUSTRIAL GCS-1	m²	59,73
2.2.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	119,46
2.3	ELÉTRICA IMPLANTAÇÃO		
2.3.1	PADRAO TRIFASICO 16 MM2 H=5 METROS	Un	1,00
2.3.2	MURETA MEDIÇÃO ALVEN. 1 1/2 V.(35CM) REBOC.C/PINTURA ACRÍL. E LAJE CONC. 20MPA MALHA 8.0MM CADA 10CM REVEST.C/ARGAMASSA 1:3 C/ IMPERMEABILIZANTE	m²	1,54
2.3.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
2.3.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
2.3.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
2.3.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
2.3.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 25 MM	M	78,40
2.3.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 32 MM	M	120,85
2.3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,90
2.3.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	204,10
2.3.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	147,20
2.3.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	98,00
2.3.13	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	35,87
2.3.14	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, ÚTIL= 7 M - ENGASTADO EM CONCRETO COM FCK = 13,5 MPA	Un	3,00
2.3.15	SUORTE PARA 3 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Un	3,00
2.3.16	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
2.3.17	CABO DE AÇO ALMA DE FIBRA 1/4"	m	3,00
2.3.18	HASTE CANTONEIRA 2,40 M C/CONECTOR	Un	3,00
2.3.19	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LÂMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUINDO LÂMPADAS)	UN	9,00
2.3.20	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
2.3.21	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN	9,00
2.3.22	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W - USO EXTERNO	UN	9,00
2.3.23	CAIXA DE AREIA 40X40CM FUNDO DE BRITA COM GRELHA METÁLICA FERRO CHATO PADRÃO AGETOP	Un	3,00
2.3.24	CAIXA DE AREIA 60X60CM FUNDO DE BRITA COM GRELHA METÁLICA FERRO CHATO PADRÃO AGETOP	Un	1,00
2.4	DRENAGEM IMPLANTAÇÃO		
2.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	4,00
2.4.2	TUBO LEVE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 250 MM	m	7,00

Q.V.



2.4.3	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 150 MM	m	18,00
2.4.4	GRELHA PADRÃO AGETOP DE FERRO CHATO COM BERÇO (ESPAÇAMENTO ENTRE EIXOS = 2 CM)	m²	0,36
2.4.5	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X80CM FUNDO DE BRITA SEM TAMPA	Un	1,00
2.5	COMPLEMENTOS		
2.5.1	PLACA INAUGURACAO ACO INOXIDAVEL (40 X 25)	Un	1,00
2.5.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1551,82
2.5.3	BANCO DE CONCRETO	Und.	2,00
2.5.4	LIXEIRA METÁLICA SUSPensa, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO	Und.	2,00
2.5.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA (1,95 x 1,20m)	Und.	1,00
3	ACADEMIA		
3.1	IMPLANTAÇÃO		
3.1.1	LOCAÇÃO DE PRAÇA, QUADRA, IMPLANTAÇÃO UTILIZANDO CAVALETE, INCLUSO PIQUETE COM TESTEMUNHA	m²	50,27
3.1.2	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO LAMINADO, ESPESSURA 7 CM, ARMADO	M²	50,27
3.1.3	ACADEMIA AO AR LIVRE 2	CJ	1,00
4	CAMPO SOCIETY		
4.1	LOCAÇÃO		
4.1.1	LOCAÇÃO DE PRAÇA, QUADRA, IMPLANTAÇÃO UTILIZANDO CAVALETE, INCLUSO PIQUETE COM TESTEMUNHA	m²	1269,00
4.2	ALAMBRADO		
4.2.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	68,00
4.2.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,81
4.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,81
4.2.4	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	593,24
4.2.5	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA .	M2	183,03
4.3	ARQUIBANCADA 32m		
4.3.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	44,48
4.3.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	30,00
4.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	134,50
4.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	329,50
4.3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400.L. AF_07/2016	M3	8,45
4.3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,45
4.3.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	18,05
4.3.8	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	17,60
4.3.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	20,25



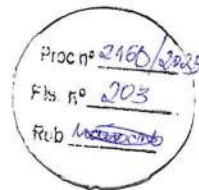


4.3.10	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	59,30
4.3.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	144,77
4.3.12	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	144,77
4.3.13	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	144,77
4.3.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	144,77
4.3.15	GUARDA CORPO / TUBO INDUSTRIAL GCS-1	m²	22,78
4.3.16	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	22,78
4.4	ILUMINAÇÃO		
4.4.1	CAIXA DE AREIA 60X60CM FUNDO DE BRITA COM GRELHA METÁLICA FERRO CHATO PADRÃO AGETOP	Un	4,00
4.4.2	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	16,00
4.4.3	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN	16,00
4.4.4	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00
4.4.5	CRUZETA MADEIRA DE LEI 2400X90X112,5 MM	Un	4,00
4.4.6	SELA DE AÇO GALV.PARA CRUZETA DE MADEIRA 15 KV	Un	4,00
4.4.7	MÃO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	8,00
4.4.8	CABO DE AÇO ALMA DE FIBRA 1/4"	m	44,00
4.4.9	HASTE CANTONEIRA 2,40 M C/CONECTOR	Un	4,00
4.5	DRENAGEM		
4.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	28,17
4.5.2	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	281,73
4.5.3	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	100,22
4.5.4	CAMADA DRENANTE COM BRITA Nº 0	m³	30,88
4.5.5	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X110 CM FUNDO DE BRITA SEM TAMPA	Un	1,00
4.5.6	GRELHA PADRÃO AGETOP DE FERRO CHATO COM BERÇO (ESPAÇAMENTO ENTRE EIXOS = 2 CM)	m²	0,72
4.5.7	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X80CM FUNDO DE BRITA SEM TAMPA	Un	1,00
4.5.8	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 250 MM	m	2,00
4.5.9	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	136,00
4.5.10	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	2093,04
4.5.11	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1056,00
4.6	REVESTIMENTO		
4.6.1	GRAMA SINTÉTICA 50mm C/ BORRACHA GRANULADA	m²	1056,00
4.6.2	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	21,12
4.7	CALÇADAS		
4.7.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	213,00
4.8	APARELHOS ESPORTIVOS		
4.8.1	TRAVES EM FERRO GALVANIZADO PARA CAMPO DE FUTEBOL EM AREIA (ASSENT./ PINTADAS) 2,00X5,00M - 2 UNID.	CJ	1,00
4.8.2	PAR REDE DE GOL PARA SOCIETY	Un	1,00

QV.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2160/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa para Aquisição e Instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes para atender a demanda do município de Ipueira/RN

Ao Sr. Bento Josué de Medeiros Fernandes
Engenheiro Civil

Considerando os procedimentos adotados para a contratação de pessoa jurídica através de pregão eletrônico, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 para a Aquisição e Instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes do município de Ipueira/RN.

Considerando a atual vencedora UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.905.389/0001-04, conforme proposta de preços apresentada.

Submetemos ao setor de engenharia para análise da proposta de preços e demais anexos em conformidade com os projetos básicos.

Ipueira/RN, 02 de julho de 2025.

ANA PAULA
MEDEIROS
COSTA:08497237447

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA MEDEIROS
COSTA:08497237447
Dados: 2025.07.02
12:03:43 -03'00'

.....
Ana Paula Medeiros Costa
Agente de contratação



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ Nº. 08.094.708/0001-60



PARECER TÉCNICO

Em atendimento a solicitação do setor de licitação, com relação ao PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – PARA à AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA A ARENINHA DE ESPORTES no Município de Ipueira/RN, segue observações:

1 – Com relação à Empresa UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO (CNPJ: 29.905.389/0001-04): **1.1)** A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 115.776,00** (Cento e Quinze Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais), correspondendo a uma redução de **9,399%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital; **1.2)** A planilha de preço unitário e a composição analítica, estes encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.; **1.3)** O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia; **1.4)** O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **22,47%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em desconformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional, foi utilizado o percentual e **3,65%** para PIS e COFINS, na condição em que se encontra essas alíquotas são variáveis conforme faixa de faturamento; **1.5)** Não foi apresentado quadro de composição dos Encargos Sociais. Diante do exposto nesse parecer e levando em consideração os critérios adotados pelo Edital – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2160/2025, opino pela desclassificação da proposta. **Este parecer é apenas meramente opinativo.**

Encaminha-se de volta a CPL para tomada das devidas providências.

BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:03340
081409
Bento Josué de Medeiros Fernandes
Engenheiro Civil - CREA 1600289827
+55 84 8854 4580 / bentojosue@hotmail.com

Assinado de forma digital
por BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2025.07.04 11:27:28
-03'00'

Ipueira/RN – 04 de Julho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,28%	Não incide	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,15%	8,33%	11,15%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,76%	Não incide	1,76%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	13,29%	9,93%	13,29%	9,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	50,26%	19,62%	50,26%	19,62%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,23%	3,91%	5,23%	3,91%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	0,84%	0,63%	0,84%	0,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,56%	1,91%	2,56%	1,91%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,33%	0,44%	0,33%
C	Total	9,19%	6,87%	9,19%	6,87%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,40%	3,86%	18,50%	7,22%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%	0,46%	0,35%
D	Total	10,84%	4,19%	18,96%	7,57%
TOTAL(A+B+C+D)		92,09%	52,48%	115,21%	70,86%

WANDENES
 NOMELINI:0975
 5110682

Assinado de forma digital
 por WANDENES
 NOMELINI:09755110682
 Dados: 2025.07.09
 10:42:15 -03'00'

WANDENES NOMELINI
 ENG. CIVIL CREA 959-D/DF

EUDES
 RODRIGUES
 TELES:417443
 49134

Assinado de forma
 digital por EUDES
 RODRIGUES
 TELES:41744349134
 Dados: 2025.07.09
 10:44:30 -03'00'

UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 29.905.389/0001-04

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)
Grupo A Despesas Indiretas

G + S	Seguro + Garantia	0,32%	%	Do custo direto da obra
R	Risco	0,50%	%	Do custo direto da obra
AC	Administração central	3,80%	%	Do custo direto da obra
Total do Grupo A		4,62%		

Grupo B Bonificação

DF	Despesas financeiras	1,02%	%	Do custo direto da obra
Total do Grupo B		1,02%		

Grupo C Bonificação

L	Lucro	10,12%	%	Do custo direto da obra
Total do Grupo C		10,12%		

Grupo D Impostos

I	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	4,98%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,35%	%	
	COFINS	1,43%	%	Do custo direto da obra
	ISS	3,50%	%	Do custo direto da obra
	CPRB	0,00%	%	

B.D.I. 22,47%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$$

OBS: BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

 WANDENES
 NOMELINI:09
 755110682
 WANDENES NOMELINI

 Assinado de forma
 digital por WANDENES
 NOMELINI:09755110682
 Dados: 2025.07.09
 10:42:35 -03'00'

ENG. CIVIL CREA 959-D/DF

 EUDES
 RODRIGUES
 TELES:4174434
 9134

 Assinado de forma
 digital por EUDES
 RODRIGUES
 TELES:41744349134
 Dados: 2025.07.09
 10:42:52 -03'00'

 UNIVERSO COMERCIO E COSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 29.905.389/0001-04
 Brasília/DF
 Insc. Estadual:07849.110/001-57

 (61) 3484.0000
 (61) 99399.3933
 (61) 98575.2233

 universograma@gmail.com
 Qd. 02 lotes 680/700, St. Ind., Gama,
 Cep:72445-020

Proc. nº 2160/2025
Fls. nº 207
Rub. 11.100.000

Gerado em 09/07/2025 07:13:37
Apurado em 09/07/2025 07:12:04
Apuração Retificadora
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.24

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 29.905.389	Nome Empresarial: UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA
Data de Abertura: 12/03/2018	Regime de Apuração: Caixa
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 29905389202505004

Período de Apuração (PA): 05/2025

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	7.800,00	0,00	7.800,00
Receita Bruta do PA (RPA) - Caixa	7.800,00	0,00	7.800,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	292.945,00	0,00	292.945,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	300.745,00	0,00	300.745,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00	12/2024	0,00
01/2025	15.770,00	02/2025	15.770,00	03/2025	234.080,00	04/2025	27.325,00
2.2.2) Mercado Externo							
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00	12/2024	0,00
01/2025	0,00	02/2025	0,00	03/2025	0,00	04/2025	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 29.905.389/0001-04	
Município: BRASILIA	UF: DF
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não



Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento
Receita Bruta Informada: R\$ 7.800,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
24,98	21,85	87,73	19,04	270,98	0,00	0,00	199,80	624,38

Parcela 1: R\$ 7.800,00

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 7.800,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
24,98	21,85	87,73	19,04	270,98	0,00	0,00	199,80	624,38

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
24,98	21,85	87,73	19,04	270,98	0,00	0,00	199,80	624,38

CNPJ Estabelecimento: 29.905.389/0002-87

Município: ITAJAI

UF: SC

Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00

Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Nenhuma atividade selecionada

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
24,98	21,85	87,73	19,04	270,98	0,00	0,00	199,80	624,38

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
24,98	21,85	87,73	19,04	270,98	0,00	0,00	199,80	624,38

5) DAS deste PA que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e utilizados no cálculo
Não foram identificados DAS pagos para este PA

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 29905389202505004

Número: 07202519068922914			Data de Vencimento: 20/06/2025		Data limite para acolhimento: 09/07/2025			
IRPJ	24,98	CSLL	21,85	COFINS	87,73	PIS/PASEP	19,04	
INSS/CPP	270,98	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	199,80	

Principal	624,38	Multa	35,03	Juros	6,24	Total	665,65
6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado							
Tributo	Valor			Ente Federativo de Destino			
IRPJ	26,63			União			
CSLL	23,30			União			
COFINS	93,53			União			
PIS	20,30			União			
INSS/CPP	288,88			União			
ISS	213,01			BRASILIA-DF			
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração							
Não foi reconhecido pagamento até a presente data							





Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ
29.905.389/0001-04

Razão Social
UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Período de Apuração
Maio/2025

Data de Vencimento
20/06/2025

Número do Documento
07.20.25190.6892291-4

Pagar este documento até

09/07/2025

Observações

Valor Total do Documento

665,65

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 05/2025	24,98	1,40	0,25	26,63
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 05/2025	21,85	1,23	0,22	23,30
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 05/2025	87,73	4,92	0,88	93,53
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 05/2025	19,04	1,07	0,19	20,30
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 05/2025	270,98	15,20	2,70	288,88
1010	ISS - SIMPLES NACIONAL BRASILIA (DF) - 05/2025	199,80	11,21	2,00	213,01
Totais		624,38	35,03	6,24	665,65

SENA (Versão:5.2.5)

Página: 1 / 1

09/07/2025 07:12:36

85850000006 1 65650328251 4 90072025190 4 68922914547 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

Pague com o PIX



85850000006 1 65650328251 4 90072025190 4 68922914547 7



CNPJ: 29.905.389/0001-04
Número: 07.20.25190.6892291-4
Pagar até: 09/07/2025
Valor: 665,65



RBT12: R\$ 292.945,00 ALIQUOTA: 8.626523937%

UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 29.905.389/0001-04

CNAE PRINCIPAL: 42.99-5-01 Construção de instalação esportivas e recreativas

Periodo Referencia 05/2025

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS	CPP	ISS
0,480064707645%	3.000245887%	1,43000001%	0,3500000000%	4,070000000%	3,500005467%

MGM CONTABILIDADE

Marcela Vieira dos Santos
CRC 016.524-O



Documento assinado digitalmente

MARCELA VIEIRA DOS SANTOS
Data: 09/07/2025 09:58:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Retificadora

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	29.905.389/0001-04
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
12/03/2018	Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
29.905.389/0002-87 UF: SC	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Recebida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
05/2025	29905389202505004	R\$ 7.800,00	R\$ 624,38	R\$ 0,00	R\$ 624,38

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
09/07/2025 07:12:32
CPF do Responsável
417.443.491-34
IP do Usuário
170.80.39.177
Número de Série do Certificado Digital
2CD2 AD3C 98D1 876B B8D0 43BE 28A2 7FF6 7CE9 8842
Número do Recibo
01.07.25190.0004668-8
Autenticação
29045.90482.53581.89020

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ Nº. 08.094.708/0001-60

PARECER TÉCNICO

Em atendimento a solicitação do setor de licitação, com relação ao PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – PARA À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA A ARENINHA DE ESPORTES no Município de Ipueira/RN, segue observações:

1 – Com relação à documentação complementar apresentada pela empresa UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO (CNPJ: 29.905.389/0001-04): **1.1)** O BDI calculado apresentado tem um percentual de **22,47%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI não encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional, algumas parcelas estão com valores inferiores ou superiores aos limites definidos nos quartis conforme acordo TCU (**seguro e garantia** – valor mínimo = 0,80% foi adotado pela empresa = 0,32%; **risco** – valor mínimo = 0,97%, foi adotado pela empresa = 0,50%, **lucro** – valor máximo = 8,96%, foi adotado pela empresa = 10,12%, o somatório do grupo “D-impostos” está incorreto; **1.5)** Foi apresentado após diligência o quadro de composição dos Encargos Sociais, porém o mesmo está em desacordo com o que é recomendado para empresas optantes pelo Simples Nacional, a empresa deixou de excluir as parcelas do sistema “S” na qual é desobrigada de pagamento conforme legislação vigente. Os percentuais dos encargos sociais apresentados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **115,21%** e **70,86%**. Diante do exposto nesse parecer e levando em consideração os critérios adotados pelo Edital – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2160/2025, opino pela desclassificação da proposta. **Este parecer é apenas meramente opinativo.**

Encaminha-se de volta a CPL para tomada das devidas providências.

Ipueira/RN – 11 de Julho de 2025.

BENTO JOSUE DE
MEDEIROS

FERNANDES:033400
81409

Bento Josué de Medeiros Fernandes

Engenheiro Civil - CREA 1600289827

+55 84 8854 4580 / bentojosue@hotmail.com

Assinado de forma digital por
BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2025.07.11 12:50:22
-03'00'

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 006/2025- Processo Administrativo nº 2160/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Razão Social: GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA

CNPJ: 37.557.609/0001-76

Endereço da empresa: Rua Vitória Regia, nº 1536, APT 06, bairro Campestre, Santo André/SP.

CEP: 09.080-320

Telefone da empresa: (11) 94964-1795 (11) 9 8877-2124

E-mail da empresa: henrique@gcagramasintetica.com/ lucas@gcagramasintetica.com

Conta bancária da empresa na qual os pagamentos serão depositados: Itau – Agência: 7111,

Conta: 30935-2

Nome do Representante Legal: LUIS HENRIQUE DE SOUSA CHICONI

Endereço do Representante Legal: Rua do Bosque, nº 140 Apto 193, Bairro Vila Bastos, na cidade de Santo André, estado de São Paulo **CEP:** 09040-280

Identidade do Representante Legal: 18.593.333 SSP/MG

CPF do Representante Legal: 113.911.496-45

Telefone do representante legal: (11) 94964-1795 (11) 9 8877-2124

E-mail do representante legal: henrique@gcagramasintetica.com/ lucas@gcagramasintetica.com

Obra: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO GRAMA SINTÉTICA							BDI:	22,47%
Município: IPUEIRA/RN								
Endereço: ARENA ESPORTIVA - POR TRÁS CAMPO DE FUTEBOL								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CODIGO SINAPI 03/25	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.(R\$) S/ BDI	P. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR (R\$)	
1.0		GRAMA SINTÉTICA						
1.1	COMP. 01	Fornecimento e instalação de grama sintética fibrilada 50 mm, 8800 Dtex e 8000 pontos por metro quadrado, 5 anos de garantia, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha, mão de obra especializada, inclusive frete	M2	1.200,00	86,96	106,49	127.788,00	
TOTAL DO ORÇAMENTO							127.788,00	

Obra: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO GRAMA SINTÉTICA				
Município: IPUEIRA/RN				
Endereço: ARENA ESPORTIVA - POR TRÁS CAMPO DE FUTEBOL				
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Item	Descrição dos Serviços	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS
1.0	GRAMA SINTÉTICA	100,000% 127.788,00	50,00% 63.894,00	50,00% 63.894,00
PARCIAL (%)			50,00%	50,00%
ACUMULADO (%)		100%	50,00%	100,00%
TOTAL PARCIAL (R\$)			63.894,00	63.894,00
TOTAL ACUMULADO (R\$)		127.788,00	63.894,00	127.788,00

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE IPUEIRA
OBJETO RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	
100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	
5,00%	

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

VALOR TOTAL ARREMATADO FINAL: (R\$) 127.788,00 (Cento e vinte e sete mil reais, setecentos e setenta e oitenta e oito reais).

Igualmente, declaramos que:

Informamos que cumprimos todos os termos deste edital referentes ao Pregão Eletrônico nº 006/2025.

- Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas conforme estabelecido no Edital da licitação em referência, assim como compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, e nos comprometemos a apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Caso sejamos vencedores da licitação, executaremos os serviços de acordo com a planilha fornecida e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município;
- As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;
- A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias úteis, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO.

Santo André/SP, 15 de julho de 2025.

MATEUS LATRONICO Assinado de forma digital
por MATEUS LATRONICO
FERREIRA:097215159 FERREIRA:09721515914
14 Dados: 2025.07.16 09:39:46
-03'00'

LUIS HENRIQUE DE SOUSA CHICONI
SÓCIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

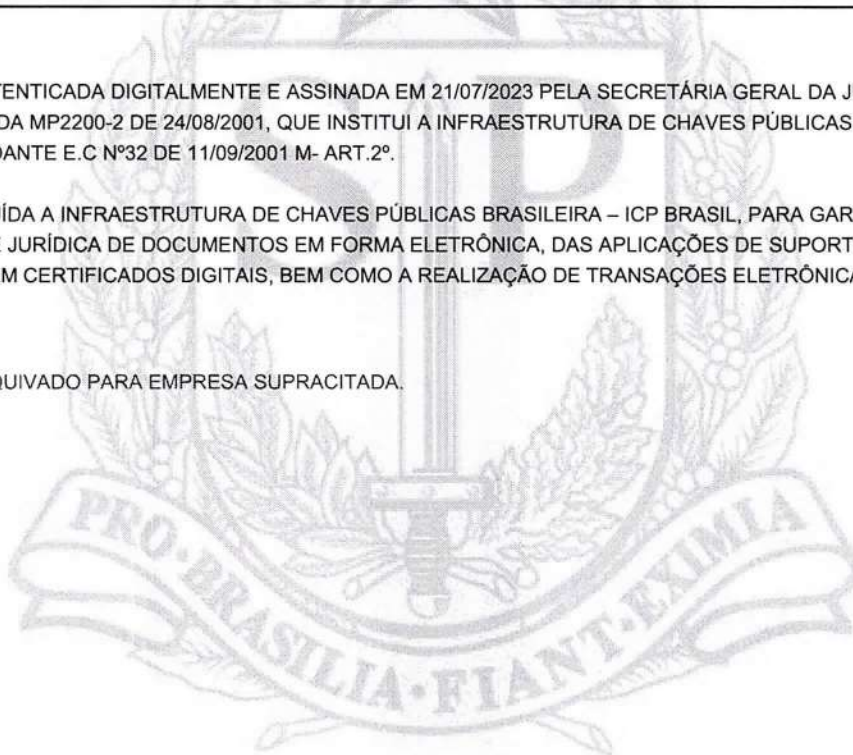
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA		TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35236107746	CNPJ 37.557.609/0001-76	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.129.601/23-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/07/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:12:38	CÓDIGO DE CONTROLE 214277921
AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/07/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

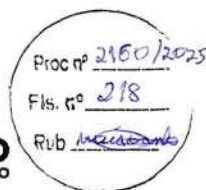
ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330709010



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA VITORIA REGIA		NÚMERO 1536
COMPLEMENTO APT 06	BAIRRO/DISTRITO CAMPESTRE	CEP 09080320
MUNICÍPIO SANTO ANDRÉ		UF SP
E-MAIL CONTATO@CONFISECONTABIL.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 37557609000176	NIRE - SEDE 35236107746
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: LUCAS GUARNIERI PEDRO - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

17/07/2023

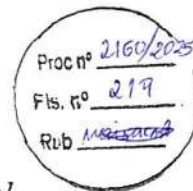
Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.129.601/23-7 em 20/07/2023 da empresa GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA, NIRE nº 35236107746, protocolado sob o nº SPP2330709010. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 214277921. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Assessoria Contábil Fiscal Empresarial



GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA

3º ALTERAÇÃO – CONTRATO SOCIAL

LUCAS GUARNIERI PEDRO,

Brasileiro, solteiro, nascido em 20/09/1984, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.092.060-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 337.697.728-30, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 335 Apto 114 Bloco B, Bairro Osvaldo Cruz, na cidade de São Caetano do Sul, estado de São Paulo, CEP 09540-400, e;

LUIS HENRIQUE DE SOUSA CHICONI,

Brasileiro, solteiro, nascido em 09/08/1995, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.593.333 SSP/MG, inscrito no CPF nº 113.911.496-45, residente e domiciliado à Rua do Bosque, nº 140 Apto 193, Bairro Vila Bastos, na cidade de Santo André, estado de São Paulo, CEP 09040-280.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, com sede à Rua do Bosque, nº 140 Apto 193, Bairro Vila Bastos, em Santo André, estado de São Paulo, Cep 09040-280, sob o **NIRE 3523610774-6** em sessão realizada de 29 de Junho de 2020, inscrita no **CNPJ** sob nº **37.557.609/0001-76**, neste ato resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito promover a presente alteração no contrato social nos seguintes termos e condições:

Cláusula primeira:

DA SEDE

A sociedade altera sua sede social para à Rua Vitória Régia, nº 1.536 Apto 06, Bairro Campestre, em Santo André, estado de São Paulo, Cep 09080-320, podendo instalar e extinguir filiais, escritórios e agências, onde e quando lhe convier, a juízo da administração.

Cláusula segunda:

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, os sócios resolvem aumentar o capital social em R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), divididos em 480.000 (Quatrocentos e Oitenta Mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, neste ato totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor unitário igual a R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuída entre os sócios:

LUCAS GUARNIERI PEDRO,

Subscreve-se 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), e;



Certifico o registro sob o nº 1.129.601/23-7 em 20/07/2023 da empresa GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA, NIRE nº 35236107746, protocolado sob o nº SPP2330709010. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214277921. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Assessoria Contábil Fiscal Empresarial



LUIS HENRIQUE DE SOUSA CHICONI,

Subscreve-se 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Parágrafo único:

Nos termos do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406/02 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Tendo em vista as alterações ocorridas, delibera a titular dar nova redação ao Ato Constitutivo, que passa a vigorar da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA

LUCAS GUARNIERI PEDRO,

Brasileiro, solteiro, nascido em 20/09/1984, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.092.060-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 337.697.728-30, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 335 Apto 114 Bloco B, Bairro Osvaldo Cruz, na cidade de São Caetano do Sul, estado de São Paulo, CEP 09540-400, e;

LUIS HENRIQUE DE SOUSA CHICONI,

Brasileiro, solteiro, nascido em 09/08/1995, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.593.333 SSP/MG, inscrito no CPF nº 113.911.496-45, residente e domiciliado à Rua do Bosque, nº 140 Apto 193, Bairro Vila Bastos, na cidade de Santo André, estado de São Paulo, CEP 09040-280.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, com sede à Rua Vitória Régia, nº 1.536 Apto 06, Bairro Campestre, em Santo André, estado de São Paulo, Cep 09080-320, sob o **NIRE 3523610774-6** em sessão realizada de 29 de Junho de 2020, inscrita no **CNPJ** sob nº **37.557.609/0001-76**, neste ato resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito promover a presente alteração no contrato social nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará na praça sob a denominação social de **GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**.

Cláusula Segunda

DA SEDE

Com sede social à Rua Vitória Régia, nº 1.536 Apto 06, Bairro Campestre, em Santo André, estado de São Paulo, Cep 09080-320, podendo instalar e extinguir filiais, escritórios e agências, onde e quando lhe convier, a juízo da administração.



Certifico o registro sob o nº 1.129.601/23-7 em 20/07/2023 da empresa GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA, NIRE nº 35236107746, protocolado sob o nº SPP2330709010. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 214277921. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**Cláusula Terceira
DA DURAÇÃO**

O tempo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo se dissolver nos casos previstos em Lei, ou a qualquer momento mediante deliberação e acordo entre os sócios, cabendo o seu patrimônio líquido aos mesmos, na proporção de suas quotas do capital.

**Cláusula Quarta
DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social à exploração da atividade de **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTA E O COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMADO SINTÉTICO.**

**Cláusula Quinta
DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor unitário igual a R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuída entre os sócios:

LUCAS GUARNIERI PEDRO,

Subscreve-se 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), e;

LUIS HENRIQUE DE SOUSA CHICONI,

Subscreve-se 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Parágrafo único:

Nos termos do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406/02 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto ou isoladamente, a quem caberá representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e realizar todas as operações necessárias e que digam respeito aos interesses sociais e econômicos da sociedade.

**Cláusula Sétima
DO USO DO NOME DA SOCIEDADE**

Fica expressamente vedado aos sócios e/ou procuradores o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses e objetivos da sociedade, tais como: avais, endossos, abonos e fianças em benefício próprio ou de terceiros, sendo para a sociedade, nula e inoperante tais atos.

Parágrafo único:

O sócio ou procurador que infringir o disposto no “caput” desta cláusula, fica desde já, responsável individualmente pelo ato praticado, respondendo perante a sociedade e terceiros, pelo excesso de mandato, respondendo, ainda, civil e criminalmente por tais atos.



Cláusula Oitava

DA NOMEAÇÃO DE PROCURADOR (ES)

A sociedade poderá nomear e constituir procurador (es) para atuar em seu nome, através de instrumento particular ou público, devendo tal instrumento conter a finalidade a que se destina, bem como ter expressado ou seu prazo de validade, exceto aqueles para fins “*ad judiciais*”.

Cláusula Nona

DO EXERCÍCIO SOCIAL

O ano fiscal da sociedade será encerrado em 31 de dezembro, quando será levantado o Balanço Patrimonial Geral para apuração dos resultados, sendo os lucros, após as devidas reservas e provisões, dividido entre os sócios; ou, os prejuízos suportados pelos mesmos, sempre proporcionalmente ao capital que cada um detenha na sociedade.

Parágrafo único:

Poderá a administração determinar a transferência dos lucros apurados para uma conta de Reserva Especial, bem como, manter os eventuais prejuízos em conta específica para serem absorvidos por lucros futuros.

Cláusula Décima

DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão decidir por fazer jus a uma retirada mensal a título de “*Pró-Labore*”, em valores a serem fixados, os quais serão levados a débito da conta de “*Despesas Gerais*”, ou equivalente.

Cláusula Décima Primeira

DA SAÍDA DE SÓCIO

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá expressar sua intenção por escrito ao outro sócio, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para seu afastamento, devendo obedecer ainda tal comunicação, as exigências estatuídas pelo presente instrumento particular de contrato Social, em sua cláusula 13ª (décima terceira), no que diz respeito à cessão e transferência de quotas do capital social, informando da ocorrência ou não de terceiros interessados em tal aquisição.

Cláusula Décima Segunda

DA MORTE OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

A sociedade dissolve-se-á com a morte ou interdição de um dos sócios, não se extinguindo, no entanto, o negócio, o qual poderá continuar com a inclusão de um representante legal do sócio falecido ou interdito, desde que satisfeitas as exigências legais e pertinentes a este tipo de sociedade.

Parágrafo primeiro:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantada.

Parágrafo segundo:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira**DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, ainda que parcialmente, suas quotas de capital social, sem antes oferecê-las, por escrito à sociedade e aos demais sócios, o qual terá sempre, preferência para essa aquisição.

Parágrafo único:

No caso de desinteresse por parte da sociedade e dos demais sócios em adquirir ditas quotas, estes deverão, igualmente, manifestar-se por escrito ao sócio retirante, expressando, ainda, em tal comunicação, possível oposição a que as mesmas sejam negociadas com terceiros, ainda que nas mesmas condições antes ofertadas pelo sócio retirante à sociedade e aos sócios remanescentes, observando-se, no entanto, as exigências legais e pertinentes a este tipo de sociedade e da atividade por ela desenvolvida.

Cláusula Décima Quarta**DO FORO E CASOS OMISSOS**

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, para que nele sejam dirimidas eventuais dúvidas criadas por este instrumento ou por sua omissão, sendo, os casos omissos, resolvidos de acordo com a Legislação pertinente e vigente à época em que se verificarem ou através de comum acordo entre as partes.

Cláusula Décima Quinta**DO IMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou por crime a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem nestes termos juntos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e conteúdo, devendo a primeira via ser levada à registro no órgão competente, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santo André, 17 de Julho de 2022.

LUCAS GUARNIERI PEDRO

LUIS HENRIQUE DE SOUSA CHICONI



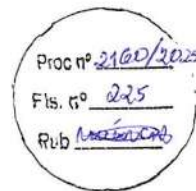
DECLARAÇÃO

Eu, LUCAS GUARNIERI PEDRO, portador do Documento de Identificação nº 340920609, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 33769772830, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA VITORIA REGIA, 1536 APT 06 - Bairro: CAMPESTRE, Santo André - SP CEP 09080320, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LUCAS GUARNIERI PEDRO (Sócio-Administrador)
340920609



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 17/07/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Atos Constitutivos e alterações.pdf</u>			
LUCAS GUARNIERI PEDRO	33769772830	17/07/23 17:07	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.7
LUIS HENRIQUE DE SOUSA CHICONI	11391149645	17/07/23 17:07	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330709010



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330709010** de Alteração de Capital e QSA e Alteração de Endereço da empresa **GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/07/2023.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330709010.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA** de NIRE **35236107746**, protocolizado sob o número **SPP2330709010** em **20/07/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1129601237**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/07/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.129.601/23-7 em 20/07/2023 da empresa GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA, NIRE nº 35236107746, protocolado sob o nº SPP2330709010. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214277921. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Proc nº 2160/2025 Fis. nº 228 Rub 1100000000	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.557.609/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2020	
NOME EMPRESARIAL GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R VITORIA REGIA		NÚMERO 1536		COMPLEMENTO APT 06	
CEP 09.080-320	BAIRRO/DISTRITO CAMPESTRE		MUNICÍPIO SANTO ANDRE		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONFISECONTABIL.COM.BR		TELEFONE (11) 3337-5370			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2025 às 08:31:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:42 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

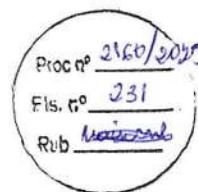
Código de controle da certidão: **E0BF.E947.28C3.EDDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.557.609/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060607264-98

Data e hora da emissão 18/06/2025 15:42:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA
CERTIDÃO DE CADASTRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS N. 179929
SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70500000118Coe15061657

Impresso em: 18/06/2025

DADOS CADASTRAIS	
NOME:	GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA
CNPJ:	37.557.609/0001-76
ENDEREÇO:	RUA VITORIA REGIA, 1536 APT 06 CAMPESTRE - SANTO ANDRÉ - SP CEP: 09080-320

Proc nº 2166/2025

Fls. nº 232

Rub. Marcando

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O(A) CONTRIBUINTE ACIMA MENCIONADO(A) ENCONTRA-SE CADASTRADO(A) SOB O Nº 70514821, E NÃO CONSTAM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Total Geral (R\$): 0,00

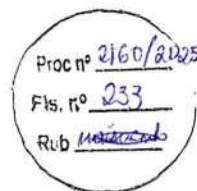
SANTO ANDRÉ, 18 DE JUNHO DE 2025

VÁLIDA POR TRÊS MESES.

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA A PRESENTE CERTIDÃO.

EMITIDO POR WEBSERVICE ÀS 16:15:57



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.557.609/0001-76
Razão Social: GC SERV ENGENHARIA CONST E REFORMA LTDA
Endereço: R VITORIA REGIA - / CAMPESTRE / SANTO ANDRE / SP / 09080-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2025 a 11/07/2025

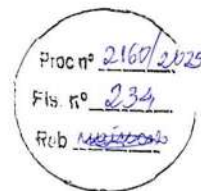
Certificação Número: 2025061207045499043399

Informação obtida em 18/06/2025 16:13:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.557.609/0001-76

Certidão nº: 18262691/2025

Expedição: 31/03/2025, às 15:21:20

Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.557.609/0001-76, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

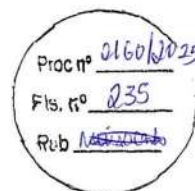
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

•Medidor de Conexão

- Fale Conosco

[> home](#) > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Quarta-feira, 3 de Abril de 2024 - 10:31hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 30/06/2020		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 282225	
		CNPJ/CPF: 37.557.609/0001-76	
		Inscrição Estadual	
NOME EMPRESARIAL GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 711200001 - 7.01 5% - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 433040501 - 7.06 5% - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 952919901 - 14.01 3% - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 429950101 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 432150001 - 7.02 5% - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 813030000 - 7.11 4% - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 412040001 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 749010400 - 10.05 3% - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS			
LOGRADOURO RUA VITORIA REGIA		NÚMERO 1536	
		COMPLEMENTO APT. 06 - RESIDENCIAL VITORIA	
CEP 09080-320		BAIRRO/DISTRITO CAMPESTRE	
		MUNICÍPIO SANTO ANDRE	
		UF SP	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2023	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 03/04/2024 10:31.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 137274c9-27fc-42c5-84cd-1ed03f9be073

Estabelecimento	
IE: 121.204.149.119	
CNPJ: 37.557.609/0001-76	
Nome Empresarial: GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA VITORIA REGIA	
Nº: 1536	Complemento: APT 06
CEP: 09.080-320	Bairro: CAMPESTRE
Município: SANTO ANDRE	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 29/06/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - SÃO BERNARDO DO CAMPO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Construção de instalações esportivas e recreativas	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 30/06/2020	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 29/06/2020	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.30.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35236107746	CNPJ 37.557.609/0001-76	
NOME EMPRESARIAL GC SERVIÇOS DE ENG CONST E REFORMAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A5.6A.77.B8.D9.49.F1.F5.F6.21.40.6E.38.CB.03.FF.53.D0.2A.97	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	41406303887	NIVALDO EMILIO VIOLA: 41406303887	647936059143502436 556066550996463822 589494934819	05/07/2023 a 05/07/2024	Não
Procurador	26748515890	RICARDO CONCEICAO VIOLA:26748515890	639877435631113462 045172767300101950 346975076908	01/06/2023 a 01/06/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A5.6A.77.B8.D9.49.F1.F5.F6.21.40.6E.
38.CB.03.FF.53.D0.2A.97-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

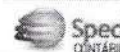
em 21/03/2024 às 15:19:34

74.20.89.36.44.19.BF.4C
44.52.F7.81.58.BD.70.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



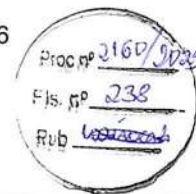
Entidade: GC SERVIÇOS DE ENG CONST E REFORMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.557.609/0001-76

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 21/03/2024 15:28:49



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GC SERVIÇOS DE ENG CONST E REFORMAS LTDA
NIRE	35236107746
CNPJ	37.557.609/0001-76
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL
Município	SANTO ANDRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/06/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	29/06/2020
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1211

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GC SERVIÇOS DE ENG CONST E REFORMAS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1211
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.6A.77.B8.D9.49.F1.F5.F6.21.40.6E.38.CB.03.FF.53.D0.2A.97-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



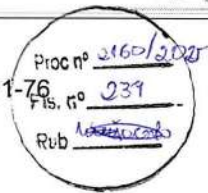
Entidade: GC SERVIÇOS DE ENG CONST E REFORMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.557.609/0001-76

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 29.552,46	R\$ 748.260,19
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 29.552,46	R\$ 461.997,10
DISPONIVEL		R\$ 29.552,46	R\$ 121.451,28
CAIXA GERAL		R\$ 29.552,46	R\$ 121.451,28
DIREITOS REALIZAVEIS		R\$ 0,00	R\$ 340.545,82
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 147.727,54
ESTOQUES DA PRODUCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 192.818,28
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 286.263,09
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 286.263,09
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 286.263,09
PASSIVO		R\$ 29.552,46	R\$ 748.260,19
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 11.388,46
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 11.388,46
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.314,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 9.074,46
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 5.666,57
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 5.666,57
OBRIGACOES DE FINANCIAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 5.666,57
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 29.552,46	R\$ 731.205,16
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 29.552,46	R\$ 731.205,16
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 500.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 9.552,46	R\$ 231.205,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.6A.77.B8.D9.49.F1.F5.F6.21.40.6E.38.CB.03.FF.53.D0.2A.97-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



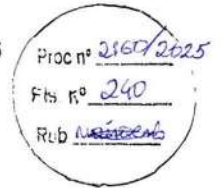
Entidade: GC SERVIÇOS DE ENG CONST E REFORMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 37.557.609/0001-76

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 11.165,00	R\$ 301.578,18
RECEITA LIQUIDA		R\$ 11.165,00	R\$ 409.566,80
RECEITA BRUTA		R\$ 11.165,00	R\$ 409.566,80
(-) CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (107.988,62)
(-) COMPRAS BRUTAS DE MATERIAL APLICADO		R\$ 0,00	R\$ (107.438,62)
(-) GASTOS GERAIS DOS SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (550,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.165,94)	R\$ (37.747,65)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.165,94)	R\$ (37.747,65)
(-) APLICAÇÕES DE RECURSOS		R\$ (1.165,94)	R\$ (37.747,65)
(-) IMPOSTOS E DISTRIBUICOES		R\$ (446,60)	R\$ (42.177,83)
(-) PROVISÕES E DISTRIBUICOES		R\$ (446,60)	R\$ (42.177,83)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ (446,60)	R\$ (20.002,51)
(-) LUCRO DISTRIBUIDO		R\$ 0,00	R\$ (22.175,32)
R E S U L T A D O - LUCRO		R\$ 9.552,46	R\$ 221.652,70

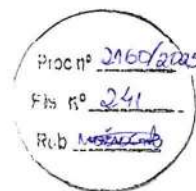
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.6A.77.B8.D9.49.F1.F5.F6.21.40.6E.38.CB.03.FF.53.D0.2A.97-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS
ÍNDICES REFERENTES AO BALANÇO DE 2023



RAZÃO SOCIAL: GC SERVICOS DE ENG CONST E REFORMAS LTDA

CNPJ: 37.557.609/0001-76

ANO DE REFERÊNCIA: 2023 (Janeiro a Dezembro)

Ativo Circulante = R\$ 461.997,10

Realizável a Longo Prazo = R\$ 286.263,09

Passivo Circulante = R\$ 11.388,46

Exigível a Longo Prazo = R\$ 5.666,57

Passivo Não Circulante = R\$ 5.666,57

Ativo Total = R\$ 748.260,19

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

ILG = R\$ 43,87

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC = Ativo Circulante

ILG = R\$ 40,57

Passivo Circulante

ISG = Ativo Total

ISG = R\$ 43,87

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ISG = R\$ 0,023

Ativo Total

Santo André, 25 de Março de 2024

— 

NIVALDO EMILIO
VIOLA:41406303
887

Assinado de forma digital por
NIVALDO EMILIO
VIOLA:41406303887
Dados: 2024.03.25 14:54:09
-03'00'



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Proc. nº 2160/2025
Fls. nº 242
Rub. 102120003



Prefeitura do Município de Santo André

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2330709010

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2591945

DATA DA SOLICITAÇÃO

21/07/2023

DATA DE VALIDADE

21/07/2027



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA

CNPJ

37.557.609/0001-76

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

282225

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Não

FORMA DE ATUAÇÃO

Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA Vitória Régia, 1536 APARTAMENTO 06

Campestre, Santo André - SP CEP: 09080320

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

DADOS DA EMPRESA			
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)			
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS			
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
8130300 - Atividades paisagísticas			
9311500 - Gestão de instalações de esportes			
9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			

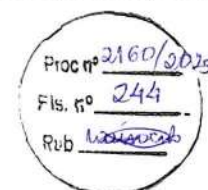


ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS			
Sede			
Escritório Administrativo			

ANÁLISE DE VIABILIDADE			
PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ			
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL		DATA DE EMISSÃO: 17/07/2023	
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 01018086			
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:			

LICENCIAMENTO INTEGRADO			
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária			
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.			
Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros			
DATA EMISSÃO		PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	
21/07/2023			
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.			
» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.			
Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENCIAMENTO MUNICIPALIZADO	3150313	21/07/2023	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local:			

- » 4299-5/01-001 - Campos para a pratica de esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, etc.); construção de
- » 4299-5/01-002 - Instalações desportivas tais como pistas de competição; quadras esportivas, piscinas, etc.; construção de
- » 4299-5/01-003 - Instalações esportivas (exceto edificações); construção de
- » 4299-5/01-004 - Instalações esportivas (exceto edificações); manutenção de
- » 4299-5/01-006 - Quadras esportivas; obras de manutenção
- » 4299-5/01-007 - Quadras esportivas; obras de, (construção)
- » 7490-1/04-001 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida
- » 8130-3/00-001 - Áreas verdes; manutenção de
- » 8130-3/00-002 - Gramado de futebol; manutenção de
- » 8130-3/00-003 - Gramado; plantio de
- » 8130-3/00-005 - Jardinagem; serviço de
- » 8130-3/00-006 - Jardins; manutenção de
- » 8130-3/00-007 - Paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; serviços de
- » 8130-3/00-010 - Poda e plantio de árvores na área urbana
- » 9311-5/00-004 - Estádio de esportes
- » 9311-5/00-005 - Estádio de futebol
- » 9311-5/00-006 - Estádios; gestão de
- » 9311-5/00-007 - Gestão de estádio
- » 9311-5/00-008 - Gestão de ginásio de esportes
- » 9311-5/00-009 - Gestão de instalações esportivas
- » 9311-5/00-010 - Ginásio de esportes
- » 9311-5/00-011 - Ginásio de esportes; gestão de
- » 9311-5/00-015 - Quadras de basquete; gestão de
- » 9311-5/00-016 - Quadras de boxe; gestão de
- » 9311-5/00-017 - Quadras de tênis; gestão de
- » 9311-5/00-018 - Quadras de voleibol; gestão de
- » 9311-5/00-019 - Quadras esportivas; gestão de
- » 9311-5/00-020 - Quadras poliesportivas; gestão de
- » 8130-3/00-012 - PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS PARA FINS PAISAGÍSTICOS; SERVIÇOS DE
- » Verificar o porte de municipalização da atividade: O estádio tem capacidade menor que 5.000 pessoas/evento
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

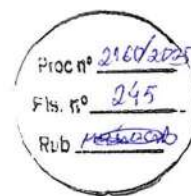


MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » Conforme as informações prestadas pelo interessado, o empreendimento desenvolverá atividade constante do Anexo I da Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014, de 23 de abril de 2014, e se localiza em um Município apto a realizar o Licenciamento Ambiental. Portanto, o Licenciamento Ambiental do empreendimento deverá ser realizado pelo Município.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/07/2023		4299-5/01 4759-8/01 4789-0/99 7490-1/04 8130-3/00 9311-5/00



FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/07/2023		9529-1/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/07/2023		9529-1/99

Prefeitura de Santo André

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

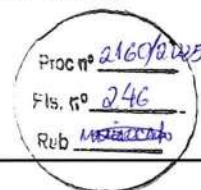
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/07/2023		4299-5/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/07/2023		4759-8/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/07/2023		4789-0/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/07/2023		7490-1/04
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/07/2023		8130-3/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/07/2023		9311-5/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/07/2023		9529-1/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/07/2023		Atividade(s) Auxiliar(es)
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/07/2023		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
21/07/2023	SPP2330709010	21/07/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » DECLARAÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDA Declaro que - estou em total consonância com os parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016 II - caso minha atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estará dotada de proteção acústica caso o som se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura. III - a atividade não será exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório. IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, atenderei as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados. V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, solicitarei as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor. Também declaro - a veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tenho conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005. II - que irei zelar pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade. III - que irei realizar a manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais. Quaisquer alterações estruturais na edificação serão feitas mediante assistência técnica de profissional legalmente habilitado e inscrito junto à Prefeitura de Santo André, com a devida aprovação do projeto. IV - que tenho conhecimento que a Prefeitura poderá a qualquer momento solicitar a comprovação das condições de minha atividade, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Declaro que a ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DA EDIFICAÇÃO UTILIZADA PELA ATIVIDADE (excetuando-se as áreas destinadas ao estacionamento de veículos, caixa d'água, barrilete, casa de máquinas e equipamento mecânico,ático, elevadores e obras complementares) é menor que 1000m²
- » Declaro que a atividade NÃO é realizada dentro de um prédio comercial com área maior que 750m².
- » Declaro que a atividade não se localiza em lote(s) com frente para mais de uma via (exceto esquina)
- » Declaro que a atividade será realizada em imóvel com até 750 m2 e com edificação existente com menos de 25 anos, atendendo às condições estabelecidas no Decreto 17.870/2022 e suas alterações.
- » Declaro que no local não há fabricação e/ou transformação.
- » Declaro que a atividade não utilizará serviços de "vallet service".



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atesto para os devidos fins de direito que a empresa ASSOCIAÇÃO REDIDENCIAL TERRAS DO VALE, situada na Av das palmeiras, nº 100 - CEP 12.294-412 - Caçapava- SP, neste ato representada pelo seu representante legal Pedro Henrique Barros Soares , CPF: 319.134.738-0, celebrou com **GC GRAMA SINTÉTICA E ENGENHARIA** , inscrito no CNPJ: 37.557.609/0001-76, estabelecida à Rua Vitoria regia, número 1536, CEP: 09.080-320, Município Santo André, representada legalmente por **LUIS HENRIQUE DE SOUSA CHICONI**, CPF: 113.911.496-45, Sócio, a compra de serviços de **EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DRENANTE (890m²)**, **FORNECIMENTO DE GRAMADO SINTÉTICO DE 52MM (890m²)** E **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO EM EDIFICAÇÕES DE 890M²** com um somatório de valor totalizando cerca de R\$124.333,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e trinta e três reais) no período de 10/12/2023 à 10/01/2024 conforme nota em anexo.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, atendidos os prazos determinados em contrato, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa.

Santo André, 01 de Março de 2024.

LOTEAMENTO RESIDENCIAL FECHADO

AGA P2 S.A

CNPJ: 10.387.939/0001-04

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA: PEDRO HENRIQUE BARROS SOARES

CPF RESPONSÁVEL LEGAL: 319.134.738-05



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE BARROS SOARES
Data: 07/03/2024 13:19:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO, AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Teixeira de Barros, nº 500 – Centro - Cep:14.815-047 – Ibaté – SP
Fone: 16-3343-2323 E-mail: esporte@ibate.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Esportes, Turismo, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente atesta para devido fins que a Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Avenida São João, nº 1771 – Centro, CEP: 14.815.000 – IBATÉ/SP, neste ato representada pelo Secretário adjunto de Esportes RAUL SEIXAS II BETUNE PEREIRA, CPF: 350.828.188-48, celebrou com GC GRAMA SINTÉTICA E ENGENHARIA, inscrito no CNPJ: 37.557.609/0001-76, estabelecida a rua Vitoria Régia, nº 1536, CEP: 09.080-320, município SANTO ANDRÉ/SP, representada legalmente por LUIZ HENRIQUE DE SOUZA CHICONI, CPF: 113.911.496-45, sócio, a contratação de serviços de na fabricação e instalação de gramado sintético e insumos com quantidade de 700 m² (setecentos) para reforma da quadra society localizada no Complexo Esportivo Parrellão. No valor R\$ 64.599,99 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reias), conforme nota em anexo.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, atendidos os prazos determinados em contrato, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa.

Ibaté, 09 de Agosto de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RAUL SEIXAS II BETUNE PEREIRA
Data: 09/08/2024 14:51:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raul Seixas II Betune Pereira
Secretário Adjunto - Esporte, Turismo, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

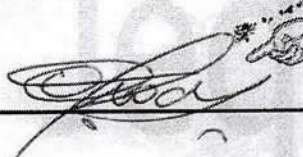
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proc nº 2160/2025
Fls nº 249
Rubricado

Por solicitação da parte interessada, atesto para os devidos fins de direito que a empresa CLUBE RECREATIVO JEQUITIBÁ, situada na Rua José de Noronha Ferraz, nº 454 - CEP 12.282-060 - Caçapava- SP, neste ato representada pelo seu representante legal PATRIK CESAR TEODORO, CPF: 286.604.228-05, celebrou com **GC GRAMA SINTÉTICA E ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ: 37.557.609/0001-76, estabelecida à Rua Vitoria regia, número 1536, CEP: 09.080-320, Município Santo André, representada legalmente por **LUIS HENRIQUE DE SOUSA CHICONI**, CPF: 113.911.496-45, Sócio, a compra de serviços de **CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY DE 901M² (19,20X 46,90) COM GRAMADO SINTÉTICO ESPORTIVO E PREPARAÇÃO DO CONTRAPISO DRENANTE EM CAMPO DE 901M²** com um somatório de valor totalizando cerca de R\$93.523,80 (Noventa e três mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) no período de 06/05/2024 à 16/05/2024 conforme nota em anexo.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, atendidos os prazos determinados em contrato, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa.

Santo André, 17 de Maio de 2024.


PRIMEIRO TABELIAO
Patrik Cesar Teodoro
Presidente da Diretoria
Clube Jequitibá

AGA P2 S.A

CNPJ: 45.845.948/0001-86

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA: PATRIK CESAR TEODORO

CPF RESPONSÁVEL LEGAL: 286.604.228-05

1º CARTÓRIO
NOTAS E PROTESTOS
ANDRÉ FILGOM - TABELIAO

RUA MARQUES DO HERVAL
CENTRO - CAÇAPAVA - SP - CEP 122
FONES: (12) 3653-2874 / 3653-2875

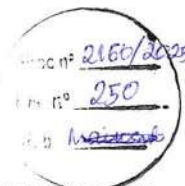
Reconheço por Selo e Firma(s) SEM VALOR econômico
PATRIK CESAR TEODORO
Caçapava, 14 de Junho de 2024, Em test.

SIMONE MARIA DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 8,27 Carimbo: 1778129 Cont: 92005590447788
Selo(s): 0164AA-338030

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

111377
FIRMA 1
S10164AA0338030

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Em face da delegação de competência que me foi outorgada, atesto, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que, nos termos das informações consignadas nos autos do processo administrativo nº 31647/2022 pela Comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, instituída pela Ordem de Início de Serviço nº 030/2023 a empresa **GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 37.557.609/0001-76, estabelecida à Rua Vitória Régia, nº 1.536 Apto 06, Bairro Campestre, em Santo André, estado de São Paulo, Cep 09080-320, prestou, para **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR**, inscrita no CNPJ nº 76.175.884/0001-87, por meio do Contrato nº 668/2023, a Construção de Campo de Futebol Society em lote situado na Rua Antônio Olavo Branco Martins, Vila Roma, Bairro Contorno, consoante especificações do projeto básico anexo ao edital e Contrato nº 668/2023, conforme abaixo informado:

1 - OBJETO: Construção de Campo de Futebol Society em lote situado na Rua Antônio Olavo Branco Martins, Vila Roma, Bairro Contorno, consoante especificações do projeto básico anexo ao edital.

2 - ENDEREÇO DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS TÉCNICO: Rua Antônio Olavo Branco Martins, Vila Roma, Bairro Contorno

3 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4 - RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LUIS HENRIQUE DE SOUSA CHICONI

CREA/SP 5071325120-SP

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240380144

5 - VALOR GLOBAL: (R\$) 330.442,50 (Trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

6 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ATIVIDADES TÉCNICAS EXECUTADAS:

Item	Descrição	Un	Qtidade
1	Serviços preliminares		
1.1	Plano de gerenciamento de resíduos da construção civil	un	1,00
1.2	Taxas e emolumentos	un	1,00

1.3	Abrigo provisório	m²	6,00
1.4	Placa de obra	m²	8,00
1.5	Limpeza mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.396,35
1.6	Ligação provisória de água para obra e instalação de sanitária provisória	un	1,00
1.7	Ligação provisória de luz e força para obra - instalação mínima	m²	1,00
1.8	Locação da obra	m²	1.396,35
1.9	Escavação e espalhamento do material dentro da obra	m³	711,07
1.10	Escavação, carga, transporte de mat. De 1ª cat. P/ bota fora DTM=5km (25% de empolamento)	m³	718,58
1.11	Compactação de aterro	m³	818,58
2 Piso com base drenada			
2.1	Lastro de brita e=10cm	m³	145,16
2.2	Embasamento de material granular - Pó de pedra e=2cm	m³	32,40
2.3	Grama sintética em monofilamento de polietileno, assentada no tapete com areia e borracha, conforme especificações	m²	648,00
3 Drenagem			
3.1	Escavação manual de valas	m³	395,91
3.2	Apiloamento de fundo de valas	m²	131,56
3.3	Manta geotêxtil 150g/m²	m²	591,50
3.4	Tubo PVC dreno Ø100mm, fornecimento, instalação e conexões	m	275,80
3.5	Tubo PVC para ligação na rede existente de galerias, Ø150mm, fornecimento, instalação e conexões	m	350,80
3.6	Brita nº 01	m³	116,10
3.7	Caixa de passagem 40x40x50cm com tampa e fundo em brita	un	5,00
3.8	Caixa de passagem 40x40x60cm com tampa e fundo em brita	un	1,00
4 Fechamento			
4.1	Escavação manual de valas	m³	8,54
4.2	Apiloamento de fundo de valas	m²	31,92
4.3	Estaca-broca Ø25cm	m	60,10
4.4	Lastro de brita e=2cm	m³	0,39
4.5	Formas para vigas e pilares	m²	68,25
4.6	Concreto estrutural fck=25 Mpa	m³	8,07
4.8	Armadura CA-50 Ø8,0mm	kg	281,45
4.9	Armadura CA-60 Ø5,0mm	kg	90,39
4.10	Impermeabilização do baldrame	m²	39,81
4.12	Alambrado tubular, Ø2", em tela de arame galvanizado Fio 12, #2	m²	428,86
4.13	Alambrado tubular complementar para sustentação de redes de proteção nas laterais -montantes verticais 2 1/2" e tubo galvanizado 1 1/2" na horizontal	m²	253,63

4.14	Portão tubular, Ø2", em tela de arame galv. Fio 12, #2 (100x180cm)	m ²	1,80
5 Sistemas de pisos			
Piso externo em paver			
5.1	lastro de brita nº 1	m ²	12,68
5.2	paver cinza e=6,0cm	m	181,13
5.3	Fincadinha pré moldada	m	239,12
Calçadas			
5.5	Calçada em concreto desempenado 5cm	m ²	230,70
5.6	Piso tátil direcional em placas de borracha 25cm x 25cm - amarela	m ²	24,69
5.7	Piso tátil alerta em placas de borracha 25cm x 25cm - amarela	m ²	2,69
5.8	rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050)	ud	1,00
6 ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY			
6.1 COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM MEDIÇÃO			
	Poste de concreto tipo DT com 7,20m (homologado pela COPEL)	un	1,00
	BRAÇADEIRA UNIVERSAL PARA CAIXA MEDIÇÃO	pç	2,00
	ISOLADOR ROLDANA	un	2,00
	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS ELÉTRICOS MULTIPLEXADOS DE 16MM ²	pç	1,00
	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM 1 ESTRIBO	pç	2,00
	ELETRODUTO DE PVC 20MM C/1,5M	m	1,50
	ELETRODUTO DE PVC 25MM C/1,5M	m	3,00
	Caixa de medição em acrílico tipo CNPH - padrão COPEL	un	1,00
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR - 40 A - 240V - 10 kA	un	3,00
	Base para relé fotoelétrico com suporte metálico	pç	1,00
	Relé Fotoelétrico RF-10, magnético para uso em corrente alternada, 1000W-220V, ref. ILUMATIC modelo RET-98 Plus ou equivalente	un	1,00
	Haste de aterramento aço cobreado 2,4m com grampo	un	1,00
	Conector de aterramento tipo "GAR"	un	1,00
	Fita de aço inox "FUSIMEC" - 3/4" x 19mm	m	5,00
	Duto corrugado flexível 3/4" com acabamento interno em aço flexível e externo em polivinil extrudado	m	1,00
	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV - 16,0MM ² (COR PRETO)	m	32,00
	Cabeçote em alumínio 40mm	un	2,00
	Massa de calafetar	kg	0,20
	ARRUELA PARA ELETRODUTO 40MM	un	1,00
	ARRUELA QUADRADA	un	2,00
	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC 40MM	un	6,00
	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	un	3,00

	CONECTOR BOX 3/4" PARA SEALTUBO	un	2,00
	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 20MM	pç	1,00
	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 25MM	pç	2,00
6.2	DISTRIBUIÇÃO		
	Escavação manual de valas	m³	16,00
	Caixa de passagem em concreto 30x30x30cm, com tampa	un	5,00
	Braçadeira tipo "D" para tubo de 1 1/2"	un	90,00
	Cabo de cobre isolado 0,6/1KV - 10,0mm² (cor preta)	m	80,00
	Cabo de cobre isolado 0,6/1KV - 4,0mm² (cor preta)	m	120,00
	Cabo de cobre isolado 0,6/1KV - 4,0mm² (cor vermelha)	m	120,00
	CONDULETE 4x2 EM ALUMÍNIO SEM ROSCA TIPO LL - 1" 1/2, COM TAMPA	pç	1,00
	CONDULETE 4x2 EM ALUMÍNIO SEM ROSCA TIPO LR - 1" 1/2, COM TAMPA	pç	1,00
	CONDULETE 4x4 EM ALUMÍNIO SEM ROSCA TIPO	pç	1,00
	Eletroduto de PVC 1 1/2" , cor preto	m	250,00
	FITA ELÉTRICA AUTO-FUSÃO	m	40,00
	CAIXA HERMÉTICA PAINEL ELÉTRICO COMANDO 20CMX30CMX20CM P/DISJUNTOR	un	3,00
	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 180W, LUZ: COR BRANCO DE 5.000 A 6.500K, TIPO: MICRO LED/ SMD (MODULAR), TENSÃO DE OPERAÇÃO: (ATENDER 127 E 220V), FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60HZ, PROTEÇÃO: IP66, ÂNGULO DE ABERTURA DO FEIXE DE LUZ: 180º, FLUXO LUMINOSO: 110 A 130 LÚMENS POR WATTS, CONFECÇÃO EM ALUMÍNIO, CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, REF: CONEXLED MODELO - CLF-HP600 OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.	un	12,00
6.3	REDE SUBTERRÂNEA		
	Cabo de alumínio multiplexado triplex 25mm XLPE	m	30,00
	Haste de aterramento aço/cobre 2,4m	un	5,00
	Conector de aterramento tipo "GAR"	un	5,00
	CORDOALHA DE AÇO COBREDO 6,4mm²	kg	18,00
7	Serviços complementares		
7.1	Traves de futebol com rede 4,00 x 2,20m internos	par	1,00
7.2	Plantio de grama em placas	m²	786,39
7.3	SINAPI - 98520 APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO	m²	786,39

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, atendidos os prazos determinados em contrato, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa.

19 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ GUSTAVO BARBUR
Data: 19/11/2024 15:50:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil Luiz Gustavo Barbur

Crea-Pr 100.722/D

Fiscalização – Departamento de Planejamento Urbano

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento



25/06/2025

0087587743

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 2295373****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA, CNPJ: 37.557.609/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de junho de 2025.

PEDIDO Nº: 0087587743



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2160/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa para Aquisição e Instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes para atender a demanda do município de Ipueira/RN

Ao Sr. Bento Josué de Medeiros Fernandes
Engenheiro Civil

Considerando os procedimentos adotados para a contratação de pessoa jurídica através de pregão eletrônico, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 para a Aquisição e Instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes do município de Ipueira/RN.

Considerando a atual vencedora GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 37.557.609/0001-76, conforme proposta de preços apresentada.

Submetemos ao setor de engenharia para análise da proposta de preços e demais anexos em conformidade com os projetos básicos.

Ipueira/RN, 16 de julho de 2025.

Ana Paula Medeiros Costa

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de contratação

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ Nº. 08.094.708/0001-60

PARECER TÉCNICO

Em atendimento a solicitação do setor de licitação, com relação ao PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – PARA à AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA A ARENINHA DE ESPORTES no Município de Ipueira/RN, segue observações:

1 – Com relação à Empresa GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA (CNPJ: 37.557.609/0001-76): **1.1)** A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 127.788,00** (Cento e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais), correspondendo a uma redução de **0,00%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital; **1.2)** A planilha de preços unitários encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório. Não foi apresentado a planilha de composição analítica; **1.3)** O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia; **1.4)** O BDI calculado apresentado tem um percentual de **22,47%**. Sendo a empresa **não optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas não optantes pelo Simples Nacional; **1.5)** Não foi apresentado quadro de composição dos Encargos Sociais. Diante do exposto nesse parecer e levando em consideração os critérios adotados pelo Edital – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2160/2025, opino pela classificação da proposta. **Este parecer é apenas meramente opinativo.**

Encaminha-se de volta a CPL para tomada das devidas providências.

BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:03340
081409

Bento Josué de Medeiros Fernandes
Engenheiro Civil - CREA 1600289827
+55 84 8854 4580 / bentojosue@hotmail.com

Assinado de forma digital por
BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2025.07.16 23:01:06 -03'00'

Ipueira/RN – 16 de Julho de 2025.

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Ipueira
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Registro de Preços Eletrônico - 6/2025



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
13/06/2025 11:26	16/06/2025 08:00	26/06/2025 23:59	01/07/2025 08:00	01/07/2025 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	106,49	1.200,00	M²	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/06/2025 - 11:19	Cronograma - Grama_ass.pdf
13/06/2025 - 11:19	Edital Grama Sintética.pdf
13/06/2025 - 11:20	BDI - Grama_ass.pdf
13/06/2025 - 11:20	Orçamento - Grama_ass.pdf
13/06/2025 - 11:21	Composição - Grama_ass.pdf
08/07/2025 - 11:10	Parecer PREGÃO_ass.pdf
15/07/2025 - 09:11	Parecer 2 PREGÃO_ass.pdf
18/07/2025 - 09:09	Parecer PREGÃO_ass.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
01/07/2025 - 09:17:09	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2025 - 09:20:40	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2025 - 09:52:34		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 6/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2025 - 10:27:46	Documentos solicitados para o processo 6/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 6/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2025 - 10:11:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 6/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2025 - 10:50:19	Envio de Propostas Readequadas 6/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 02/07/2025.
02/07/2025 - 10:50:33		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 6/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2025 - 11:35:10		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 6/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2025 - 11:13:29	Documentos solicitados para o processo 6/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 6/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Proc nº 2160/2025
Fls. nº 259
Rub ANEXOS

09/07/2025 - 10:48:58
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 6/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

15/07/2025 - 09:58:21
Envio de Propostas Readequadas 6/2025
Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 16/07/2025.

16/07/2025 - 09:39:59
Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 6/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	PROPRIA	PROPRIA	106,49	1.200,00	127.788,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO	50.538.385/0001-13	16/06/2025 - 11:12:19	Padrão	Div. Marcas / Genuinas	1.200,00	R\$106,48	R\$ 127.776,00	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	30/06/2025 - 14:51:51	NEDEL	NEDEL	1.200,00	R\$140,00	R\$ 168.000,00	Sim
TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	31.898.500/0001-16	30/06/2025 - 16:18:11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SLC	SLC	1.200,00	R\$106,49	R\$ 127.788,00	Sim
GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	37.557.609/0001-76	30/06/2025 - 17:56:16	PROPRIA	PROPRIA	1.200,00	R\$106,49	R\$ 127.788,00	Sim



UNIVERSO
COMERCIO E
CONSTRUCOES LTDA

29.905.389/0001-
04

30/06/2025 -
21:23:54

FIBRILADA
ESPORTIVA
50MM PLUS

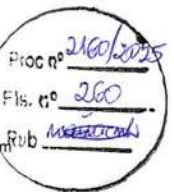
FIBRILADA PLUS

1.200,00

R\$106,49

R\$ 127.788,00

Sim



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	31.898.500/0001-16	60 dias
50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO	50.538.385/0001-13	60 dias
GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	37.557.609/0001-76	90 dias
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	366 dias
UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	29.905.389/0001-04	90 dias

Lances Enviados

0001 - ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/06/2025 - 11:12:19	106,48 (proposta)	50.538.385/0001-13 - 50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO	Cancelado - Não apresentou documentação conforme solicitado, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao portal. 02/07/2025 10:46:02
30/06/2025 - 14:51:51	140,00 (proposta)	52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA	Válido
30/06/2025 - 16:18:11	106,49 (proposta)	31.898.500/0001-16 - TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	Válido
30/06/2025 - 17:56:16	106,49 (proposta)	37.557.609/0001-76 - GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	Válido
30/06/2025 - 21:23:54	106,49 (proposta)	29.905.389/0001-04 - UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Conforme parecer anexo 15/07/2025 09:12:28
01/07/2025 - 09:05:28	96,48	29.905.389/0001-04 - UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Conforme parecer anexo 15/07/2025 09:12:28
01/07/2025 - 09:12:54	86,45	50.538.385/0001-13 - 50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO	Cancelado - Não apresentou documentação conforme solicitado, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao portal. 02/07/2025 10:46:02

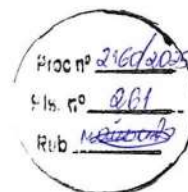
Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	02/07/2025 - 10:11:04	50.538.385/0001-13 - 50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO	PLANILHA FORNECIMENTO IPUEIRA.pdf
0001	09/07/2025 - 10:48:58	29.905.389/0001-04 - UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	IPUEIRA BDI - ENCARGOS SOCIAIS.zip

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	30/06/2025 - 17:55	LUCAS GUARNIERI PEDRO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO	30/06/2025 - 19:33	GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	30/06/2025 - 21:19	Eudes Rodrigues Teles	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)





Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
15/07/2025 - 09:12:28	UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA	29.905.389/0001-04	Item 0001 - ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.
Desclassificação: Conforme parecer anexo			
02/07/2025 - 10:46:02	50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO	50.538.385/0001-13	Item 0001 - ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.
Não apresentou documentação conforme solicitado, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao portal.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/07/2025 - 10:35	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
01/07/2025 - 09:02:23	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/07/2025 - 09:02:57	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/07/2025 - 09:02:57	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
01/07/2025 - 09:02:57	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
01/07/2025 - 09:03:16	Pregoeiro	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 006/2025, promovido pelo Município de Ipueira.
01/07/2025 - 09:03:35	Pregoeiro	Senhores licitantes, vamos dar início a fase de lances. Peço atenção a todos quando do envio dos lances, visto que os senhores são os únicos responsáveis por tal ação.
01/07/2025 - 09:03:50	Pregoeiro	Alertamos ainda para que só enviem lances que possam cumprir com a entrega, para não haver prejuízo nem para a administração e nem para os senhores
01/07/2025 - 09:04:54	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2025 - 09:04:54	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2025 - 09:14:54	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/07/2025 - 09:16:02	Sistema	O item 0001 teve como arrematante 50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO - ME com lance de R\$ 86,45.
01/07/2025 - 09:17:09	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:17 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 09:18:42	F. 50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSI	Negociação Item 0001: Bom dia! Já alcançamos nossa melhor oferta.
01/07/2025 - 09:20:28	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
01/07/2025 - 09:20:28	Sistema	Motivo: A licitante afirma já está com a melhor oferta
01/07/2025 - 09:20:40	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor 50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 09:52:34	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
01/07/2025 - 10:27:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 02/07/2025.
01/07/2025 - 10:27:46	Sistema	Motivo: Esta Agente de Contratação abre diligência, solicitando a juntada dos documentos complementares da proposta de preços, de acordo com os anexos no portal de compras.
01/07/2025 - 10:34:07	Pregoeiro	As planilhas deverão conter no mínimo, às Especificações Técnicas da Grama Sintética - Serviços de Instalação - Prazo de Entrega e Execução - Garantia e Assistência Técnica. Conforme os anexos no Portal e ainda o TR do edital
02/07/2025 - 10:11:04	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
02/07/2025 - 10:46:02	Sistema	O fornecedor 50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO foi desclassificado no processo.
02/07/2025 - 10:46:02	Sistema	Motivo: Não apresentou documentação conforme solicitado, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao portal.
02/07/2025 - 10:46:02	Sistema	O fornecedor 50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
02/07/2025 - 10:46:02	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA com lance de R\$ 96,48.
02/07/2025 - 10:50:19	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o fornecedor UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 02/07/2025.





02/07/2025 - 10:50:33	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
02/07/2025 - 11:35:10	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
02/07/2025 - 11:56:16	Pregoeiro	Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto. A proposta da empresa até então vencedora será encaminhada para o setor técnico de engenharia para análise e emissão de parecer, o julgamento quanto a classificação ou não da mesma, será avisada com antecedência de no mínimo 24h aqui no chat para a sessão do ato.
07/07/2025 - 10:51:20	Pregoeiro	Bom dia! Retornaremos aos trabalhos amanhã, às 11h, para darmos continuidade. Estejam on-line.
08/07/2025 - 11:09:22	Pregoeiro	Bom dia! Vamos dar continuidade.
08/07/2025 - 11:10:10	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer PREGÃO_ass.pdf) em 08/07/2025 às 11:10.
08/07/2025 - 11:13:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 09/07/2025.
08/07/2025 - 11:13:29	Sistema	Motivo: Apresentar documentação conforme parecer técnico anexado ao portal.
09/07/2025 - 10:48:58	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
09/07/2025 - 11:38:29	Pregoeiro	Bom dia
09/07/2025 - 11:39:55	Pregoeiro	Para fins de análise quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto. A documentação será encaminhada para o setor técnico de engenharia para análise. Será avisada com antecedência de no mínimo 24h aqui no chat para a sessão do ato.
14/07/2025 - 09:01:20	Pregoeiro	Bom dia! Retornaremos aos trabalhos amanhã, 15/07, às 09h, para darmos continuidade. Estejam on-line.
15/07/2025 - 09:05:35	Pregoeiro	Bom dia! Vamos dar continuidade aos trabalhos.
15/07/2025 - 09:11:12	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer 2 PREGÃO_ass.pdf) em 15/07/2025 às 09:11.
15/07/2025 - 09:12:28	Sistema	O fornecedor UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 09:12:28	Sistema	Motivo: Conforme parecer anexo
15/07/2025 - 09:12:28	Sistema	O item 0001 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 09:13:10	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/07/2025 às 09:30.
15/07/2025 - 09:13:10	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 106,49 para o item 0001 poderão ofertar um lance UNICO de desempate até 15/07/2025 às 09:30.
15/07/2025 - 09:30:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0001.
15/07/2025 - 09:36:05	Sistema	Desempate realizado para o item 0001 tem como vencedor o fornecedor com token 2
15/07/2025 - 09:36:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:56 do dia 15/07/2025.
15/07/2025 - 09:58:21	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 16/07/2025.
16/07/2025 - 09:39:59	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
16/07/2025 - 09:57:41	Pregoeiro	Bom dia! Para fins de análise quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto. A documentação será encaminhada para o setor técnico de engenharia para análise. Será avisada com antecedência de no mínimo 24h aqui no chat para a sessão do ato.
17/07/2025 - 07:42:53	Pregoeiro	Bom dia! Retornaremos aos trabalhos amanhã, 18/07, às 09h, para darmos continuidade. Estejam on-line.
18/07/2025 - 09:06:48	Pregoeiro	Bom dia! Vamos dar continuidade a sessão.
18/07/2025 - 09:09:32	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer PREGÃO_ass.pdf) em 18/07/2025 às 09:09.
18/07/2025 - 09:11:17	Sistema	O fornecedor GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
18/07/2025 - 09:13:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 18/07/2025 às 09:45.
18/07/2025 - 09:51:01	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA.
18/07/2025 - 09:51:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 18/07/2025 às 10:35.
18/07/2025 - 11:19:01	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
18/07/2025 - 12:57:52	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Ademir José de Medeiros.
18/07/2025 - 12:58:09	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Ademir José de Medeiros.

Ana Paula Medeiros Costa

Pregoeiro

Ademir José de Medeiros

Autoridade Competente



Proc nº 21601/2025
Fis. nº 263
Rub 13.250.000

ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS

Apoio

Maisa Carla Medeiros Lopes

Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipueira
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Registro de Preços Eletrônico - 6/2025



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN. - Valor Referência: 106,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA (37.557.609/0001-76)	Adjudicado em: 18/07/2025 - 12:57:52 - Por: Ademir José de Medeiros	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200,00	127.788,00

Ademir José de Medeiros

Autoridade Competente

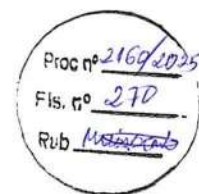


Prefeitura Municipal de Ipueira
 Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
 Registro de Preços Eletrônico - 6/2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2160/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2025, critério de julgamento menor preço. O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA A ARENINHA DE ESPORTES VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, em favor da empresa: GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 37.557.609/0001-76, com sede na Rua Vitória Régia, nº 1536, APT 06, bairro Campestre, Santo André/SP, CEP: 09.080-320, pelo valor global de R\$ 127.788,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

A homologação do presente Pregão Eletrônico, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Pregoeira que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na ARP/Contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ipueira – RN, 21 de julho de 2025


ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2025

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1867762, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.973.444-67, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.557.609/0001-76, e sede na Rua Vitória Regia, nº 1536, APT 06, bairro Campestre, Santo André/SP, CEP: 09.080-320, neste ato representada por LUIS HENRIQUE DE SOUSA CHICONI, portador de RG nº 18.593.333 SSP/MG e CPF nº 113.911.496-45, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é a Registro de Preços, visando a contratação de empresa visando aquisição e instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes, para atender a demanda do município de Ipueira/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Ipueira/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50 MM, 8800 DTEX E 8000 PONTOS POR METRO QUADRADO, 5 ANOS DE GARANTIA, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE,	M²	1200	R\$ 106,49	R\$ 127.788,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



AREIA TRATADA, BORRACHA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUSIVE FRETE.				
--	--	--	--	--

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será o limite de doze (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado caso, caso haja saldo dos itens.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Lei nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Lei nº 14.133/2021).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na (Lei nº 14.133/2021), dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a (Lei nº 14.133/2021)

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipueira/ RN, 21 de julho de 2025

LUIS HENRIQUE DE
SOUSA

CHICONI:113911496

45

Assinado de forma digital por
LUIS HENRIQUE DE SOUSA
CHICONI:11391149645
Dados: 2025.07.23 10:20:47
-03'00'

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma
digital por ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0389734
4467
Dados: 2025.07.21
10:05:28 -03'00'

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma
digital por ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0389734446
7
Dados: 2025.07.21
10:05:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

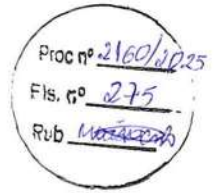
Contratante
LUIS HENRIQUE
DE SOUSA
CHICONI:11391
149645

Assinado de forma
digital por LUIS
HENRIQUE DE SOUSA
CHICONI:11391149645
Dados: 2025.07.23
10:21:01 -03'00'

GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA
LUIS HENRIQUE DE SOUSA CHICONI
Contratado

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 2160/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2025, a empresa: GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 37.557.609/0001-76, com sede na Rua Vitória Régia, nº 1536, APT 06, bairro Campestre, Santo André/SP, CEP: 09.080-320, vencedora da licitação, tendo como objeto o Registro de Preços, visando a contratação de empresa para aquisição e instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes, no valor global de R\$ 127.788,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais) por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.
Ipueira/RN, 21 de julho de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:507407B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/07/2025. Edição 3588
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROponente CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROponente CONTRATADA: GC SERVIÇOS DE
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA,
Inscrita no CNPJ sob o nº 37.557.609/0001-76, no Valor Total
de R\$ 127.788,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta
e oito reais). OBJETO: Registro de Preços, visando a
contratação de empresa para aquisição e instalação de grama
sintética para a Areninha de Esportes. Base legal: Lei nº
14.133/2021.

Ipueira/RN, 21 de julho de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador: A0405E36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 25/07/2025. Edição 3588
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PROCESSO DE DESPESA: 1561/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 447031
---	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 6/2025
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 16/06/2025
Data Recebimento: 16/06/2025 a 01/07/2025
Modalidade/Procedimento: Pregão Eletrônico
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 2º, § 1º
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 127788,00
Objeto: Registro de Preços, visando a contratação de empresa para Aquisição e Instalação de grama sintética para a Areninha de Esportes para atender a demanda do município de Ipueira/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Morgânio Paiva
CPF: 01945745479

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 127788,00
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Edital Grama Sintética.pdf
Código Validador do Arquivo: 5D71C21EAE2E7BD8F866D540349FC3B9
Nome do Arquivo Anexado: Orçamento - Grama_ass.pdf
Código Validador do Arquivo: 4486FE13F445B00739C3083FC7223C27
Nome do Arquivo Anexado: Composição - Grama_ass.pdf
Código Validador do Arquivo: 509F38B09AF6468388069A88340BAC87
Nome do Arquivo Anexado: Cronograma - Grama_ass.pdf
Código Validador do Arquivo: EF4EC10EB48FBF68EE5FBB2311D375F2
Nome do Arquivo Anexado: BDI - Grama_ass.pdf
Código Validador do Arquivo: 57F37A84DFCBA88184F6F4D02216F4CD
Nome do Arquivo Anexado: AVISO DOU.pdf
Código Validador do Arquivo: E619ADB8764AFBAC9C5CF58E4738AADE
Nome do Arquivo Anexado: AVISO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: AB202B922E6DFFFFF33CF4BDD6112486

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RESULTADO DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Situação da Licitação/Seleção: HOMOLOGADA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Data da Expedição do Ato: 18/07/2025
Data da Publicação do Ato: 18/07/2025
Ordenador de Despesa: ADEMIR JOSE DE MEDEIROS



PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Quantidade de Itens/Lotes: 1 Itens/Lotes
Quantidade de Participantes: 5 Participantes Classificados

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Homologacao_397308 (1).pdf
Código Validador do Arquivo: FB7356A2F6AAFBDCB46926D23DA9308D

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:447031
Data e hora do Envio: 16/06/2025 13:00:00
Data e hora da criação deste Documento: 25/08/2025 12:01:52



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PROCESSO DE DESPESA: 1561/2025	NÚMERO DO RECIBO: 210891
--	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 14/2025
Número do Recibo do Anexo 38: 447031
Período de Vigência do Contrato: 21/07/2025 à 20/07/2026
Data da Assinatura: 21/07/2025
Data da Publicação: 25/07/2025
Prazo Máximo para a Liquidação: 120 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento: 30 dia(s)
Valor do Contrato (R\$): R\$ 127.788,00
Serviço de Natureza Continuada Não
Contratação Associada a Festividade Não

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: GC SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA
CPF/CNPJ: 37.557.609/0001-76

INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO ASSOCIADA A FESTIVIDADE:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: ARP GC SERVIÇOS ASSINADA.pdf
Código Validador do Arquivo: 79BFE5C2674745CA698DB5EC0A0E6757

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 25/08/2025 12:07:00
Remessa enviada por: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS (038.973.444-67)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 210891
Data e hora da criação deste Documento: 25/08/2025 12:07:02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOSAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 313021/2025

TIPO: Menor Preço OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de "CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE - TIPO 2 NO BAIRRO PREFEITO JAIME BATISTA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN," conforme Termo de Compromisso nº 961191/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1094448-89 - Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade. BASE LEGAL: Art. 28, II Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. LICITANTE VENCEDOR. ITEM ADJUDICADO E HOMOLOGADO E VALOR TOTAL: WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 03.231.417/0001-53, saiu vencedora no item: 001 totalizando o valor de R\$ 3.145.270,27 (três milhões cento e quarenta e cinco mil duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos). HOMOLOGAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Agente de Contratação declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu Adjudicar e Homologar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos - RN, 17 de julho de 2025.
MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ nº 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 03.231.417/0001-53 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de "CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE - TIPO 2 NO BAIRRO PREFEITO JAIME BATISTA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN," conforme Termo de Compromisso nº 961191/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1094448-89 - Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 3.145.270,27 (três milhões cento e quarenta e cinco mil duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.005 - SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS Função: 26 - TRANSPORTE Sub função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE Projeto/atividade: 1025 - manutenção da infraestrutura das estradas vicinais Natureza de Despesa: 4.490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: 17063110 - transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 28, II da Lei Federal 14.133/2021. VIGÊNCIA: 18 de julho de 2025 em vigor até 17 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto - pela contratante e Pedro Augusto Da Escóssia Chaves - pela contratada. Angicos - RN, em 18 de julho de 2025. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 SRP

A Prefeitura de Baía Formosa/RN, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo por OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios os quais serão destinados aos diversos setores, programas e secretarias, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. A abertura será no dia 07/08/2025, às 09h:30min. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 28/07/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", sendo presidida pelo Pregoeiro(a) do município. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail cpl@baiaformosa.rn.gov.br, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Baía Formosa - RN, 25 de julho de 2025.
JULIANA ALVES DE LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025(90013/2025)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 711001/2025

A Prefeitura Municipal de Carauabas/RN, por meio de seu Agente de Contratação, informa que, no dia 18 de agosto de 2025, às 09h (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, destinada à contratação de Pessoa Jurídica visando ao fornecimento de materiais de construção, reforma, manutenção predial e correlatos em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carauabas/RN. A licitação será conduzida eletronicamente, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O EDITAL completo poderá ser obtido no site eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: https://pnpc.gov.br/app/edital?aq=&status=recebendo_proposta&pagina=1, ou por meio do site eletrônico do Licita Fácil: www.licitafacil.tce.rn.gov.br, ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carauabas/RN, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, no horário de 08h às 16h, ou enviado por e-mail: licitacaopmcarauabas@gmail.com. Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico ou entrar em contato por meio dos canais mencionados. <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Carauabas - RN, 24 de julho de 2025.
PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 13 de agosto de 2025, às 08h30min, fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E REABILITAÇÃO - CER, localizados na zona urbana do Município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações técnicas, condições de execução, prazos demais elementos constantes no Projeto Básico. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de julho de 2025 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 13 de agosto de 2025 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 - Cidade Alta - Centro - Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br
<http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>
<https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=787>

Felipe Guerra - RN, 25 de julho de 2025
WILEANO LEITE DE GÓIS
Agente de ContrataçãoAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 14 de agosto de 2025, às 08h30min, fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo e em piso intertravado com blocos de concreto tipo sextavado no âmbito do Município de Felipe Guerra/ RN, sendo que os serviços em paralelepípedo compreenderão o trecho que interliga a ponte de acesso à comunidade rural do Sítio Boqueirão e os serviços com blocos sextavados abrangerá à Rua Onésimo Leite, zona urbana do município, conforme especificações, condições e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de julho de 2025 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 14 de agosto de 2025 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 - Cidade Alta - Centro - Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites:

www.portaldecompraspublicas.com.br
<http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>
<https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=788>Felipe Guerra - RN, 25 de julho de 2025
WILEANO LEITE DE GÓIS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O Município de Guimarães/RN, através da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 1131/2025 - Secretaria Municipal de Educação, que objetiva a Chamada Pública nº 001/2025, para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, assegurado no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guimarães/RN. Os interessados deverão apresentar o Envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO durante o exercício de 2025, devendo os envelopes serem protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta. Período de divulgação da Chamada Pública: de 29/07/2025 a 18/08/2025. A sessão de abertura dos envelopes de Habilitação, bem como as respectivas análises e julgamentos será no DIA 18 DE AGOSTO DE 2025 às 10h30min - (Horário Local). A contar da referida publicação, os termos do EDITAL e seus anexos, com as condições e especificações, devem estar disponibilizados aos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta. Os(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município (<http://pmguamarern.transparencia.topolutionsrn.com.br/licitacao?modalidades=&certames=&situacoes=>) e do email cpl.guamare@gmail.com. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no referido setor ou através dos telefones: (84) 99108-2356.

Guamaré - RN, 24 de julho de 2025.
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUERA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROPONENTE CONTRATADA: GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.557.609/0001-76, no Valor Total de R\$ 127.788,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais). OBJETO: Registro de Preços, visando a contratação de empresa para aquisição e instalação de grama sintética para a Arena de Esportes. Base legal: Lei nº 14.133/2021. Ipuera/RN, 21 de julho de 2025. ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E A EMPRESA PRASAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.555.490/0001-59. Processo Administrativo nº 130/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22. CONTRATADA: PRASAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.555.490/0001-59, estabelecida a Rua: Presidente Sarmiento, nº 1130, Alecrim, CEP: 59.032-400, Natal/RN, sendo representada pelo(a) senhor(a) DIVA VANESSA NASCIMENTO E SILVA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor global de R\$ 648.439,95 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) MODALIDADE: ADESÃO/CARONA Nº 004/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 24 de julho de 2025 até 23 de julho de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21. Jardim de Angicos/RN, 24 de julho de 2025. CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA - Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN - CONTRATANTE. PRASAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob nº 53.555.490/0001-59 - DIVA VANESSA NASCIMENTO E SILVA - CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E A EMPRESA NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.377.382/0001-91 Processo Administrativo nº 130/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22. CONTRATADA: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.377.382/0001-91, estabelecida a Rua: Presidente Sarmiento, nº 1132, Alecrim, CEP: 59.032-400, Natal/RN, sendo representada pelo(a) senhor(a) ITALA LIDIANE GUILHERME FERREIRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor global de R\$ 1.590.609,05 (um milhão, quinhentos e noventa mil, seiscentos e nove reais e cinco centavos). MODALIDADE: ADESÃO/CARONA Nº 004/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de julho de 2025 até 23 de julho de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21. Jardim de Angicos/RN, 24 de julho de 2025. CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA - Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN - CONTRATANTE. NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ sob nº 40.377.382/0001-91 - ITALA LIDIANE GUILHERME FERREIRA - CONTRATADA.

